



VILA NOVA DE



CÂMARA MUNICIPAL

# BOLETIM MUNICIPAL

**Nº 163 | ABRIL 2024**

PUBLICADO A 09.05.2024

[www.cm-gaia.pt](http://www.cm-gaia.pt)

## A. ASSEMBLEIA MUNICIPAL

A.1. MINUTA DE ATA N.º 47

3

A.2. MINUTA DE ATA N.º 48

4

A.3. MINUTA DE ATA N.º 49

6

## B. CÂMARA MUNICIPAL

B.1. ATA N.º 7

7

B.2. ATA N.º 8

24

## C. DESPACHOS E ORDENS DE SERVIÇO

C.1. DESPACHOS

50

C.2. ORDENS DE SERVIÇO E COMUNICAÇÕES

51

## D. AVISOS E EDITAIS

D.1. AVISOS

52

D.2. EDITAIS

62

## E. DOAÇÕES

104

## A. ASSEMBLEIA MUNICIPAL

### A.1. MINUTA DE ATA N.º 47

Reunião Extraordinária de 11.04.2024

Ao décimo primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, a Assembleia Municipal de Vila Nova de Gaia, reunida em Sessão Extraordinária, tomou as seguintes deliberações:

1. Foram a Votação as seguintes Atas:

a) Foi a Ata nº 38 de 23 de novembro de 2023, Aprovado por Unanimidade, de acordo com o nº 3 do artigo 34º do CPA.

b) Foi a Ata nº 39 de 30 de novembro de 2023, Aprovado por Unanimidade, de acordo com o nº 3 do artigo 34º do CPA.

c) Foi a Ata nº 40 de 07 de dezembro de 2023, Aprovado por Unanimidade, de acordo com o nº 3 do artigo 34º do CPA.

d) Foi a Ata nº 41 de 21 de dezembro de 2023, Aprovado por Unanimidade, de acordo com o nº 3 do artigo 34º do CPA.

e) Foi a Ata nº 42 de 18 de janeiro de 2024, Aprovado por Unanimidade, de acordo com o nº 3 do artigo 34º do CPA.

f) Foi a Ata nº 43 de 29 de janeiro de 2024, Aprovado por Unanimidade, de acordo com o nº 3 do artigo 34º do CPA.

2. No Período da Ordem do Dia, foram tomadas as seguintes deliberações:

a) Foi o ponto 3.1. da Ordem de Trabalhos “Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal, quanto ao Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais - Norma Interpretativa”, Aprovado por Unanimidade.

b) Foi o ponto 3.2. da Ordem de Trabalhos “Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal, quanto à Proposta de Normas de Funcionamento da Assembleia Municipal GAM+ JOVEM”, Aprovado por Unanimidade.

c) Foi o ponto 3.3. da Ordem de Trabalhos “Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal, quanto à Abertura de Procedimento Concursal para Recrutamento de Técnicos AEC para o Ano Letivo 2024/2025, com o objetivo de assegurar as necessidades temporárias de serviço, para constituição de reservas de recrutamento na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, a Termo Resolutivo Certo/Incerto, a tempo integral ou parcial, de técnicos especialmente habilitados no âmbito das atividades de enriquecimento curricular

(AEC) atividades de apoio educativo, de apoio à família e de atividades técnicas especializadas”, Aprovado por Unanimidade.

d) Foi o ponto 3.4. da Ordem de Trabalhos Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal, quanto à Nova Piscina de Maravedi - Construção - Decisão de Adjudicação e Aprovação da Minuta de Contrato - Encargos Plurianuais em cumprimento do art.º 22º do DL nº 197/99 de 08 de junho, repristinado pela Resolução da AR 86/2011 de 11 de abril nos seguintes termos:

- Ano 2024 - € 965.195,24 (novecentos e sessenta e cinco mil, cento e noventa e cinco euros e vinte e quatro cêntimos) IVA incluído;
- Ano 2025 - € 5.432.725,66 (cinco milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, setecentos e vinte e cinco euros e sessenta e seis cêntimos) IVA incluído;
- Ano 2026 - € 3.051.342,11 (três milhões e cinquenta e um mil, trezentos e quarenta e dois euros e onze cêntimos) IVA incluído.

Aprovado por Unanimidade.

e) Foi o ponto 3.5. da Ordem de Trabalhos “Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal, quanto à Autorização para a Assunção dos Encargos Plurianuais - Aquisição de Leite Escolar em Regime de Fornecimento Contínuo e sua Distribuição nos estabelecimentos de Educação Pré-Escolar e do 1º Ciclo da Rede Pública, em cumprimento do art.º 22º do DL nº 197/99 de 08 de junho, repristinado pela Resolução da AR 86/2011 de 11 de abril, nos seguintes termos:

Rubrica 2022 | A | 22 - Complementos Alimentares

Lote 1 (leite meio gordo UHT simples e achocolatado)

- Ano 2024 - € 210.500,00(duzentos e dez mil e quinhentos euros) + IVA;
- Ano 2025 - € 626.500,00(seiscentos e vinte e seis mil e quinhentos euros) + IVA;
- Ano 2026 - €416.000,00(quatrocentos e dezasseis mil euros) + IVA.

Lote 2 (leite, sem lactose, simples e achocolatado)

- Ano 2024 - € 9.800,00 (nove mil e oitocentos euros) + IVA;
- Ano 2025 - € 29.000,00 (vinte e nove mil euros) + IVA;

- Ano 2026 – € 19.200,00 (dezanove mil e duzentos euros) + IVA.

Lote 3 (bebida de soja, aveia e amêndoa)

- Ano 2024 – € 5.000,00 (cinco mil euros) + IVA;

- Ano 2025 – € 14.500,00 (catorze mil e quinhentos euros) + IVA;

- Ano 2026 – € 9.500,00 (nove mil e quinhentos euros) + IVA.”

Aprovado por Unanimidade.

f) Foi o ponto 3.6. da Ordem de Trabalhos “Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal, quanto à Definição de Alinhamentos e Obras no Domínio Público, Eliminação parcial do traçado de Rua de Provimento Local, que prevê ligar a Rua do Emissor à Travessa da Bélgica. identificados na planta com o Cadastro CD-049/23-A”, Aprovado por Unanimidade.

g) Foi o ponto 3.7. da Ordem de Trabalhos “Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto às seguintes Posturas Municipais de Trânsito:

- Postura Municipal de Trânsito na Praceta Sargento Silva, Freguesia de São Félix da Marinha;

- Postura Municipal de Trânsito na Rua Dr. Baltazar Ribeiro, Freguesia de Arcozelo;

- Postura Municipal de Trânsito na Travessa da Mesura, Freguesia de São Félix da Marinha;

- Postura Municipal de Trânsito na Rua de Fontelos, entroncamento com a Rua do Freixieiro/Rua da Herdade, Freguesia de Oliveira do Douro;

- Alteração a Posturas Municipais de Trânsito, Freguesia de Gulpilhares;

- Aprovação de várias Posturas Municipais de Trânsito, Freguesia de Seixezelo;

- Aprovação de várias Posturas Municipais de Trânsito, Freguesia de Arcozelo;

- Regularização da Aprovação da Alteração a Postura Municipal de Trânsito, Freguesia de Valadares.

Aprovado por Unanimidade.

E, nada mais havendo a tratar, foi esta reunião dada por encerrada eram 23 horas e 04 minutos do dia 11 de abril de 2024, da qual se lavrou a presente Minuta de Ata, a qual vai ser lida e assinada pela Senhora Primeira Secretária e pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal, e que foi Aprovado por Unanimidade.

E, nada mais havendo a tratar, foi esta reunião

dada por encerrada eram 21 horas e 32 minutos do dia 14 de março de 2024, da qual se lavrou a presente Minuta de Ata, a qual vai ser lida e assinada pela Senhora Primeira Secretária e pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal, e que foi Aprovado por Unanimidade.

Primeira Secretária, (Maria Fernanda Almeida M. Sousa, Dr.<sup>a</sup>)

Presidente da Assembleia Municipal, (Albino Almeida, Dr.)

## A.2. MINUTA DE ATA N.º 48

Reunião Ordinária de 18.04.2024

Ao décimo oitavo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, a Assembleia Municipal de Vila Nova de Gaia, reunida em Sessão Ordinária, tomou as seguintes deliberações:

1. Foram, no Período de Antes da Ordem do Dia, votados os seguintes documentos:

a) Foi um, Voto de Recomendação, apresentado pelo Grupo Municipal da IL, “Criação de um Curso de Literacia Financeira”, Rejeitado por Maioria, com 38 votos contra (19 do PS, 14 do Grupo Municipal dos Presidentes de Junta de Freguesia do PS, 02 do BE, 02 da CDU e 01 do PAN), 09 votos a favor (05 do PSD, 02 do CDS-PP, 01 do CH e 01 da IL).

b) Foi um, Voto de Saudação, apresentado pelo Grupo Municipal da CDU, “50º Anos da Revolução Comemorar Abril, afirmar e valorizar o Poder Local Democrático”, Aprovado por Maioria, com 38 votos a favor (19 do PS e 14 do Grupo Municipal dos Presidentes de Junta de Freguesia do PS, 02 do BE, 02 da CDU e 01 do PAN), 08 votos contra (05 do PSD, 02 do CDS-PP e 01 do CH) e 01 abstenção da IL.

c) Foi um, Voto de Saudação, apresentado pelo Grupo Municipal do BE, “ao 25 de Abril 1974”, Aprovado por Maioria, com 44 votos a favor (19 do PS e 14 do Grupo Municipal dos Presidentes de Junta de Freguesia do PS, 05 do PSD, 02 do BE, 02 da CDU, 01 do PAN e 01 da IL) e 03 votos contra (02 do CDS-PP e 01 do CH).

d) Foi um, Voto de Saudação, apresentado pelo Grupo Municipal do BE, “ao 1º de Maio”, Aprovado por Unanimidade.

e) Foi uma, Proposta de Recomendação, apresentada pelo Grupo Municipal do PSD, “plantação de novas árvores”, Rejeitado por Maioria,

com 14 votos a favor (05 do PSD, 02 do CDS-PP, 02 do BE, 02 da CDU, 01 do CH, 01 do PAN e 01 da IL) e 33 abstenções (19 do PS, 14 do Grupo Municipal dos Presidentes de Junta de Freguesia do PS).

f) Foi um, Voto de Louvor, apresentado pelo Grupo Municipal do PSD, “Clube Atlântico da Madalena – Campeão Nacional 2023/24”, Aprovado por Unanimidade.

g) Foi um, Voto de Louvor, apresentado pelo Grupo Municipal do PS, “Clube Atlântico da Madalena”, Aprovado por Unanimidade.

2. No Período da Ordem do Dia, foram tomadas as seguintes deliberações:

a) Foi o ponto 4.1. da Ordem de Trabalhos “Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal, quanto à Adesão à Rede Global Cidades e Comunidades Amigas das Pessoas Mais Velhas”, Aprovado por Unanimidade.

b) Foi o ponto 4.2. da Ordem de Trabalhos “Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal, quanto à Abertura de Procedimento por Concurso Público para prestação de serviços de Resíduos Inertes de Escavação e Demolição – Encargos Plurianuais nos seguintes termos:

Rubrica 2005 | A | 101

- Ano 2024 - € 35.000,00 (trinta e cinco mil euros) + IVA;

- Ano 2025 - € 25.000,00 (vinte e cinco mil euros) + IVA;

- Ano 2026 - € 10.000,00 (dez mil euros) + IVA;

- Ano 2027 - € 4.900,00 (quatro mil e novecentos euros) + IVA;

Total - 74.900,00 (setenta e quatro mil e novecentos euros) + IVA”.

Aprovado por Unanimidade.

c) Foi o ponto 4.3. da Ordem de Trabalhos “Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal, quanto ao Fornecimento em Regime contínuo de Gás Natural em Edifícios Municipais de Vila Nova de Gaia – Revogação da Deliberação de Câmara de 04 de março de 2024 e Aprovação do Compromisso Plurianual”, Aprovado por Unanimidade.

d) Foi o ponto 4.4. da Ordem de Trabalhos “Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal, quanto ao Contrato Programa a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e o Centro Social S. Pedro de Vilar do Paraíso, para apoio ao investimento no valor de € 283.962,20

(duzentos e oitenta e três mil, novecentos e sessenta e dois euros e vinte cêntimos) – Repartição de Encargos nos seguintes termos:

- Ano 2024 - € 141.981,10 (cento e quarenta e um mil, novecentos e oitenta e um euros e dez cêntimos);

- Ano 2025 - € 141.981,10 (cento e quarenta e um mil, novecentos e oitenta e um euros e dez cêntimos)”.

Aprovado por Unanimidade.

e) Foi o ponto 4.5. da Ordem de Trabalhos “Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal, quanto à Abertura de Procedimento Concursal para Constituição de Reserva de Recrutamento, para suprimento de necessidade temporárias, na Modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo Incerto, na Carreira/Categoria de Assistente Técnico/Animador Sociocultural para exercício de funções de acompanhamento de crianças na Educação Pré-Escolar, designadamente quanto aos Requisitos e Composição de Júri”, Aprovado por Unanimidade.

f) Foi o ponto 4.6. da Ordem de Trabalhos “Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal, quanto à Prorrogação do Contrato de Cessão de Exploração do Complexo Turístico do Parque da Aguda – Aprovação da Minuta de Aditamento”, Aprovado por Unanimidade.

g) Foi o ponto 4.7. da Ordem de Trabalhos “Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal, quanto à Proposta de Alteração à Delimitação da Área de Reabilitação Urbana ARU Arnelas e Aprovação da respetiva ORU”, Aprovado por Unanimidade.

h) Foi o ponto 4.8. da Ordem de Trabalhos “Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal, quanto à Proposta de Alteração à Delimitação da Área de Reabilitação Urbana ARU Encostas do Douro”, Aprovado por Unanimidade.

i) Foi o ponto 4.9. da Ordem de Trabalhos “Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal, quanto à Eliminação de traçado de Rua de Provimento Local previsto no Regulamento do Plano Diretor Municipal (RPDM), identificado na Planta o Cadastro CD-076/22 – Processo 7203/22, Freguesia de Canidelo, solicitado por Carlos Filipe da Cruz Coelho”, Aprovado por Unanimidade.

j) Foi o ponto 4.10. da Ordem de Trabalhos “Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal, quanto à Informação relativa à execução dos Contratos Interadministrativos celebrados com as 15 Juntas/Uniões de Freguesias – Para Conhecimento”, Foi dado Conhecimento.

k) Foi o ponto 4.11. da Ordem de Trabalhos “Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal, quanto às seguintes Posturas Municipais de Trânsito:

- Regularização de Postura Municipal de Trânsito, Freguesia de Avintes;
- Regularização de Postura Municipal de Trânsito, Freguesia de Avintes;
- Alteração à Postura Municipal de Trânsito, Freguesia de Mafamude;
- Alteração Parcial da Postura Municipal de Trânsito, Freguesia de Canidelo”.

Aprovado por Unanimidade.

E, nada mais havendo a tratar por hoje, conforme decisão previamente tomada, foi esta reunião dada por encerrada eram 23 horas e 13 minutos do dia 18 de abril de 2024, da qual se lavrou a presente Minuta de Ata, a qual vai ser lida e assinada pela Senhora Primeira Secretária e pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal, e que foi Aprovado por Unanimidade.

Primeira Secretária, (Maria Fernanda Almeida M. Sousa, Dr.ª)

Presidente da Assembleia Municipal, (Albino Almeida, Dr.)

### A.3. MINUTA DE ATA N.º 49

Reunião Ordinária de 29.04.2024

Ao vigésimo nono dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, a Assembleia Municipal de Vila Nova de Gaia, reunida em Sessão Ordinária, tomou as seguintes deliberações:

1. Foram, no Período de Antes da Ordem do Dia, votados os seguintes documentos:

a) Foi um, Voto de Saudação, apresentado pelo Grupo Municipal da CDU, “à Luta dos Trabalhadores e das Populações em Vila Nova de Gaia”, Aprovado por Maioria, com 36 votos a favor (19 do PS, 12 do Grupo Municipal dos Presidentes de Junta de Freguesia do PS, 02 do BE, 02 da CDU e 01 do PAN) e 09 abstenções (05 do PSD, 02 do CDS-PP, 01 do CH e 01 da IL).

b) Foi um, Voto de Saudação, apresentado pelo

Grupo Municipal do BE, “Dia Internacional contra a Homofobia, Transfobia e Bifobia”, Aprovado por Unanimidade.

c) Foi uma, Moção, apresentada pelo Grupo Municipal do BE, “UNIR”, Rejeitado por Maioria, com 31 votos contra (19 do PS e 12 do Grupo Municipal dos Presidentes de Junta de Freguesia do PS), 05 votos a favor (02 do BE, 02 da CDU e 01 da IL) e 09 abstenções (05 do PSD, 02 do CDS-PP, 01 do CH e 01 do PAN).

2. No Período da Ordem do Dia, foram tomadas as seguintes deliberações:

a) Foi o ponto 4.12. da Ordem de Trabalhos “Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal, quanto ao Relatório de Atividades e Conta de Gerência do Município de Vila Nova de Gaia, relativo ao ano financeiro de 2023, assim como a respetiva certificação legal de contas, relatório e parecer do Revisor Oficial de Contas, nos termos do n. 3 do art.º 76 da Lei nº73/2013 de 03 de setembro”, Aprovado por Maioria, com 31 votos a favor (19 do PS e 12 do Grupo Municipal dos Presidentes de Junta de Freguesia do PS), 08 votos contra (05 do PSD, 02 do CDS-PP e 01 da IL) e 06 abstenções (02 do BE, 02 da CDU, 01 do CH e 01 do PAN).

b) Foi o ponto 4.13. da Ordem de Trabalhos “a Proposta da Câmara Municipal, quanto ao Inventário dos Bens Relativos ao ano 2023, nos termos da alínea j) do nº 1, do artigo nº 35 da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro”, Aprovado por Maioria, com 36 votos a favor (19 do PS e 12 do Grupo Municipal dos Presidentes de Junta de Freguesia do PS, 02 do BE, 02 da CDU e 01 do PAN) e 09 abstenções (05 do PSD, 02 do CDS-PP, 01 do CH e 01 da IL).

E, nada mais havendo a tratar por hoje, foi esta reunião dada por encerrada eram 00 horas e 18 minutos do dia 30 de abril de 2024, da qual se lavrou a presente Minuta de Ata, a qual vai ser lida e assinada pela Senhora Primeira Secretária e pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal, e que foi Aprovado por Unanimidade.

Primeira Secretária, (Maria Fernanda Almeida M. Sousa, Dr.ª)

Presidente da Assembleia Municipal, (Albino Almeida, Dr.)

## B. CÂMARA MUNICIPAL

### B.1. ATA N.º 7

REUNIÃO PÚBLICA DE CÂMARA REALIZADA NO AUDITÓRIO MANUEL MENEZES DE FIGUEIREDO EM 08 DE ABRIL DE 2024

PRESENTES:

- O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues
- A Senhora Vice-Presidente, Dra. Marina Raquel Lopes Mendes
- O Senhor Vereador, Dr. José Guilherme Sarai-va de Oliveira Aguiar
- A Senhora Vereadora, Eng.ª Paula Cristina Martins Carvalhal
- O Senhor Vereador, Eng.º Rui Manuel Alves da Rocha Pereira
- O Senhor Vereador, Dr. Elísio Ferreira Pinto
- A Senhora Vereadora, Dra. Célia Maria Mendes Correia
- O Senhor Vereador, Manuel de Oliveira Guedes
- A Senhora Vereadora, Dra. Isabel Maria Carvalho Correia de Sousa

AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS NOS TERMOS DA ALÍNEA C) DO ART.º 39 DA LEI N.º 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO, COM AS DEVIDAS ALTERAÇÕES:

- O Senhor Vereador, Dr. Dário Soares Freitas da Silva
- O Senhor Vereador, Arq. José Valentim Pinto Miranda

PRESIDIU À REUNIÃO:

- O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues

SECRETARIOU A REUNIÃO:

- A Senhora Diretora Municipal de Administração Geral e Arquivo, Dra. Hermenegilda Maria da Cunha e Silva

HORA DA ABERTURA: 15 horas e 06 minutos

HORA DE ENCERRAMENTO: 15 horas e 43 minutos

### **PRESIDÊNCIA/VEREAÇÃO**

APROVAÇÃO DEFINITIVA DA ATA N.º 06 DA REUNIÃO PÚBLICA DE CÂMARA REALIZADA EM 18 DE MARÇO DE 2024

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 1, apenas no original.

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar definitivamente a ata n.º 06 da reunião

pública de Câmara realizada em 18 de março de 2024.

O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues e o Senhor Vereador, Manuel de Oliveira Guedes, não votaram a aprovação da ata n.º 06 da reunião pública de Câmara realizada em 18 de março de 2024, porque não participaram na mesma.

### DOAÇÃO DE LIVROS/PUBLICAÇÕES

EDOC/2024/32180

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 2, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 02.04.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, ratificar a aceitação das doações feitas a favor do Município de Vila Nova de Gaia, nos termos da listagem anexa à presente distribuição.

### **DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS** PROCESSO DISCIPLINAR 01/PT/2023 - RELATÓRIO FINAL

EDOC/2024/32062

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 3, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 20.03.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, precedido de votação secreta, aprovar a proposta de não dedução de acusação e de arquivamento, nos termos informados no relatório final referente ao Processo Disciplinar 01/PT/2023.

### PROCESSO DISCIPLINAR DIS02BCT2024 - RELATÓRIO FINAL

EDOC/2024/34566

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 4 apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 02.04.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, precedido de votação secreta, aprovar o arquivamento do Processo Disciplinar DIS02BCT2024, nos termos informados no respetivo relatório final.

O Senhor Vereador, Dr. Elísio Ferreira Pinto ausentou-se da reunião.

## **DIREÇÃO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PATRIMÓNIO**

CONTRATO PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E O CENTRO SOCIAL S. PEDRO DE VILAR DO PARAÍSO, PARA O APOIO AO INVESTIMENTO, NO VALOR DE €283.962,20 (DUZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E SESENTA E DOIS EUROS E VINTE CÊNTIMOS) - APROVAÇÃO PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA REPARTIÇÃO DE ENCARGOS

EDOC/2023/104215

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 5, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 02.04.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar e submeter a autorização da Assembleia Municipal, os seguintes encargos plurianuais:

2024: €141.981,10

2025: €141.981,10

O Senhor Vereador, Dr. Elísio Ferreira Pinto reentrou na reunião.

ACORDO DE PARCERIA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A PEV ENTERTAINMENT LDA, PARA A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL MARÉS VIVAS, NO VALOR DE €300.000,00 (TREZENTOS MIL EUROS)

EDOC/2024/21270

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 6, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 02.04.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o Acordo de Parceria a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a PEV ENTERTAINMENT LDA, para a realização do Festival Marés Vivas, no valor de €300.000,00 (trezentos mil euros), nos termos apresentados.

ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A ASSOCIAÇÃO ANIMAIS DE RUA - ESTERILIZAÇÃO E PROTEÇÃO DE ANIMAIS EM RISCO, PARA INCENTIVO À ADOÇÃO RESPONSÁVEL E À ESTERILIZAÇÃO DE ANIMAIS ERRANTES, NO VALOR DE €20.000,00 (VINTE MIL EUROS)

EDOC/2024/20405

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 7, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 02.04.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o Acordo de Colaboração a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Associação Animais de Rua - Esterilização e Proteção de Animais em Risco, para incentivo à adoção responsável e à esterilização de animais errantes, no valor de €20.000,00 (vinte mil euros), nos termos apresentados.

ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E O GAIENSE - COMUNICAÇÃO E EVENTOS UNIPessoal LDA, PARA APOIO À REALIZAÇÃO DA XXI GALA “O MELHOR TREINADOR”, NO VALOR DE €35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL EUROS)

EDOC/2024/26895

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 8, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 02.04.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o Acordo de Colaboração a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e o Gaiense - Comunicação e Eventos Unipessoal Lda, para apoio à realização da XXI Gala “O Melhor Treinador”, no valor de €35.000,00 (trinta e cinco mil euros), nos termos apresentados.

PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE OS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DE VILA D’ESTE, D. PEDRO I E DIOGO DE MACEDO, A ESCOLA SECUNDÁRIA INÊS DE CASTRO E A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE GAIA, NO ÂMBITO DA CANDIDATURA AO PROGRAMA TEIP4

EDOC/2024/31494

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 9, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 02.04.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar os Protocolos de Colaboração a celebrar entre os Agrupamentos de Escolas de Vila d’Este, D. Pedro I e Diogo de Macedo, a Escola



Secundária Inês de Castro e a Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no âmbito da Candidatura ao Programa TEIP4, nos termos apresentados. ESCRITURA DE CEDÊNCIA DE DIREITO DE SUPERFÍCIE Nº75/2013 - ATUALIZAÇÃO DE REGISTOS E CONTADOR DA ÁGUA  
EDOC/2023/124105

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 10, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 02.04.2024”

O Senhor Vereador, Eng.º Rui Manuel Alves da Rocha Pereira, disse que faria sentido a Cruz Vermelha solicitar o contador, caso contrário, existe a necessidade de alterar o contrato de cedência.

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o seguinte:

a) O Município instar a Cruz Vermelha Portuguesa para o pagamento dos encargos suportados pelo Município relativos ao consumo de água, e a Cruz Vermelha Portuguesa solicitar a alteração da titularidade do contador para o seu nome;

b) O Município comparticipará financeiramente por protocolo a Cruz Vermelha Portuguesa para esse efeito, de forma a não onerar a Instituição. PEDIDO DE PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES DA TAXA DE CIDADE RELATIVA À UNIDADE DE ALOJAMENTO 69291/AL, SOLICITADO POR MAGDA MARIA PIRES DE CARVALHO SALLES  
EDOC/2024/31276

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 11, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 02.04.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, não autorizar o pagamento em prestações, nos termos informados.

## **DIREÇÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA**

AQUISIÇÃO POR VIA DO DIREITO PRIVADO (COMPRA E VENDA) PARA INTEGRAÇÃO NO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL, COM VISTA À EXECUÇÃO DO PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO E INFRAESTRUTURAÇÃO DA RUA DO AREINHO - 2ª FASE, DAS PARCELAS 35 E 36,

PELO VALOR DE €1.989,98 - REALIZAÇÃO DE BENFEITORIAS E APROVAÇÃO DA MINUTA DA ESCRITURA DE COMPRA E VENDA  
EDOC/2021/85417

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 12, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 20.03.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar, nos termos informados, o seguinte:

1 - A aquisição, por via do direito privado (compra e venda), para integração no domínio público municipal, com vista à execução do projeto de Requalificação e Infraestruturação da Rua do Areinho - 2.ª Fase das parcelas de terreno abaixo descritas:

a) Parcela 35, com a área de 13,00 m<sup>2</sup>, sita no Lugar do Outeiro, freguesia de Avintes, a desanexar do prédio rústico sito na Ribeira de Avintes, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial deste concelho sob o número 1820, inscrito na matriz predial sob o artigo R-1186, delimitada na planta parcelar do mencionado projeto, emitida pela dita Unidade Multidisciplinar de Projetos Estratégicos, mediante o pagamento do valor indemnizatório total de €550,42.

O valor referido resulta da atribuição do valor de €42,34/m<sup>2</sup>;

b) Parcela 36, com a área de 34,00 m<sup>2</sup>, sita no Lugar do Outeiro, freguesia de Avintes, a desanexar do logradouro do prédio urbano sito na indicada Rua do Areinho, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial deste concelho sob o número 1820, inscrito na matriz predial sob o artigo U-2074, e delimitada na planta parcelar do referido projeto, emitida pela Unidade Multidisciplinar de Projetos Estratégicos da Empresa Municipal “GAIURB, Urbanismo e Habitação, E.M.”, mediante o pagamento do valor indemnizatório total de €1.439,56.

O valor referido resulta da atribuição do valor de €42,34/m<sup>2</sup>.

Assim sendo, o Município irá liquidar o valor indemnizatório total de €1.989,98.

2 - A realização de benfeitorias, conforme o seguinte:

a) Parcela 35:

i. Reposição de todas as infraestruturas existen-

tes, no dia em que se iniciarem as obras, de forma a evitar constrangimentos no dia a dia dos proprietários;

ii. Reposição do muro;

iii. Reposição do portão metálico.

b) Parcela 36:

i. Reposição de todas as infraestruturas existentes, no dia em que se iniciarem as obras, de forma a evitar constrangimentos no dia a dia dos proprietários;

ii. Reposição do muro em blocos com vedação, rebocado e pintado;

iii. Reposição do portão metálico.

3 - Aprovar a respetiva minuta da escritura de compra e venda, a qual segue anexa à presente distribuição.

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE CESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO COMPLEXO TURÍSTICO DO PARQUE DA AGUDA - APROVAÇÃO DA MINUTA DE ADITAMENTO

EDOC/2022/89491

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 13, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “Aprovo. À Câmara, para ratificação. 25.03.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara de 25.03.2024, que aprovou a prorrogação do prazo da duração inicial do contrato por mais quatro anos e respetiva minuta de aditamento ao contrato de Cessão de Exploração do Complexo Turístico do Parque da Aguda, nos termos informados.

Mais foi deliberado submeter o presente assunto a aprovação da Assembleia Municipal.

**DIREÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E ARQUIVO**

AQUISIÇÃO DE LICENÇAS MICROSOFT PARA O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA - RATIFICAÇÃO DOS ATOS PRATICADOS PELO SENHOR PRESIDENTE

EDOC/2024/4689

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 14, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “Aprovo. À Câmara, para ratificação. 20.03.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara de 20.03.2024 que aprovou, nos termos informados, o seguinte:

1 - A Informação de Análise de proposta elaborada pelo serviço requisitante e respetivas propostas que da mesma constam, conforme documento anexo à etapa 26 da presente distribuição;

2 - Adjudicar, atenta a apresentação de uma única proposta e da conformidade da mesma, à proposta apresentada pela entidade “VODAFONE PORTUGAL - COMUNICAÇÕES PESSOAIS S.A.”, com o NIF 502544180, pelo preço global máximo de €2.132.650,10€ + IVA a 23%, repartido pelos preços unitários, quer anuais quer por componentes/módulos, quer preços hora, apresentados na proposta;

3 - A minuta de contrato anexa à etapa 27, da presente distribuição;

Após aprovação do proposto e porque inerente à adjudicação, deverá proceder-se à notificação à entidade para entrega dos documentos de habilitação, bem como, de prestação de caução, correspondente a 5% do preço contratual, no valor de 106.632,51€.

DOAÇÕES DE BENS POR MUNICÍPIES, A FAVOR DO MUNICÍPIO E VILA NOVA DE GAIA, DESTINADOS AO CIPA (CENTRO INTERPRETATIVO DO PATRIMÓNIO DA AFURADA)

EDOC/2024/30736

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 15, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 02.04.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aceitar as doações de bens por munícipes, a favor do Município de Vila Nova de Gaia, destinados ao CIPA (Centro Interpretativo do Património da Afurada), nos termos da Informação INT-CMVNG/2024/5357 de 20.03.2024.

**DIREÇÃO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL E CARREIRAS**

ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONSTITUIÇÃO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO, PARA SUPRIMENTO DE NECESSIDADES TEMPORÁRIAS, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM

FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO INCERTO, NA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO/ANIMADOR SOCIOCULTURAL, PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÕES DE ACOMPANHAMENTO DE CRIANÇAS NA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR, DESIGNADAMENTE, QUANTO AOS REQUISITOS E COMPOSIÇÃO DE JÚRI

EDOC/2024/26830

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 16, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 19.03.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:

1) Aprovar a proposta de abertura de um procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, para suprimento de necessidades temporárias, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, na carreira/categoria de assistente técnico/animador sociocultural, para exercício de funções de acompanhamento de crianças na educação pré-escolar, designadamente quanto aos requisitos e proposta de composição de júri.

2) Submeter à aprovação da Assembleia Municipal a proposta de abertura que define a possibilidade de formalização de candidaturas por candidatos não vinculados à função pública, habilitação literária exigida, área de atividade, método de seleção a aplicar, designando ainda o Júri sugerido, conforme resulta da informação apresentada na etapa 5 da presente distribuição.

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE RESERVA INTERNA DE RECRUTAMENTO CONSTITUÍDA NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO CONCURSAL Nº 37/2020, TÉCNICO SUPERIOR, ÁREA DE SOLICITADORIA E OCUPAÇÃO DOS POSTOS DE TRABALHO

EDOC/2024/34060

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 17, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 03.04.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, autorizar o recurso à reserva de recrutamento

interna ativa, constituída no âmbito do procedimento concursal 37/2020, aberto para ocupação de posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, área de Solicitadoria para a Divisão de Ação Social, nos termos informados.

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE RESERVA INTERNA DE RECRUTAMENTO CONSTITUÍDA NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO CONCURSAL Nº 37/2020, TÉCNICO SUPERIOR

EDOC/2024/34706

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 18, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 03.04.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, autorizar o recurso à reserva de recrutamento interna ativa, constituída no âmbito do procedimento concursal 37/2020, aberto para ocupação de posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, área de Solicitadoria para a Direção Municipal de Gestão de Pessoal e Carreiras, nos termos informados.

HORÁRIOS DE ABERTURA AO PÚBLICO DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS

EDOC/2024/4714

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 19, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 03.04.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar os horários de abertura ao público dos seguintes equipamentos culturais: Auditório Municipal de Gaia, Cineteatro Eduardo Brazão, Biblioteca Pública Municipal de Gaia, Casa-Museu Teixeira Lopes/Galerias Diogo de Macedo, Espaço Corpus Christi e Solar Condes de Resende, nos termos informados.

**DIREÇÃO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURAS E ESPAÇOS PÚBLICOS**

ABERTURA DE PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEÇÃO DE RESÍDUOS INERTES DE ESCAVAÇÃO E DEMOLIÇÃO - APROVAÇÃO DOS ENCARGOS PLURIANUAIS PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

EDOC/2023/126087

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 20, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 02.04.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos informados, aprovar submeter a autorização da Assembleia Municipal, a seguinte assunção dos encargos plurianuais:

- Rubrica 2005 A 101:

2024 - 35.000,00 € + IVA

2025 - 25.000,00 € + IVA

2026 - 10.000,00 € + IVA

2027 - 4.900,00 € + IVA

Total - 74.900,00 + IVA

ALARGAMENTO DA RUA PARTICULAR DO PADRÃO VERMELHO, FREGUESIA DE AVINTES - CEDÊNCIA DE PARCELA

EDOC/2023/27837

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 21, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 02.04.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos informados e no âmbito da execução do Projeto de Reperfilamento Setorial da Rua Particular do Padrão Vermelho, na freguesia de Avintes:

- I. Aceitar a cedência da parcela de terreno com a área de 96,57 metros quadrados, sita na referida Rua Particular do Padrão Vermelho, a desanexar do prédio urbano sito no mencionado arruamento, número 15, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o número 2538 - Avintes e inscrito na matriz sob o artigo U1105, no valor de €1.796,20 (mil setecentos e noventa e seis euros e vinte cêntimos), delimitada na planta geral de cedências, anexa à presente distribuição;
- II. Aprovar a minuta da escritura de cedência, anexa à presente distribuição;
- III. Autorizar a realização dos trabalhos, nos termos da informação e constantes na estimativa orçamental anexa à presente distribuição;
- IV. Que a Câmara se comprometa, nos termos do regulamento, a ponderar a redução das taxas municipais, referidas no ponto 7 da presente informação.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DEVIDA PELA CONCESSÃO DE LICENÇA DE UM LUGAR DE ESTACIONAMENTO PRIVATIVO PARA O ANO DE 2024, SOLICITADO POR ETCETERA ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA  
EDOC/2024/21029

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 22, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 20.03.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do valor da taxa de concessão de licença de um lugar de estacionamento privativo para o ano de 2024, sobre o valor que exceda o montante de 50,00€, ou seja, a isenção no montante global de 2.150,00€ e o pagamento pelo requerente no valor de 50,00€, nos termos do nº 3 do artigo 17º do RTORMVNG.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS PELO CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO NA RUA MARIANO DE CARVALHO, ENTRE A RUA FERNANDO MANCELOS E A RUA DO EIRADO, NA FREGUESIA DE ARCOZELO, NO ÂMBITO DA EMPREITADA DA “LINHA DO NORTE - SUBTROÇO 3.3 - OVAR/GAIA - RENOVAÇÃO INTEGRAL DA VIA E DESNIVELAMENTOS NO TRECHO ENTRE KMS 318 + 600 E 332 + 780, SOLICITADO POR DST AZVI LINHA FÉRREA ACE

EDOC/2024/25185

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 23, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 19.03.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, indeferir o pedido de isenção no valor de €270,00 (duzentos e setenta euros), pelo condicionamento de trânsito de 1 arruamento pelo período de 4 dias, bem como indeferir o pedido de isenção pela apreciação do processo, no valor de €220,00 (duzentos e vinte euros).

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS PELA OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA E CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO NA RUA FONTE DOS ARREPENDIDOS, SOB O VIADUTO DE SANTO OVÍDIO, NA FREGUESIA DE MAFAMUDE, DE 2 A 12 DE JANEIRO DE 2024,

NO VALOR DE €2.180,00 (DOIS MIL CENTOS E OITENTA EUROS), SOLICITADO POR FERROVIAL/ALBERTO COUTO ALVES - LINHA AMARELA ACE

EDOC/2024/1246

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 24, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 02.04.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção de taxas de ocupação de via pública e condicionamento de trânsito, no valor de €2.180,00 (dois mil cento e oitenta euros), relativas a apreciação do processo, ocupação de 240,00 m<sup>2</sup> (60mX4m) por 11 dias, e condicionamento de trânsito consequente, conforme o disposto n.ºs. 1 e 8 do Artigo 4º e n.º 2.1 do artigo 16º da Tabela de Taxas, anexa ao R.T.O.R.M.V.N.G, Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Vila Nova de Gaia, na sua atual redação, uma vez que se trata de uma obra a cargo de um organismo, cujos acionistas são organismos do setor público, (Metro do Porto), e que assenta na prossecução de finalidades de interesse público municipal, sendo enquadrável na alínea 1-a) do artigo 17º do RTORMVNG, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS PELA APRECIÇÃO DE PROCESSO, OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA E CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO POR 659 DIAS, NO VALOR DE €59.375,00 (CINQUENTA E NOVE MIL TREZENTOS E SETENTA E CINCO EUROS), SOLICITADO POR FERROVIAL/ALBERTO COUTO ALVES - LINHA AMARELA ACE

EDOC/2022/10112

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 25, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 03.04.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção de taxas de ocupação de via pública e condicionamento de trânsito, no valor de €59.375,00 (cinquenta e nove mil trezentos e setenta e cinco euros), relativas a apreciação do processo, ocupação de 30,00 m<sup>2</sup> por 659 dias, e condicionamento de trânsito consequente, conforme o disposto n.ºs.

1 e 8 do Artigo 4º e n.º 2.1 do artigo 16º da Tabela de Taxas, anexa ao R.T.O.R.M.V.N.G, Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Vila Nova de Gaia, na sua atual redação, uma vez que se trata de uma obra a cargo de um organismo, cujos acionistas são organismos do setor público, (Metro do Porto), e que assenta na prossecução de finalidades de interesse público municipal, sendo enquadrável na alínea 1-a) do artigo 17º do RTORMVNG, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS PELA OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA E CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO NA RUA FONTE DOS ARREPENDIDOS, SOB O VIADUTO DE SANTO OVÍDIO, NA FREGUESIA DE MAFAMUDE, DE 13 A 19 DE JANEIRO DE 2024, NO VALOR DE €1.400,00 (MIL E QUATROCENTOS EUROS), SOLICITADO POR FERROVIAL/ALBERTO COUTO ALVES - LINHA AMARELA ACE

EDOC/2024/6736

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 26, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 02.04.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção de taxas de ocupação de via pública e condicionamento de trânsito, no valor de €1.400,00 (mil e quatrocentos euros), relativas a apreciação do processo, ocupação de 240,00 m<sup>2</sup> (60mX4m) por 7 dias, e condicionamento de trânsito consequente, conforme o disposto n.ºs. 1 e 8 do Artigo 4º e n.º 2.1 do artigo 16º da Tabela de Taxas, anexa ao R.T.O.R.M.V.N.G, Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Vila Nova de Gaia, na sua atual redação, uma vez que se trata de uma obra a cargo de um organismo, cujos acionistas são organismos do setor público, (Metro do Porto), e que assenta na prossecução de finalidades de interesse público municipal, sendo enquadrável na alínea 1-a) do artigo 17º do RTORMVNG, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS PELA INTERRUÇÃO DE TRÂNSITO NA RUA DE SÃO TIAGO, EM OLIVEIRA DO DOURO, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021 A 31 DE ABRIL DE 2024, NO VALOR DE €57.705,00 (CINQUENTA E SETE MIL SETECENTOS E CIN-

CO EUROS), SOLICITADO POR FERROVIAL/  
ALBERTO COUTO ALVES - LINHA AMARELA  
ACE

EDOC/2024/7999

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 27, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 02.04.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção de taxas de ocupação de interrupção de trânsito, no valor de €57.705,00 (cinquenta e sete mil setecentos e cinco euros), relativas a apreciação do processo e interrupção de trânsito, conforme o disposto n.ºs. 1 e 2.1 do artigo 16º da Tabela de Taxas, anexa ao R.T.O.R.M.V.N.G, Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Vila Nova de Gaia, na sua atual redação, uma vez que se trata de uma obra a cargo de um organismo, cujos acionistas são organismos do setor público, (Metro do Porto), e que assenta na prossecução de finalidades de interesse público municipal, sendo enquadrável na alínea 1-a) do artigo 17º do RTORMVNG, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS PELO CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO NA RUA DE SÃO PEDRO E NA RUA DA PRAIA, RELATIVO AO EVENTO DESIGNADO “FESTAS DE S. TELMO DE 2024 A DECORRER NO DIA 13 DE ABRIL DE 2024, NA UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA EM OLIVEIRA DO DOURO, NO VALOR DE €150,00 (CENTO E CINQUENTA EUROS), SOLICITADO PELA POLÍCIA MUNICIPAL DA CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO

EDOC/2024/9029

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 28, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 02.04.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a isenção da taxa correspondente, no montante de €150,00 (cento e cinquenta euros), relativa ao pedido de condicionamento de trânsito de dois arruamentos, durante 1 dia e pela apreciação do processo, de acordo com o disposto nos n.º s. 1 e 2.2 do Artigo 16º da Tabela de Taxas anexa ao R.T.O.R.M.V.N.G., no âmbito

das boas relações institucionais com o Município do Porto, enquadrando-se na alínea a) do número 1 do artigo 17º, do R.T.O.R.M.V.N.G. n.º 730/2019 de 18 de setembro, publicado no Diário da República, 2.ª série, resultando as taxas descritas de solicitação de organismo do setor público, nos termos informados.

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE CIRCULAÇÃO PARA 6 VEÍCULOS PESADOS SOLICITADO POR ENGIVALLIS SA

EDOC/2024/32039

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 29, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 02.04.2024”

Deliberação: Deliberado por maioria, por 7 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, aprovar o pedido de autorização especial de circulação (PAEC) solicitado por “Engivallis SA”, para circulação de 6 veículos pesados, BF-33-RQ, AU-08-VD, AD-58-AN, AH-66-CV, AL-32-CD e BI-48-AS, no interior da zona limitada entre a A1, Rotunda de St. Ovídio, Avenida da República, Avenida Vasco da Gama (E.N. 222) e Av. D. João II (VL9), entre as 8h00 e as 10h00 e entre as 17h00 e as 19h00, nos termos informados.

REGULARIZAÇÃO DE VÁRIAS POSTURAS MUNICIPAIS DE TRÂNSITO NA FREGUESIA DE S. FÉLIX DA MARINHA

EDOC/2023/87537

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 30, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 20.03.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos informados, aprovar a regularização das seguintes posturas municipais de trânsito:

- Paragem obrigatória no cruzamento ou entroncamento - STOP (B2), na Rua de Além do Rio, no entroncamento com a Rua Combatentes do Ultramar, em São Félix da Marinha;
- Paragem obrigatória no cruzamento ou entroncamento - STOP (B2), na Travessa de Além do Rio, no entroncamento com a Rua Combatentes do Ultramar, em São Félix da Marinha;
- Trânsito proibido a veículos de largura superior a 2,10 metros (C8), na Travessa de Além do

Rio, em São Félix da Marinha;

- Trânsito proibido a veículos de largura superior a 2,10 metros (C8), na Rua da Nossa senhora das Necessidades, no troço compreendido entre o entroncamento com a Rua da Capela e a interseção com o Largo de Além do Rio, em São Félix da Marinha;

- Anulação da Postura de trânsito de sentido único Poente / Nascente, na Rua da Capela, no troço compreendido entre o entroncamento com a Rua da Nossa Senhora das Necessidades e o entroncamento com a Travessa de Além do Rio, e, São Félix da Marinha.

Mais foi deliberado submeter o presente assunto à Assembleia Municipal, nos termos da alínea g), do nº 1, do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, com a atual redação.

#### REGULARIZAÇÃO DE POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO NA FREGUESIA DE AVINTES EDOC/2023/94590

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 31, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 02.04.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos informados, aprovar a seguinte postura municipal de trânsito:

- Trânsito proibido a veículos de largura superior a 2 metros (C8) na Rua Manuel Monteiro da Fonseca, no troço compreendido entre o entroncamento com a Travessa do Magarão e o entroncamento com a Rua do Magarão, na freguesia de Avintes;

- Trânsito proibido a veículos de largura superior a 1,50 metros (C8), na Travessa do Magarão, na freguesia de Avintes;

- Trânsito proibido a veículos de largura superior a 1,50 metros (C8) com adicional “a 50 metros”, na Rua de Xabregas, na freguesia de Avintes;

- Paragem obrigatória em cruzamentos ou entroncamentos - Stop (B2), na Rua C da Urbanização Pinhais Bastos, no entroncamento com a Rua da Cunha, na freguesia de Avintes;

- Paragem obrigatória em cruzamentos ou entroncamentos - Stop (B2), na Rua H da Urbanização Pinhais Bastos, no entroncamento com a Rua da Cunha, na freguesia de Avintes;

- Paragem obrigatória em cruzamentos ou entroncamentos - Stop (B2), na Rua G da Urbanização Pinhais Bastos, no entroncamento com a Rua da Cunha, na freguesia de Avintes;

- Paragem obrigatória em cruzamentos ou entroncamentos - Stop (B2), na Rua F da Urbanização Pinhais Bastos, no entroncamento com a Rua da Cunha, na freguesia de Avintes.

Mais foi deliberado submeter o presente assunto à Assembleia Municipal, nos termos da alínea g), do nº 1, do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, com a atual redação.

#### ALTERAÇÃO À POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO NA FREGUESIA DE MAFAMUDE EDOC/2023/77262

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 32, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 02.04.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a alteração à postura municipal de trânsito: - Implementação do sinal C2 (trânsito proibido) e respetivo adicional com os dizeres “Exceto acesso às garagens”, na Vereda São Cristóvão de Mafamude, em Mafamude.

Mais foi deliberado submeter o presente assunto à Assembleia Municipal, nos termos da alínea g), do nº 1, do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, com a atual redação.

#### ALTERAÇÃO PARCIAL DA POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO NA FREGUESIA DE CANIDÉLO EDOC/2024/19802

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 33, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 02.04.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a alteração parcial da postura municipal de trânsito existente na rua do Barreiro, em Canidelo, para permitir as operações de carga e descarga à empresa sediada no arruamento, no nº 45:

- Implementação de adicional no sinal existente C6 (3,5t) com os dizeres “exceto a veículos de emergência, de R.S.U. e para a realização de

cargas e descargas ao nº 45”.

Mais foi deliberado submeter o presente assunto à Assembleia Municipal, nos termos da alínea g), do nº 1, do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, com a atual redação.

EMPREITADA DE DOTAÇÃO DAS LIGAÇÕES MECÂNICAS NO CENTRO HISTÓRICO - LIGAÇÕES MECÂNICAS CASTELO DE GAIA (LIGAÇÕES A, B, C, D)

EDOC/2023/92840

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 34, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 03.04.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de prorrogação de prazo, por 10 dias, para apresentação dos documentos referidos no ofício Refª SAI-CMVNG/2024/7587 de 20.03.2024, enviado ao empreiteiro, nos termos informados.

**DIREÇÃO MUNICIPAL DE EQUIPAMENTOS E INOVAÇÃO**

FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA POR 12 MESES EM REGIME DE MERCADO LIVRE A INSTALAÇÕES MUNICIPAIS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO AQ-ELE-2020 DA ESPAP - APROVAÇÃO DO PROCEDIMENTO

EDOC/2024/18229

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 35, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “Aprovo. À Câmara, para ratificação. 25.03.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara de 25.03.2024, que aprovou, nos termos informados, o seguinte.

1 - Aprovar o presente procedimento que tem por objeto o fornecimento de energia elétrica em regime de mercado livre a instalações municipais em BTE e MT e a novas instalações em BTN e de Iluminação Pública para o Município de Vila Nova de Gaia, através de consulta prévia ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 252.º e do n.º 1 do artigo 259.º, ambos do CCP nos termos da Acordo-Quadro para o fornecimen-

to de eletricidade em regime de mercado livre para Portugal Continental (AQ-ELE-2020) celebrado pela Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P. - da ESPAP, Lote 6 Agregado, que abranja todos os níveis de tensão (BTN, BTE, MT, e IP), para os pontos de entrega/ locais de consumo a cargo do Município, pelo prazo de 12 meses e com o preço base global máximo de 4.304.267,65€, + IVA, cujos encargos plurianuais foram previamente aprovados pela Assembleia Municipal em reunião de 14/03/2024, conforme tramitação constante da distribuição EDOC/2024/20934, a qual se encontra associada à presente distribuição;

2 - Autorizar a despesa, atendendo ao valor mencionado em 1;

3 - Aprovar as peças do procedimento (caderno de encargos e anexos e convite) constantes da etapa 6 da presente distribuição;

4 - Aprovar as entidades mencionadas na referida etapa 6 da presente distribuição, como entidades a convidar por serem as atuais contratantes do referido Acordo-Quadro, com convite a tramitar através de plataforma eletrónica Acingov, na medida em que o Município pode escolher livremente a plataforma a utilizar pois é uma entidade voluntária no SNCP, podendo escolher a plataforma de contratação que utiliza habitualmente;

5 - Aprovar o júri;

6 - Aprovar o gestor do contrato

APROVAÇÃO DA MODIFICAÇÃO OBJETIVA AO CONTRATO Nº 55/2023 PARA AQUISIÇÃO DE GÁS PROPANO A GRANEL EM REGIME DE FORNECIMENTO CONTÍNUO PARA EQUIPAMENTOS SITOS NO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E DA RESPECTIVA MINUTA DE ADITAMENTO

EDOC/2023/136468

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 36, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 02.04.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:

1. Aprovar a modificação objetiva do contrato, a qual consiste no acréscimo de uma nova instalação/local onde deverá ser fornecido gás propano a granel atenta a necessidade de forneci-



mento no local sito na Rua Água da Sombra, nº 147 (antigas instalações da “Motorjota”), na freguesia de Vilar de Andorinho, Concelho de Vila Nova de Gaia até 31/10/2024, com fundamento em “razões de interesse público decorrentes de necessidades novas ou de uma nova ponderação das circunstâncias existentes”, nos termos da alínea c) do artigo 312.º do CCP;

2. Aprovar a minuta de aditamento ao contrato. FORNECIMENTO EM REGIME CONTÍNUO DE GÁS NATURAL EM EDIFÍCIOS MUNICIPAIS DE VILA NOVA DE GAIA - 2024/2026 - REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE CÂMARA DE 04/03/2024 E ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA APROVAÇÃO DO COMPROMISSO PLURIANUAL

EDOC/2023/38738

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 37, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 02.04.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, revogar a deliberação de 04.03.2024 e aprovar a nova repartição de encargos, nos termos da listagem anexa à etapa 56 da presente distribuição.

Mais foi deliberado remeter a autorização da Assembleia Municipal o compromisso plurianual.

### **DIREÇÃO MUNICIPAL DE URBANISMO**

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE AS INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL SA, A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE GAIA E A GAIURB URBANISMO E HABITAÇÃO EM, PARA A ELABORAÇÃO DE ESTUDOS ESPECÍFICOS E PARTILHA DE INFORMAÇÃO E CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS COM VISTA AO DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE PORMENOR DE SANTO OVÍDIO

EDOC/2024/30594

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 38, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 02.04.2024”

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento.

PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO PARA EFEITOS DE ISENÇÃO DE IMI E IMT - FRAÇÃO

“C” DO PRÉDIO SITO NA RUA D. PEDRO V Nº 228 E 234, UNIÃO DE FREGUESIAS DE MAFAMUDE E VILAR DO PARAÍSO, PROCESSO Nº 1143/24, SOLICITADO POR ADÉLIA ANGELINA GONÇALVES BARBOSA DE CASTRO DE ABREU

EDOC/2024/33028

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 39, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 02.04.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:

1. Reconhecer que a fração C do prédio sito na Rua D. Pedro V, n.ºs 228 e 234, da União de Freguesias Mafamude e Vilar do Paraíso, descrito na Conservatória de Registo Predial sob o n.º 6119 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 11105, foi objeto de intervenção de reabilitação urbana, para efeitos de isenção de IMI e IMT, nos termos e para os efeitos do n.º 1 e das alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 45.º Estatuto dos Benefícios Fiscais;
2. Aprovar a emissão de certidão, nos termos da minuta em anexo à presente distribuição;
3. Comunicar este reconhecimento ao serviço de finanças da área da situação do edifício;
4. Enviar ao requerente a certidão urbanística peticionada.

PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO PARA EFEITOS DE ISENÇÃO DE IMI E IMT - FRAÇÃO “M” DO PRÉDIO SITO NA RUA DO CALISTO Nº 199 E RUA ADOSINDA DE JESUS ANES Nº 331, FREGUESIA DE CANIDELO, PROCESSO Nº 865/24, SOLICITADO POR ANTÓNIO MANUEL GONÇALVES COSTA

EDOC/2024/33025

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 40, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 02.04.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, uma vez que já foi deliberado, por unanimidade, em reunião de Câmara de 22 de Janeiro de 2024 nesse sentido, aprovar a emissão de certidão, onde conste que a fração “M” do prédio sito na Rua do Calisto, n.º 199 e Rua Adosinda de Jesus Anes, n.º 331, da freguesia de Canidelo, descri-

to na 1.ª Conservatória de Registo Predial sob o n.º 8339 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 9608, da aludida freguesia, foi objeto de intervenção de reabilitação de edifício, para efeitos de isenção de IMI e IMT, ao abrigo das alíneas a) e c) do n.º 2 do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, nos termos informados.

PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO PARA EFEITOS DE ISENÇÃO DE IMI E IMT - FRAÇÃO “L” DO PRÉDIO SITO NA RUA DO CALISTO Nº 199 E RUA ADOSINDA DE JESUS ANES Nº 331, FREGUESIA DE CANIDELO, PROCESSO Nº 952/24, SOLICITADO POR DIOGO ERNESTO MOURA MOREIRA

EDOC/2024/32779

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 41, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 02.04.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, uma vez que já foi deliberado, por unanimidade, em reunião de Câmara de 22 de Janeiro de 2024 nesse sentido, aprovar a emissão de certidão, onde conste que a fração “L” do prédio sito na Rua do Calisto, n.º 199 e Rua Adosinda de Jesus Anes, n.º 331, da freguesia de Canidelo, descrito na 1.ª Conservatória de Registo Predial sob o n.º 8339/20220309 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 9608, da aludida freguesia, foi objeto de intervenção de reabilitação de edifício, para efeitos de isenção de IMI e IMT, ao abrigo das alíneas a) e c) do n.º 2 do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, nos termos informados.

PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO PARA EFEITOS DE ISENÇÃO DE IMI E IMT - FRAÇÃO “O” DO PRÉDIO SITO NA RUA PRIMEIRO DE MAIO Nº 148 E RUA DOS POLACOS Nº 237 E 261, PROCESSO Nº 4742/23, UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA, SOLICITADO POR CARMEN LOPEZ DE ARAÚJO

EDOC/2024/32774

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 42, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 02.04.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, uma

vez que já foi deliberado, por unanimidade, em reunião de Câmara de 05 de fevereiro de 2024 nesse sentido, aprovar a emissão de certidão, onde conste que a fração “O” do prédio sito na Rua Primeiro de Maio n.º 148 e Rua dos Polacos n.º 237 e 261, união de freguesias de Santa Marinha e São Pedro da Afurada, descrito na 1.ª Conservatória de Registo Predial sob o n.º 6029 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 7486, da aludida união de freguesias, foi objeto de intervenção de reabilitação de edifício, para efeitos de isenção de IMI e IMT, ao abrigo das alíneas a) e c) do n.º 2 do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, nos termos informados.

PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO PARA EFEITOS DE ISENÇÃO DE IMI E IMT - FRAÇÃO “K” DO PRÉDIO SITO NA RUA PRIMEIRO DE MAIO Nº 148 E RUA DOS POLACOS Nº 237 E 261, PROCESSO Nº 893/24, UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA, SOLICITADO POR ARTURAS PRAKAPAS

EDOC/2024/32857

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 43, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 02.04.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, uma vez que já foi deliberado, por unanimidade, em reunião de Câmara de 05 de fevereiro de 2024 nesse sentido, aprovar a emissão de certidão, onde conste que a fração “K” do prédio sito na Rua Primeiro de Maio n.º 148 e Rua dos Polacos n.º 237 e 261, união de freguesias de Santa Marinha e São Pedro da Afurada, descrito na 1.ª Conservatória de Registo Predial sob o n.º 6029 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 7486, da aludida união de freguesias, foi objeto de intervenção de reabilitação de edifício, para efeitos de isenção de IMI e IMT, ao abrigo das alíneas a) e c) do n.º 2 do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, nos termos informados.

PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO PARA EFEITOS DE ISENÇÃO DE IMI E IMT PARA O PRÉDIO SITO NA RUA DA VISTOSA Nº 196, PROCESSO Nº 5752/21, UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA, SOLICITADO POR SCYLLA MARIA ESCODRO

EDOC/2024/32860

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 44, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 02.04.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:

1. Reconhecer, em virtude da conclusão das obras efetuadas, para fim habitacional, do prédio sito na Rua Vistosa, n.º 196, união de freguesias de Santa Marinha e São Pedro da Afurada, descrito na 1.ª Conservatória de Registo Predial sob o n.º 250 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1902, da aludida união de freguesias, foi objeto de intervenção de reabilitação urbana, para efeitos de isenção de IMI e IMT, nos termos e para os efeitos do n.º 1 e das alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 45.º Estatuto dos Benefícios Fiscais;

2. Aprovar a emissão de certidão, nos termos da minuta em anexo à presente distribuição;

3. Comunicar o reconhecimento ao serviço de finanças da área da situação do edifício;

4. Enviar ao requerente a certidão urbanística peticionada.

PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO PARA EFEITOS DE ISENÇÃO DE IMI PARA O PRÉDIO SITO NA RUA CALÇADA DA SERRA Nº 122 - PROCESSO Nº 25/24, UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA, SOLICITADO POR CARLOS EDUARDO AZEREDO MESQUITA

EDOC/2024/34422

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 45, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 03.04.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:

1. Reconhecer, em virtude da conclusão das obras efetuadas, para fim habitacional, que o prédio sito na Rua Calçada da Serra, n.º 122, da União de Freguesias de Santa Marinha e São Pedro da Afurada, descrito na Conservatória de Registo Predial sob o n.º 1762 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1152, da aludida união de freguesias, foi objeto de intervenção de reabilitação urbana, para efeitos de

isenção de IMI, nos termos e para os efeitos do n.º 1 e da alínea a) do n.º 2 do artigo 45.º Estatuto dos Benefícios Fiscais;

2. Aprovar a emissão de certidão, nos termos da minuta em anexo à presente distribuição;

3. Comunicar o reconhecimento ao serviço de finanças da área da situação do edifício;

4. Enviar ao requerente a certidão urbanística peticionada após aprovação pela Câmara Municipal.

PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO DE CONSTITUIÇÃO DE REGIME DE COMPROPRIEDADE PROCESSO Nº 1370/24, SOLICITADO POR MARIA MANUEL OLIVEIRA BESSA FERNANDES  
EDOC/2024/32870

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 46, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 02.04.2024”

Deliberação: Deliberado por maioria, por 7 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, aprovar a emissão de certidão, nos termos da minuta em anexo à presente distribuição e enviar ao requerente a certidão urbanística peticionada, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA RELATIVA À 2ª PRORROGAÇÃO DA LICENÇA DE CONSTRUÇÃO, NO VALOR GLOBAL DE €2.538,34, PROCESSO Nº 1984/18, SOLICITADO POR QUERCASA CONSTRUÇÃO COMPRA E VENDA DE PROPRIEDADES LDA  
EDOC/2024/33018

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 47, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 02.04.2024”

Deliberação: Deliberado por maioria, por 7 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, aprovar a redução, em 50%, da taxa referente à segunda prorrogação do prazo para execução das obras, liquidada no âmbito do processo, no valor global de €2.538,34, uma vez que o prédio em apreço se localiza em ARU - Cidade de Gaia, ao abrigo do n.º 4 do artigo 18.º do Regulamento das Taxas e Outras Receitas do Município de Vila Nova de Gaia e de acordo com o respetivo Quadro de Incentivos, pelo que, será devido o montante de €1.269,17 (mil duzentos

e sessenta e nove euros e dezassete cêntimos), nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS RELATIVAS À IDENTIFICAÇÃO DE 14 VIATURAS, PROCESSO PUB 47/20, SOLICITADO PELA SIMDOURO SANEAMENTO DO GRANDE PORTO SA

EDOC/2024/32891

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 48, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 02.04.2024”

Deliberação: Deliberado por maioria, por 7 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, deferir o pedido de isenção das taxas respeitantes a 2023, uma vez que o mesmo se revela extemporâneo, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 19.º do Regulamento das Taxas e Outras Receitas do Município de Vila Nova de Gaia e, bem assim, do respetivo reembolso, ao abrigo do artigo 95.º do Código do Procedimento Administrativa, e a consequente notificação da requerente, concedendo o prazo de 10 (dez) dias para exercício do direito de audiência prévia, em conformidade com a minuta de ofício em anexo.

Mais foi deliberado aprovar o pedido de isenção de taxas respeitante a 2024, no montante de €791,00, no artigo 17.º do Regulamento das Taxas e Outras Receitas do Município de Vila Nova de Gaia, uma vez que a requerente alega o interesse público da operação em apreço e procedeu à apresentação dos elementos regularmente exigidos, encontrando-se devidamente inscrita no Registo de Beneficiários de Apoios Municipais.

PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS DE PUBLICIDADE (LONAS COM PUBLICIDADE), PROCESSO PUB 143/23, UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA, SOLICITADO PELA CEP COOPERATIVA DE ENSINO POLITÉCNICO CRL

EDOC/2024/32887

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 49, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 02.04.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade,

aprovar o pedido de redução das taxas de publicidade, liquidadas no âmbito do presente processo, nos termos e para os efeitos no n.º 3 do artigo 16.º do Regulamento das Taxas e Outras Receitas do Município de Vila Nova de Gaia, em 70% sobre o montante que exceda €50,00 (cinquenta euros) do valor das taxas de €271,80, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA REFERENTE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DE OBRAS NO VALOR DE €700,88 - PROCESSO 3105/19, UNIÃO DE FREGUESIAS DE MAFAMUDE E VILAR DO PARAÍSO, SOLICITADO PELA CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS FRANCISCANAS HOSPITALEIRAS DA IMACULADA CONCEIÇÃO

EDOC/2024/32764

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 50, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 02.04.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção de pagamento da taxa referente à prorrogação do prazo de execução de obras, no montante de €700,88, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 17.º do Regulamento das Taxas e Outras Receitas do Município de Vila Nova de Gaia, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE EMISSÃO DO ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LICENÇA DE OBRAS NO VALOR DE €2.603,96, DA TAXA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO NO VALOR DE €14.450,07 E DA TAXA DE COMPENSAÇÃO URBANÍSTICA NO VALOR DE €34.086,96 - PROCESSO 327/97, FREGUESIA DE PEDROSO, SOLICITADO PELOS MISSIONÁRIOS CLARETIANOS PROVÍNCIA DE FÁTIMA

EDOC/2024/32760

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 51, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 02.04.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção de pagamento Taxa de emissão do Aditamento ao Alvará de Licença de Obras no valor de €2.603,96, da Taxa Muni-

cipal de Urbanização no valor de €14.450,07 e da Taxa de Compensação Urbanística no valor de €34.086,96, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 17.º do Regulamento das Taxas e Outras Receitas do Município de Vila Nova de Gaia, nos termos informados.

PEDIDO DE ANULAÇÃO DE LOTEAMENTO, PROCESSO 5074/23, UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANDIM, OLIVAL, LEVER E CRESTUMA, SOLICITADO POR JOSÉ JOAQUIM SANTOS ALVES LINO

EDOC/2024/32881

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 52, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 02.04.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a revogação, com eficácia retroativa, da deliberação de 9 de novembro de 1993, que deferiu o licenciamento do loteamento de terreno titulado pelo alvará n.º 19/94, o qual deverá ser considerado sem efeito, nos termos informados.

ELIMINAÇÃO DE TRAÇADO DE RUA DE PROVIMENTO LOCAL PREVISTO NO REGULAMENTO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (RPDM), PROCESSO 7203/22, FREGUESIA DE CANI-DELO, SOLICITADO POR CARLOS FILIPE DA CRUZ COELHO

EDOC/2024/32865

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 53, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 02.04.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a eliminação do traçado de Rua de Provitamento Local previsto no RPDM, nos termos informados e identificado na planta com o cadastro CD-076/22, em anexo à presente distribuição.

Mais foi deliberado submeter o presente assunto a aprovação da Assembleia Municipal.

**DIREÇÃO MUNICIPAL DE AMBIENTE E RISCOS**

PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO DE FILMAGENS NO PARQUE BIOLÓGICO DE GAIA

EDOC/2024/31381

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 54, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 02.04.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, autorizar-se a realização do vídeo, mediante o pagamento da taxa estipulada em vigor e para o efeito e, desde que sejam respeitadas as condições a seguir designadas, de acordo com parecer técnico da MV:

- 1 - Tratando-se de um animal de vida livre, a recolha de imagens deverá ser feita com bastante rigor de forma não perturbar o bem-estar do animal no seu habitat natural, e sem a necessidade de manipulá-los, mover pedras e/ou sair do caminho do circuito de visita;
- 2 - A captação de imagens não deve interferir com o normal funcionamento do Parque;
- 3 - Não é permitida a captação de imagens através de drones e/ou qualquer tipo de equipamento operado remotamente;
- 4 - A captação de imagens da Cobra-rateira (*Malpolon monspessulanus*) é exclusivamente para utilização e fins a que se destina;
- 5 - A presente autorização confere a recolha de imagens no dia e horário acordado entre partes.

**DIREÇÃO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS**  
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM CANTINAS/REFEITÓRIOS ESCOLARES DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA - APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL E TOMADA DE DECISÃO DE QUALIFICAÇÃO

EDOC/2023/121941

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 55, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 02.04.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a tomada de decisão de qualificação, nos termos do artigo 187.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), da candidatura apresentada pela empresa GERTAL - Companhia Geral de Restaurante e Alimentação, S.A., NIF 500 126 623, uma vez que cumpre com os requisitos de capacidade técnica e financeira fixados no

programa do procedimento do concurso limitado por prévia qualificação, com publicidade internacional para o “Fornecimento de refeições em cantinas/refeitórios escolares dos estabelecimentos de ensino do Município de Vila Nova de Gaia”, nos termos informados.

PROCOLO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O CSPOD CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DE OLIVEIRA DO DOURO E O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA, PARA ATUAÇÃO CONJUNTA E CONCERTADA NOS DOMÍNIOS DA EDUCAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

EDOC/2024/20430

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 56, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 02.04.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o protocolo de cooperação a celebrar entre o CSPOD - Centro Social Paroquial de Oliveira do Douro e o Município de Vila Nova de Gaia, para atuação conjunta e concertada nos domínios da educação, qualificação e formação profissional, nos termos apresentados.

INFORMAÇÃO RELATIVA À EXECUÇÃO DOS CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS CELEBRADOS COM AS 15 JUNTAS/UNIÕES DE FREGUESIAS - SUBMISSÃO À CÂMARA E ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO

EDOC/2024/31771

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 57, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 02.04.2024”

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento do presente assunto e deliberou por unanimidade, submeter o mesmo à Assembleia Municipal para conhecimento.

ADESÃO À REDE GLOBAL CIDADES E COMUNIDADES AMIGAS DAS PESSOAS MAIS VELHAS - APROVAÇÃO PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

EDOC/2024/5986

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 58, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À

Câmara. 02.04.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, submeter o presente assunto a aprovação da Assembleia Municipal, nos termos informados.

**DIREÇÃO MUNICIPAL PARA A CIDADANIA**  
PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA PELA UTILIZAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL AURORA CUNHA, PELOS JOVENS DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS DO INFANTÁRIO DA ESCOLA PREPARATÓRIA DE CANELAS - CASA DAS HISTÓRIAS, PARA O ANO LETIVO DE 2023-2024, NO VALOR MÁXIMO DE 2.400,00€, SOLICITADO PELA REFERIDA ASSOCIAÇÃO DE PAIS

EDOC/2023/80794

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 59, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 02.04.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção de pagamento de taxa pela utilização da Piscina Municipal Aurora Cunha, pelos jovens da Associação de Pais do Infantário da Escola Preparatória de Canelas - Casa das Histórias, para o ano letivo de 2023-2024, no valor máximo de 2.400,00€, solicitado pela referida Associação de Pais, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA PELA UTILIZAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL DE VILA D'ESTE, PELOS UTENTES DA ASSOCIAÇÃO CONSELHO SÉNIOR DA URBANIZAÇÃO DE VILA D'ESTE, PARA O ANO LETIVO DE 2023-2024, NO VALOR DE 2.456,25€, SOLICITADO PELA REFERIDA ASSOCIAÇÃO

EDOC/2023/100539

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 60, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 02.04.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção de pagamento de taxa pela utilização da Piscina Municipal de Vila d'Este, pelos utentes da Associação Conselho Sénior da Urbanização de Vila d'Este, para o ano letivo de 2023-2024, no valor de 2.456,25€, solicitado pela referida Associação, nos termos

informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA PELA UTILIZAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL DE VILA D'ESTE, NO ÂMBITO DA RESERVA DE GRUPO SEM PROFESSOR, PARA O ANO LETIVO DE 2023-2024, NO VALOR DE 4.425,03€, SOLICITADO PELA APPACDM EDOC/2023/108384

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 61, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 02.04.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção de pagamento de taxa pela utilização da Piscina Municipal de Vila d'Este, no âmbito da reserva de grupo sem professor, para o ano letivo de 2023-2024, no valor de 4.425,03€, solicitado pela APPACDM de Vila Nova de Gaia, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA PELA UTILIZAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL AURORA CUNHA, NO VALOR DE 160,00€, SOLICITADO PELA JUNTA DE FREGUESIA DE S. FÉLIX DA MARINHA, NO ÂMBITO DO PROJETO AQUADANCE - MÊS DO IDOSO EDOC/2023/97340

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 62, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 02.04.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção de pagamento de taxa pela utilização da Piscina Municipal Aurora Cunha, no valor de 160,00€, solicitado pela Junta de Freguesia de S. Félix da Marinha, no âmbito do projeto AQUADANCE - MÊS DO IDOSO, nos termos informados.

### **GAIURB EM - URBANISMO E HABITAÇÃO**

DESPEJO ADMINISTRATIVO AG.17584 - TITULAR: MANUEL FILIPE MAGALHÃES OLIVEIRA LIMA - LOCAL DA HABITAÇÃO: RUA CAVACO, BLOCO 2 - 2º ESQUERDO - AFURADA EDOC/2024/31314

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 63, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À

Câmara. 02.04.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o despejo administrativo ag.17584 - titular: Manuel Filipe Magalhães Oliveira Lima - Local da Habitação: Rua Cavaco, Bloco 2 - 2º Esquerdo - Afurada, nos termos informados.

### **DIVERSOS**

Foi presente o RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA que se anexa no final por fotocópia sob o nº 64, apenas no original.

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento.

### **DIREÇÃO MUNICIPAL DE URBANISMO**

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO À DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA ARU ENCOSTAS DO DOURO EDOC/2024/34777

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 65, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 03.04.2024

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta de alteração à delimitação da ARU Encostas do Douro, nos termos informados.

Mais foi deliberado submeter o presente assunto a aprovação da Assembleia Municipal.

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO À DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA ARU ARNELAS E APROVAÇÃO DA RESPECTIVA ORU EDOC/2024/34778

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 66, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 04.04.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta de alteração à delimitação da Área de Reabilitação Urbana ARU Arnelas e da respetiva ORU, nos termos informados.

Mais foi deliberado submeter o presente assunto a aprovação da Assembleia Municipal.

Nada mais havendo a tratar, quando eram 15 horas e 43 minutos, o Senhor Presidente da Câmara, declarou encerrada a reunião, da qual se elaborou a presente ata aprovada, por unanimidade, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 34.º do CPA e no n.º 1 do art.º 57.º do Anexo I

à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as devidas alterações, bem como do n.º 1 do art.º 11.º do Regimento da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, aprovado pelo Executivo na sua reunião de 2021.10.18.

E eu, Hermenegilda Maria Cunha e Silva, Diretora Municipal de Administração Geral e Arquivo e Secretária da presente reunião, a subscrevi. O Presidente da Câmara, (Eduardo Vítor Rodrigues)

## **B.2. ATA N.º 8**

REUNIÃO PÚBLICA DE CÂMARA REALIZADA NO AUDITÓRIO MANUEL MENEZES DE FIGUEIREDO EM 22 DE ABRIL DE 2024

PRESENTES:

- A Senhora Vice-Presidente, Dra. Marina Raquel Lopes Mendes
- O Senhor Vereador, Dr. José Guilherme Saraiva de Oliveira Aguiar
- O Senhor Vereador, Dr. Dário Soares Freitas da Silva
- A Senhora Vereadora, Eng.ª Paula Cristina Martins Carvalhal
- O Senhor Vereador, Eng.º Rui Manuel Alves da Rocha Pereira
- O Senhor Vereador, Arq. José Valentim Pinto Miranda
- O Senhor Vereador, Dr. Elísio Ferreira Pinto
- A Senhora Vereadora, Dra. Célia Maria Mendes Correia
- O Senhor Vereador, Manuel de Oliveira Guedes
- A Senhora Vereadora, Dra. Isabel Maria Carvalho Correia de Sousa

AUSÊNCIA JUSTIFICADA NOS TERMOS DA ALÍNEA C) DO ART.º 39 DA LEI N.º 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO, COM AS DEVIDAS ALTERAÇÕES:

- O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues

PRESIDIU À REUNIÃO:

- A Senhora Vice-Presidente, Dra. Marina Raquel Lopes Mendes

SECRETARIOU A REUNIÃO:

- A Senhora Diretora Municipal de Administração Geral e Arquivo, Dr.ª Hermenegilda Cunha e Silva

HORA DA ABERTURA: 16 horas e 01 minutos

HORA DE ENCERRAMENTO: 18 horas e 10 minutos

## PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA PONTO PRÉVIO N.º 1

O Senhor Vereador, Dr. José Guilherme Saraiva de Oliveira Aguiar, apresentou um Voto de Louvor ao Clube Atlântico da Madalena pela subida da Equipa Sénior à 1.ª. Divisão.

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o Voto de Louvor ao Clube Atlético da Madalena pela subida à 1.ª. Divisão e dar conhecimento ao respetivo clube.

## **PRESIDÊNCIA/VEREAÇÃO**

APROVAÇÃO DEFINITIVA DA ATA N.º 07 DA REUNIÃO PÚBLICA DE CÂMARA REALIZADA EM 08 DE ABRIL DE 2024

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 1, apenas no original.

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar definitivamente a ata n.º 07 da reunião pública de Câmara realizada em 08 de abril de 2024.

Os Senhores Vereadores, Dr. Dário Soares Freitas da Silva e Arq.º José Valentim Pinto Miranda, não votaram a aprovação da ata n.º 07 da reunião pública de Câmara realizada em 08 de abril de 2024, porque não participaram na mesma.

PRESTAÇÃO DE CONTAS 2023 - MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA  
EDOC/2024/40516

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 2, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 17.04.2024”

A Senhora Vice-Presidente, Dr.ª. Marina Raquel Lopes Mendes, disse que as demonstrações financeiras contidas no presente documento apresentam a situação financeira do concelho de Vila Nova de Gaia, nomeadamente, o seu desempenho financeiro e os seus fluxos de caixa. Disse ser um documento que apresenta uma enorme virtualidade e que não contém qualquer reserva do revisor oficial de contas. Que ao longo dos últimos anos, foi feito um esforço extraordinário de reequilíbrio das contas municipais e foi adotada uma política fiscal amiga dos cidadãos, que foi sucessivamente reduzindo os encargos das famílias, como é o caso do



IMI, que em 2023 desceu para os 0.36%. Disse que o Município está de boa saúde financeira, o que lhe permite estar na linha da frente das candidaturas a projetos financiados pelo PRR, em áreas como as respostas sociais e, no caso de Vila Nova de Gaia, por exemplo, no caso das creches, tem 8 candidaturas, 5 das quais municipais ou das estruturas residenciais para pessoas idosas; na saúde com novas respostas para a comunidade; na habitação; na ação social, etc. Disse serem 28 projetos comparticipados pelo PRR, desde a construção da unidade de saúde dos Carvalhos e da aquisição de 36 fogos de habitação à reabilitação de mais 36, entre outros exemplos. Que foi também esta saúde financeira que permitiu responder aos enormes desafios do processo de descentralização, que implicou um investimento financeiro muito maior do que aquele transferido pelo Estado Central. Que só na área dos recursos humanos, onde o Município sofreu enorme pressão, em resultado da internalização dos trabalhadores, assumiu encargos não previstos nas transferências do Estado Central, bem como, a revalorização dos salários dos funcionários em funções públicas, o que explica o aumento da despesa global, onde as despesas com pessoal representam cerca de 35% do total da despesa. Que também não existiria robustez para acolher o início da operação UNIR ou a operação do metro na extensão da linha Amarela e no início da nova linha Rubi. Que por estes motivos, se trata de uma conta excelente, que apresenta um aumento significativo da receita total, que demonstra um aumento da capacidade de endividamento, que cumpre a regra do equilíbrio orçamental, com diminuição do serviço da dívida, apresentando o valor mais baixo de todo o período e que não necessitou recorrer a empréstimo de curto prazo para cumprir todos os seus compromissos.

O Senhor Vereador, Eng.º Rui Manuel Alves da Rocha Pereira, apresentou a seguinte intervenção (doc1):

“Ponto 2 – Relatório e Contas de 2023

No relatório de atividades é dado relevo à saúde financeira do Município que permitiu garantir inúmeros apoios aos Gaienses e às instituições do concelho, tendo mais uma vez sido referido que entre 2013 e 2020, período da atual gestão

autárquica, o Município de Vila Nova de Gaia conseguiu equilibrar as contas. Não podemos deixar de sublinhar que os resultados financeiros obtidos só foram possíveis graças ao forte investimento estrutural efetuado no ciclo da gestão municipal anterior. Nesse período foram realizados fortes investimentos nas infraestruturas básicas nomeadamente na rede de abastecimento de água, na rede de drenagem de águas residuais, na construção de estações de tratamento de águas residuais, recuperação da orla marítima com praias de excelência. Em termos ambientais demos um salto qualitativo enorme passando de um concelho com enormes carências nas infraestruturas básicas para um concelho que se situava entre os melhores. Também foram realizados investimentos muito relevantes na construção de habitação, permitindo a milhares de gaienses condições dignas de vida, na construção de inúmeros equipamentos desportivos, na construção de eixos rodoviários com impacto, permitindo uma aproximação entre o interior do concelho e o centro do concelho e entre o litoral do concelho e o interior.

O investimento efetuado no ciclo autárquico anterior, foi um investimento inteligente, tornando Vila Nova de Gaia um concelho atrativo para se viver.

Atendendo ao elevado investimento efetuado pela anterior gestão autárquica, foi necessário o recurso ao financiamento bancário, por forma a não se desperdiçar fundos comunitários que estavam disponíveis.

O atual executivo herdou um concelho com infraestruturas para várias décadas e um concelho com atratividade, onde se tem construído habitação de qualidade e fixado muitas famílias. Sem a visão, o rasgo e a ousadia da anterior gestão autárquica não seria possível hoje em dia o Município ter a saúde financeira apregoada.

Ora vejamos, em 2013, os impostos diretos (IMI, IUC, Derrama e IMT) cobrados ascendiam 58,9M€, enquanto que em 2023 o valor ascendeu a 100,8M€, ou seja, um incremento de 70% face ao valor cobrado em 2013.

De salientar que relativamente a 2022, o IMI, IUC e Derrama tiveram, respetivamente, incrementos percentuais de 1,75%, 6,4% e 19,1%, en-

quanto o IMT sofreu uma redução de 2,481M€, ou seja, uma diminuição de 6% face a 2022.

Foi registado um incremento de cerca de 300.000€, dos impostos diretos cobrados em 2023 face a 2022 (cobrados 105,3M€).

De salientar que muito embora tenha existido uma quebra no valor do IMT cobrado em 2023, devido a uma retração na atividade imobiliária, principalmente devido ao aumento significativo das taxas de juro, o valor do IMT cobrado, representa cerca de 17% da receita total de 38,39% dos impostos diretos cobrados em 2023.

O IMT cobrado em 2023 de 38,7M€ quando comparado com o valor arrecadado em 2013 de 10,3M€ representa um incremento assinalável de 3,75 vezes, sendo um indicador relacionado com a atividade imobiliária, demonstram que as infraestruturas realizadas no ciclo autárquico anterior foram determinantes para este resultado.

Também se demonstra ser possível aplicar uma taxa de IMI mais amiga das famílias dado que mesmo com a baixa da taxa do IMI, o valor da receita a cobrar de IMI, será atenuada por um lado pelo fim de isenções de IMI concedidas a muitas frações que integram empreendimentos que apenas foram concluídos há três anos e que se localizavam em ARU's, bem como, pelo previsível aumento dos valores patrimoniais das novas construções concluídas nos últimos anos. Os financiamentos contraídos no anterior ciclo autárquico para investimento em infraestruturas e equipamentos vão sendo amortizados e face às receitas que presentemente a Câmara Municipal tem ao seu dispor esses encargos foram acomodados sem grande impacto na atividade autárquica sendo reduzida substancialmente a dívida de investimento efetuada no anterior ciclo autárquico, bem como, ter margem para o incremento de apoios em subsídios e despesas correntes, para os mais diversos fins, muito embora muitos dos subsídios concedidos, se destinaram a suprir necessidades prementes dos Gaienses, contudo, houve um menor enfoque em investimento reprodutivo.

As despesas correntes têm crescido ao longo dos últimos anos e esse aumento não é só justificado pela transferência de competências no âmbito da Educação, Ação Social e Saúde.

Este aumento das despesas correntes preocu-

pa-nos, principalmente e sobretudo, aquelas que vão perdurar ao longo dos tempos e que poderão causar constrangimentos em futuros orçamentos municipais, designadamente, o aumento crescente e continuado das despesas com pessoal.

Em anos que exista alguma contração da atividade económica e a receita dos impostos diretos arrecadada seja substancialmente inferior aos valores atuais poderão existir dificuldades de tesouraria e ser posto em causa o equilíbrio orçamental.

A despesa com pessoal em 2023 atingiu o valor de 72,9M€, com um aumento de cerca de 13,1M€, ou seja, um incremento percentual de cerca de 21%.

A aquisição de bens e serviços em 2023 atingiu o valor de 45,1M€ com um aumento de cerca de 5,7M€, ou seja, um incremento percentual de cerca de 14,5%.

As despesas de funcionamento resultam de encargos de natureza fixa e obrigatória suportados pelo Município de Vila Nova de Gaia, ascendendo a totalidade a 119,7M€, representando 57,4% do total das despesas de 2023.

A receita cobrada com os impostos diretos e com as taxas, multas e outras penalidades em 2023 não permitem assegurar a totalidade das despesas de funcionamento.

O PSD está apreensivo com impacto do processo de descentralização nas contas municipais, o envelope financeiro prometido aquando da descentralização terá que ser reforçado, deverá ser transferido o montante adequado de modo que as contas municipais não sejam oneradas, não poderá ser o Município a alocar recursos financeiros do orçamento municipal par fazer face à insuficiência dos recursos transferidos pelo Estado Central aquando da transferência de competências.

Esperemos que no balanço da Comissão de Acompanhamento ao processo de descentralização, essas insuficiências financeiras sejam supridas sendo corrigido o montante do envelope financeiro atribuído para as tarefas delegadas no âmbito da descentralização de competências.

A Câmara Municipal continua a incrementar as despesas de funcionamento, apresentando, em contrapartida uma diminuição nas despesas de

capital.

As despesas de capital registam um total de 51,1M€ evidenciando um decréscimo de 6,8M€ face ao ano transato sendo essa rubrica afetada predominantemente pela diminuição do investimento global que ascendeu apenas a 41,2M€. A gestão municipal de 2023 caracterizou-se, assim, uma vez mais, por uma opção mais assistencialista, em detrimento de investimentos produtivos e estruturais que beneficiem a população e o desenvolvimento local. O executivo municipal tem optado por uma política de contenção e austeridade que sacrifica a promoção da coesão social e territorial e a dinamização da economia e do emprego, num contexto de excedentes orçamentais, os quais não são utilizados para a dinamização da economia e qualificação social do município.

Com efeito, Vila Nova de Gaia é um município com um enorme potencial, mas que enfrenta graves problemas sociais, económicos e ambientais que exigem soluções urgentes e estratégicas. A visão deste executivo não responde a estes desafios, nem reflete as aspirações dos gaieiros. É, por isso, necessário criar políticas com propostas alternativas, que visem transformar Vila Nova de Gaia num território mais justo, sustentável e inovador. Vila Nova de Gaia tem, vários problemas destacando-se 4 áreas de atuação: 1) Dinamismo económico; 2) Mobilidade; 3) Ambiente e Transição Climática; 4) Habitação.

Combinando a situação financeira atual com as necessidades do território e das suas populações, bem como, os desafios do futuro, o município de Vila Nova de Gaia deveria investir nas seguintes áreas para resolver os problemas identificados:

#### 1) Dinamização Económica:

- A reestruturação e a modernização da Inovagaia, transformando-a numa verdadeira agência municipal de atração de investimento, empreendedorismo e que apoie o desenvolvimento do ecossistema económico e que tenha, adicionalmente, a capacidade de moldar em direção a uma cultura de inovação, de desenvolvimento de empresas de base tecnológica, social e criativa, capaz de promover a articulação entre o tecido empresarial, as universidades e os centros de investigação e estimule a

participação nos processos de inovação e de cocriação de soluções para os desafios locais. Por isso, reiteramos a necessidade da Câmara Municipal, nesta área, conferir prioridade ao Centro Empresarial de Sandim, incluindo um polo tecnológico, com ligação estreita ao ensino superior, que poderá constituir um projeto-âncora para o desenvolvimento do interior do Concelho.

- Criação de um fundo municipal de apoio às micro, pequenas e médias empresas, pela diversificação das atividades económicas, pela atração de investimento qualificado e pela valorização do turismo, da cultura e do património.

#### 2) Mobilidade e Transportes

- Os Habitantes de Vila Nova de Gaia que não habitem no centro da cidade, têm muitas dificuldades em aceder à rede de metro, os transportes existentes não estão adequados às necessidades dos utentes.

A UNIR, a nova rede de autocarros da Área Metropolitana do Porto (AMP) não tem contribuído para a melhoria da mobilidade, antes pelo contrário, já passaram vários meses desde o início da operação e existem múltiplos aspetos a melhorar devendo também para a defesa dos utentes existir uma maior fiscalização por parte da Área Metropolitana do Porto dos serviços prestados pelas entidades que realizam a operação. Deverá existir maior frequência de horários e os mesmos devem ser alargados.

- Também a participação do Município no Capital Social dos STCP até à data não aportou melhorias tangíveis nos serviços prestados. Numa Sociedade em que um único Município detém a maioria do capital, limita a ação dos restantes municípios.

De igual modo e com igual importância, registamos também a falta de investimento nos eixos viários fundamentais há muito previstos no PDM. Sem melhores acessibilidades às zonas industriais, não será possível criar condições para a fixação de empresas, nem para a criação de mais emprego e quem tem de se deslocar em Gaia reconhece a difícil tarefa de percorrer as ligações transversais entre o interior e o litoral ou a praticamente inexistente ligação das zonas industriais do Concelho aos principais eixos viários nacionais.

#### 3) Ambiente e Transição Climática

A melhoria da qualidade ambiental e da transição climática, que implica a requalificação dos espaços verdes e a criação de novos parques e jardins, a recuperação dos cursos de água e das zonas ribeirinhas, a implementação de medidas de eficiência energética e de produção de energias renováveis, a adoção de práticas de economia circular e de gestão dos resíduos, nomeadamente:

- O reforço do sistema de recolha seletiva de resíduos porta a porta, que incentive a separação na origem e aumente a taxa de reciclagem dos materiais.

- A instalação de ecopontos inteligentes, que permitam monitorizar os níveis de enchimento e otimizar as rotas de recolha, bem como premiar os cidadãos que depositam os resíduos nas frações adequadas.

- A implementação de um programa de economia circular, que promova a reutilização, reparação e recuperação de produtos, materiais e recursos, estimulando a cooperação entre os diferentes agentes económicos e sociais, e criando novas oportunidades de emprego e negócio.

- A realização de campanhas de sensibilização e educação ambiental, que envolvam as escolas, as associações, as empresas e a população em geral, e que divulguem as boas práticas de gestão de resíduos, os benefícios ambientais, económicos e sociais da reciclagem e da compostagem, e os princípios da economia circular.

- Definição para breve de um novo processo de tratamento dos resíduos dado que a deposição em aterro deverá ser abandonada nos próximos anos.

#### 4) Habitação

- Na área da habitação, o reforço do programa municipal de habitação social, que preveja a construção, reabilitação e arrendamento de fogos a preços controlados, que promova a capacidade das famílias, até às de classe média para adquirir ou arrendar. O programa municipal de habitação social é uma medida fundamental para garantir o direito à habitação digna e acessível a todos os cidadãos, especialmente os mais vulneráveis e desfavorecidos.

No entanto, o atual investimento em habitação é insuficiente para responder à crescente procura e à escassez de oferta no mercado imo-

obiliário. Segundo dados do Instituto Nacional de Estatística, o preço médio das habitações aumentou enquanto o rendimento médio dos agregados familiares subiu residualmente. Os dados mais recentes revelam que há um desequilíbrio entre a oferta e a procura de habitação, que afeta sobretudo as famílias de baixos e médios rendimentos, que enfrentam dificuldades para encontrar soluções habitacionais adequadas às suas necessidades e possibilidades económicas. Por isso, é necessário aumentar o investimento público em habitação, através da construção, reabilitação e arrendamento de fogos a preços controlados, que promovam a coesão social, a qualidade de vida e a sustentabilidade ambiental.

- Acompanhamos com muita preocupação a execução das metas previstas na estratégia local para habitação do município de Vila Nova de Gaia. O plano previa que até ao fim de 2023 mais de 1000 agregados dos 3.190 identificados teriam a sua situação solucionada, e até a data poucos agregados tiveram o seu problema solucionado.

Finalmente, registamos ainda um outro domínio estratégico para o Município como é a revisão do PDM, que não teve qualquer avanço visível em 2023, nem mereceu qualquer referência significativa no relatório de prestação de contas.

O PSD considera que este documento não demonstra ambição, visão ou rumo, e compromete o futuro do município e das suas gentes.

Nestes termos, as questões que suscitamos, impedem-nos de acompanhar a prestação de contas, relativas ao exercício de 2023.

Vila Nova de Gaia, 22 de abril de 2024.

O Grupo de Vereadores do PSD na Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia”

O Senhor Vereador, Dr. Dário Soares Freitas da Silva, disse que o Sr. Vereador Eng.º Rui Manuel Alves da Rocha Pereira manifestou um misto de saudosismo por tempos passados e uma revolta interior pela não contenção relativamente às contas do passado. Que aquilo que hoje está em discussão não é a avaliação do ciclo autárquico anterior, mas sim a avaliação do relatório e contas de 2023, pelo que, seria bom que os Senhores Vereadores do PPD/PSD conseguissem ultrapassar essa fase e não estarem sistematicamente a fazer o apelo ao ciclo autárqui-

co anterior, depois de já terem passado 11 anos. Relativamente ao presente documento, relevou o investimento feito e o alívio fiscal verificados ao longo deste ciclo autárquico. Que, presentemente, a Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia recuperou o “bom nome”, porque tem um prazo médio de pagamento que não é comparável com aquilo que herdou.

Deliberação: Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 2 votos contra do PPD/PSD, aprovar o relatório de atividades e conta de gestão de 2023, assim como a respetiva certificação legal de contas e relatório e parecer do Revisor Oficial de Contas, nos termos do nº 3, do artigo 76º, da Lei nº 73/2013 de 03 de setembro, identificando os factos mais importantes constantes dos documentos de prestação de contas, nomeadamente os seguintes:

Ativo - 1.098.568.702,71€

Património Líquido - 918.955.264,45€

Passivo - 179.613.438,26€

Rendimentos - 212.283.367,51€

Gastos - 197.475.654,76€

Resultado Líquido - 14.807.712,75€

Recebimentos (DFC) - 206.446.326,88€

Pagamentos (DFC) - 204.222.123,43€

Recebimentos (DDO) - 241.241.689,88€

Pagamentos (DDO) - 208.346.614,32€

Saldo inicial de operações orçamentais - 30.781.188,55€

Saldo final de operações orçamentais - 32.895.075,56€

Saldo inicial operações tesouraria - 9.822.037,61€

Saldo inicial operações tesouraria - 9.932.354,05€

Mais foi deliberado submeter o presente assunto a apreciação e votação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea i), do nº1 do artigo 33.º, e da alínea l), do nº2 do artigo 25.º, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

INVENTÁRIO DOS BENS RELATIVOS AO ANO DE 2023

EDOC/2024/32886

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 3, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 17.04.2024”

Deliberação: Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD,

aprovar o Inventário dos Bens do Município, relativos ao ano de 2023, nos termos informados. Mais foi deliberado submeter o presente assunto à Assembleia Municipal, nos termos da alínea j), do nº 1, do artigo 35º, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

CONTRATO DE LOCAL DE TREINOS NO ÂMBITO DO FIFA WORLD CUP 2030 A CELEBRAR ENTRE A FIFA, A FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL E A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE GAIA - ESTÁDIO JORGE SAMPAIO

EDOC/2024/38573

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 4, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “Aprovo. À Câmara, para ratificação. 11.04.2024” O Senhor Vereador, Engº. Rui Manuel Alves da Rocha Pereira, disse que faria sentido que estes contratos fossem redigidos em português e referiu-se à necessidade da referência da quantificação dos custos inerentes à Câmara Municipal.

O Senhor Vereador, José Guilherme Saraiva Oliveira Aguiar, disse que os custos ainda não foram quantificados.

Deliberação: Deliberado por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara de 11.04.2024, que aprovou o Contrato de Local de Treinos no âmbito do FIFA WORLD CUP 2030 a celebrar entre a FIFA, A FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL e a Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia - Estádio Jorge Sampaio, nos termos apresentados.

DOAÇÃO DE LIVROS/PUBLICAÇÕES

EDOC/2024/40031

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 5, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 16.04.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, ratificar a aceitação das doações feitas a favor do Município de Vila Nova de Gaia, nos termos informados.

DOAÇÃO DE OFERTAS DIVERSAS

EDOC/2024/40040

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº

6, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 16.04.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, ratificar a aceitação das doações feitas a favor do Município de Vila Nova de Gaia, nos termos informados.

RELATÓRIO DO PROGRAMA GAIAAPRENDE + 1º SEMESTRE/ANO LETIVO 2023/2024

EDOC/2024/36971

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 7, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 17.04.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o relatório do Programa Gaiaprende+ relativo ao 1º semestre do ano letivo 2023/2024, nos termos informados.

ADENDA AOS ACORDOS DE PARCERIA DO GAIAAPRENDE+

EDOC/2024/38837

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 8, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 17.04.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a adenda aos Acordos de Parceria do Gaiaprende+ celebrados a 15 de novembro de 2019, nos termos apresentados.

PEDIDO DE UTILIZAÇÃO GRATUITA DO PÁTIO DO CONVENTO CORPUS CHRISTI PARA A REALIZAÇÃO DO ESPETÁCULO DE MÚSICA DE CELEBRAÇÃO DOS 50 ANOS DO 25 DE ABRIL, INTITULADO “LIBERDADE NA VOZ” SOLICITADO PELO GINASIANO ESCOLA DE DANÇA

EDOC/2024/36657

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 9, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 17.04.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a utilização gratuita do pátio do Convento Corpus Christi, para a realização do Espetáculo de Música de Celebração dos 50 anos do 25 de abril, intitulado “Liberdade na Voz” solicitado pelo Ginásio Escola de Dança, nos termos informados.

O Senhor Vereador, Eng.º Rui Manuel Alves da Rocha Pereira ausentou-se da reunião.

## **DIREÇÃO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PATRIMÓNIO**

EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO PARA FINANCIAMENTO DE INVESTIMENTOS, AO ABRIGO DO ART.º 51º, Nº 1 DA LEI Nº 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO, ATÉ AO VALOR DE 6.041.950,00€ - 1º ADITAMENTO AO CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO MÉDIO/LONGO PRAZO DATADO DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

EDOC/2023/106757

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 10, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 16.04.2024”

Deliberação: Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 1 voto contra do PPD/PSD, aprovar a minuta do 1º. aditamento ao contrato de abertura de crédito médio/longo prazo datado de 14 de fevereiro de 2024, nos termos informados.

O Senhor Vereador, Eng.º. Rui Manuel Alves da Rocha Pereira reentrou na reunião.

PRESTAÇÃO DE CONTAS 2023 - MUNICÍPIA

EDOC/2024/40146

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 11, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 17.04.2024”

Deliberação: Deliberado por maioria, por 8 votos do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, aprovar as contas 2023 - Município e autorizar a transferência para a entidade participada, no valor de €41.308,77, na proporção da respetiva participação, nos termos informados.

PROTOCOLO DE PARCERIA CELEBRADO ENTRE A COMISSÃO SOCIAL INTERFREGUESIA “SOCIAL SEM FRONTEIRAS”, O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A MODATEX, PARA A REALIZAÇÃO DE UM PROJETO INSERIDO NO CONCEITO DE UPCYCLING DA MODA

EDOC/2024/37950

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 12 apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 10.04.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, ratificar o Protocolo de Parceria celebrado entre a Comissão Social Interfreguesia “Social Sem Fronteiras”, a Freguesia de São Félix da Marinha, a União de Freguesias de Grijó e Sermonde, a União de Freguesias de Serzedo e Perosinho, o Município de Vila Nova de Gaia e a Modatex - Centro de Formação Profissional da Indústria Têxtil, Vestuário, Confeção e Lanifícios, para a realização do projeto inserido no conceito de UPCYCLING DA MODA, nos termos apresentados.

EXPROPRIAÇÕES PARA A CONSTRUÇÃO DA LINHA RUBI PARCELA LH-FP-213 - METRO DO PORTO - ACEITAÇÃO DA PROPOSTA DE INDENIZAÇÃO DA METRO DO PORTO PARA A PARCELA LH-FP-213 DAS EXPROPRIAÇÕES PARA A CONSTRUÇÃO DO METRO DO PORTO - LINHA RUBI, NO VALOR DE 120.092,43€ (CENTO E VINTE MIL E NOVENTA E DOIS EUROS E QUARENTA E TRÊS CÊNTIMOS)

EDOC/2023/127582

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 13, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 09.04.2024”

O Senhor Vereador, Eng<sup>o</sup>. Rui Manuel Alves da Rocha Pereira, perguntou se se trata da aceitação do valor.

A Senhora Vereadora, Dr<sup>a</sup>. Célia Maria Mendes Correia, disse que a proposta consiste na correção do valor.

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aceitar a proposta de indemnização da Metro do Porto para a parcela LH-FP-213 da expropriação para construção do metro do Porto - Linha Rubi, no valor de 120.092,43€, nos termos informados.

COMUNICAÇÃO À METRO DO PORTO, SA - LINHA RUBI - RECLAMAÇÃO DA TITULARIDADE MUNICIPAL PARA A PARCELA LH-FP-294

EDOC/2023/133176

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 14, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 04.04.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, tomar conhecimento e aprovar a minuta de notificação a enviar à Metro do Porto relativa à parcela LH-FP-294, nos termos informados.

METRO DO PORTO, SA - LINHA RUBI - PARCELA LH-FP-105 - JARDIM-ESCOLA JOÃO DE DEUS DE VILA NOVA DE GAIA

EDOC/2024/20902

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 15, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 17.04.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, tomar conhecimento e aprovar a minuta de notificação a enviar à Metro do Porto relativa à parcela LH-FP-105, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS PELO LICENCIAMENTO DA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO RECINTO IMPROVISADO, NO VALOR DE €610,00 (SEISCENTOS E DEZ EUROS), SOLICITADO PELA UNIÃO DE FREGUESIAS DE PEDROSO E SEIXEZELO

EDOC/2024/21632

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 16, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 04.04.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento de taxas pelo licenciamento da instalação e funcionamento do recinto improvisado, no valor de €610,00 (seiscentos e dez euros), solicitado pela União de Freguesias de Pedroso e Seixezelelo, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS REFERENTES AO EVENTO CULTURAL “NOITE DE SERENATAS” E POSTERIOR “PORTO D’HONRA”, NO VALOR DE €441,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E UM EUROS), SOLICITADO PELA UNIÃO ACADÉMICA DE AVINTES

EDOC/2024/9402

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 17, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 04.04.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade,

aprovar o pedido de isenção do pagamento de taxas referentes ao evento cultural “Noite de Serenatas” e posterior “Porto d’Honra”, no valor de €441,00 (quatrocentos e quarenta e um euros), solicitado pela União Académica de Avintes, nos termos informados.

PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO EM COMO A CÂMARA NÃO PRETENDE EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA SOBRE A ALIENAÇÃO DO LOTE 6 DO LOTEAMENTO MUNICIPAL QUINTA DA PALA

EDOC/2024/19723

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 18, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 17.04.2024”

O Senhor Vereador, Eng.º Rui Manuel Alves da Rocha Pereira, disse que o presente lote foi vendido em 1999 pela Câmara Municipal por um valor abaixo do preço de mercado e com as seguintes condicionantes: dois anos para iniciar a construção e quatro anos para a sua conclusão. Que quem adquiriu o lote não cumpriu estas obrigações e que a Câmara Municipal, ao longo deste tempo, não tomou nenhuma providência, pelo que, deve haver um maior rigor nestas situações.

Deliberação: Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 2 votos contra do PPD/PSD, nos termos informados, o seguinte:

- Não exercer o direito de preferência sobre a transação do imóvel, bem como;
- Não aplicar as penalidades, anuindo à pretensão dos requerentes, através de emissão de uma certidão em como a Câmara não pretende exercer o direito de reversão.

SORTEIO PARA ATRIBUIÇÃO DE LUGARES DESTINADOS AO EXERCÍCIO DE VENDA AMBULANTE COM CARÁCTER DE PERMANÊNCIA DE CEREJAS

EDOC/2024/27622

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 19, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 17.04.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:

1. Autorizar a ocupação dos lugares identifica-

dos em fotomapa anexo à presente distribuição, sítos:

- na Praça da Índia com Av. Vasco da Gama, Gulpilhares;
- na Rua Casas Queimadas (junto à Rotunda), Grijó;
- na Av. João Paulo II (junto ao Cemitério), Arcozelo;
- na Av. Doutor Moreira de Sousa (Junto ao nº2433 / Frente Rádio Popular), Grijó;
- na Rua Monte de Além (próximo da Rotunda), Canelas;
- no Largo do Moeiro, Pedroso;
- na Rua Salvador Brandão (frente ao Lar Salvador Brandão), Gulpilhares.

2. Que os lugares sejam atribuídos pela ordem de preferência dos candidatos que se encontram em lista de reserva (anexa à presente distribuição), seguindo-se a ordem desta.

RENOVAÇÃO DAS LICENÇAS PELO PRAZO DE 24 MESES, A CONTAR DO DIA ANTERIOR À DATA DE CADUCIDADE DAS MESMAS PARA A FEIRA DOS CARVALHOS

EDOC/2024/38599

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 20, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 17.04.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:

1. Deferir os vários pedidos apresentados, renovando-se as licenças pelo prazo de 24 meses, a contar do dia anterior à data de caducidade das mesmas;
2. Que, de forma justa, equitativa e igualitária, a medida proposta seja aplicada a todas as licenças de ocupação nas feiras municipais atribuídas em 2018;
3. Proceder ao adiamento do procedimento público aprovado e agendado, com fundamento na necessidade de revisão dos lugares disponíveis para atribuição.

LICENÇA DE UTILIZAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO HÍDRICO PARA APOIO DE PRAIA Nº L01616/2010-RH3.131.O

EDOC/2024/40008

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 21, apenas no original.



Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 17.04.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar, nos termos informados, o seguinte:

1. A atribuição de uma licença com vista à instalação de um apoio de praia mínimo, nos terrenos do domínio público hídrico do Estado, através de procedimento concursal, nos termos previstos no artigo 21.º do RURH;

2. Proceder à publicitação da manifestação de interesse deste particular na continuação de utilização, concedendo esta possibilidade a outros eventuais interessados, nas seguintes condições:

a) Área útil máxima coberta de 20m<sup>2</sup>, destinada ao comércio e armazém de gelados, refrigerantes e alimentos pré-confecionados;

b) Posto de informação e assistência/vigilância;

c) Armazém de apoio à praia, com uma área útil mínima de 5m<sup>2</sup>;

d) Esplanada descoberta com uma área útil máxima de 25m<sup>2</sup>;

e) Funções a assegurar: núcleo básico de funções e serviços, não infraestruturado, que integra informação e assistência/vigilância a banhistas, recolha de lixo e pequeno armazém; complementarmente pode assegurar outras funções e serviços, nomeadamente comerciais (comércio de gelados, refrigerantes e alimentos pré-confecionados, boias, revistas, etc.);

f) O apoio mínimo admite um tipo de construção amovível de 1 piso, conforme quadro n.º 3, anexo II, do RGPM do POC-CE e que os materiais a utilizar respeitem o previsto nos quadros n.º 5, 6 e 7 do anexo II do referido preceito;

g) Cumprimento com as determinações impostas pelo POOC e demais quadro legislativo aplicável;

3. Tendo em conta que a necessidade de garantir o apoio às praias associadas aos apoios mínimo em apreço é uma necessidade inerente ao início de cada época balnear e que o regulamento do POC-CE ainda não se encontra publicado, propõe-se que a licença emitida seja válida até ao lançamento da concessão respetiva, não podendo exceder o prazo máximo de 4 anos.

PEDIDO DE PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES DA TAXA DE CIDADE, SOLICITADO POR EMÍLIA MARIA PEREIRA DA COSTA

EDOC/2024/37138

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 22, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 17.04.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, indeferir o pagamento da dívida em três prestações, nos termos informados.

GAIA FUTURO - COOPERATIVA DE INTERESSE PÚBLICO, CIPRL - EQUILÍBRIO DE CONTAS (2023) - LEI 50/2012, DE 31/8

EDOC/2024/40065

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 23, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 17.04.2024”

Deliberação: Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, aprovar o relatório e contas de 2023 da Gaia Futuro - Cooperativa de Interesse Público, CIPRL e autorizar a transferência para a entidade participada, no valor de €56.995,04, na proporção da respetiva participação, nos termos informados.

### **DIREÇÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA**

PEDIDO DE INDEMINIZAÇÃO APRESENTADO NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO DE FORMAÇÃO DO CONTRATO DE EMPREITADA DE CONCEÇÃO-CONSTRUÇÃO DA PONTE D. ANTÓNIO FRANCISCO DOS SANTOS E ACESSOS  
EDOC/2024/16582

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 24, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 17.04.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:

- Pela improcedência do pedido de indemnização apresentado pelo agrupamento integrado pelas empresas ACA, Alves Ribeiro e BETAR, aderindo-se aos fundamentos que foram invocados pela Go Porto - Gestão e Obras do Porto, E.M.. na sua informação INT/2323/DJU/24, de 08.04.2024, a qual foi aprovada pelo seu Conselho de Administração, no dia 10.04.2024 (em anexo), atenta a informação

INT-CMVNG/2024/6977;

- Aprovar a minuta de notificação da Go Porto
- Gestão e Obras do Porto, E.M.;
- Aprovar a minuta de notificação do Município de Vila Nova de Gaia.

RECONHECIMENTO DE EXTINÇÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE, CONSTITUÍDO PELA ESCRITURA NÚMERO 73/1995, SOBRE O LOTE 54 DO LOTEAMENTO MUNICIPAL DA QUINTA DA MARROCA

EDOC/2023/54423

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 25, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 12.04.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:

a) Aprovar o reconhecimento de extinção do direito de superfície, constituído pela escritura número 73/1995, lavrada no Notário Privativo do Município, em 09/06/1995, no Livro de Notas número 111, de folhas 86 verso a folhas 89, a favor de Maria da Conceição da Silva Moreira Eira e António Gabriel da Rocha Vasconcelos, sobre o prédio urbano composto por terreno destinado a construção, sito no Lugar da Vessada, na freguesia de Crestuma, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o número 409 e inscrito na matriz sob o artigo U1819, que constitui o lote 54 do Loteamento Municipal da Quinta da Marroca, uma vez que os superficiários não procederam à construção da moradia unifamiliar a que estavam obrigada por força daquela escritura;

b) Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Cedência do Direito de Superfície de Terrenos Municipais, aprovar a restituição do valor de € 276,53 (duzentos e setenta e seis euros e cinquenta e três centimos) aos superficiários;

c) Aprovar a minuta da respetiva escritura, a qual segue anexa a esta etapa.

**DIREÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E ARQUIVO**

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS

EDOC/2024/40613

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 26, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 17.04.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o Relatório de Execução do Plano de Prevenção de Riscos e submeter à Assembleia Municipal para conhecimento.

ATOS PRATICADOS PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, NO EDOC 2024/4689 REFERENTE AO PROCEDIMENTO DE AQUISIÇÃO DE LICENÇAS MICROSOFT PARA O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA” - RATIFICAÇÃO

EDOC/2024/4689

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 27, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “Concordo. À Câmara, para ratificação. 09.04.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara de 09.04.2024 que aceitou o documento comprovativo da prestação da caução, através de garantia bancária, dispensando, por inutilidade superveniente, a concessão de prazo adicional constante do pedido realizado pela entidade adjudicatária a 05/04, nos termos informados.

DOAÇÕES FEITAS POR MUNÍCIPES, A FAVOR DO MUNICÍPIO, DE ALGUNS BENS, PARA QUE OS MESMOS SEJAM DOADOS À PATA (PLATAFORMA DE ACOLHIMENTO DE TRATAMENTO ANIMAL) - RATIFICAÇÃO

EDOC/2024/33837

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 28, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 04.04.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, ratificar a aceitação de doações de bens a favor do Município de Vila Nova de Gaia, destinados à PATA - PLATAFORMA DE ACOLHIMENTO DE TRATAMENTO ANIMAL, nos termos informados.

DOAÇÕES FEITAS POR MUNÍCIPES, A FAVOR DO MUNICÍPIO, DE ALGUNS BENS, PARA QUE OS MESMOS SEJAM DOADOS À PATA (PLATA-

FORMA DE ACOLHIMENTO DE TRATAMENTO ANIMAL) - RATIFICAÇÃO

EDOC/2024/39317

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 29, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 16.04.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, ratificar a aceitação de doações de bens a favor do Município de Vila Nova de Gaia, destinados à PATA - PLATAFORMA DE ACOLHIMENTO DE TRATAMENTO ANIMAL, nos termos informados.

AUTORIZAÇÃO/APROVAÇÃO DO ADITAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS COMBINADOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA HUMANA E DE VIDEOVIGILÂNCIA PARA O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA - EDIFÍCIO CASA BARBOT, SITO NA AVENIDA DA REPÚBLICA - VILA NOVA DE GAIA E ARQUIVO MUNICIPAL SOPHIA DE MELLO BREYNER, SITO NA RUA CONSELHEIRO VELOSO DA CRUZ, EM VILA NOVA DE GAIA

EDOC/2023/102223

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 30 apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 10.04.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a decisão de autorização/ aprovação do aditamento ao contrato de Aquisição de Serviços Combinados de Vigilância e Segurança Humana e de Videovigilância para o Município de Vila Nova de Gaia - Edifício Casa Barbot, sito na Avenida da República- Vila Nova de Gaia e Arquivo Municipal Sofia de Melo Breyner, sito na Rua Conselheiro Veloso da Cruz, em Vila Nova de Gaia, cujo prazo de execução se situará entre 01/05/2024 e 07/09/2026, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO PAGAMENTO DE TAXAS DE UTILIZAÇÃO DE VIATURAS MUNICIPAIS, REFERENTES A JANEIRO DE 2024

EDOC/2024/37082

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 31, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 12.04.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar os pedidos de isenção/redução do pagamento de taxas de utilização de viaturas municipais, referente a janeiro de 2024, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO PAGAMENTO DE TAXAS DE UTILIZAÇÃO DE VIATURAS MUNICIPAIS REFERENTES A DEZEMBRO DE 2023

EDOC/2024/35649

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 32, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 12.04.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar os pedidos de isenção/redução do pagamento de taxas de utilização de viaturas municipais, nos termos informados.

**DIREÇÃO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURAS E ESPAÇOS PÚBLICOS**

ALTERAÇÃO DA POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, NA RUA DAS COSTEIRAS, EM AVINTES - IMPLEMENTAÇÃO DOS DOIS SENTIDOS DE CIRCULAÇÃO AUTOMÓVEL

EDOC/2023/73378

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 33, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 08.04.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos informados, aprovar a alteração da Postura Municipal de Trânsito, na Rua das Costeiras, em Avintes:

- Implementação dos dois sentidos de circulação automóvel.

Mais foi deliberado submeter o presente assunto à Assembleia Municipal, nos termos da alínea g), do nº 1, do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, com a atual redação.

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - IMPLEMENTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL DE “PARAGEM OBRIGATÓRIA EM CRUZAMENTOS OU ENTRONCAMENTOS - STOP (B2) NA RAMPA DAS LAVOURAS, NO ENTRONCAMENTO

COM A RUA DAS LAVOURAS, NA FREGUESIA DE SERMONDE

EDOC/2024/30411

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 34, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 12.04.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos informados, aprovar a seguinte Postura Municipal de Trânsito:

- Implementação de sinalização vertical de “paragem obrigatória em cruzamentos ou entroncamentos - STOP (B2) na Rampa das Lavouras, no entroncamento com a Rua das Lavouras, na freguesia de Sermonde.

Mais foi deliberado submeter o presente assunto à Assembleia Municipal, nos termos da alínea g), do nº 1, do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, com a atual redação.

REGULARIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS NA UNIÃO DE FREGUESIAS DE GULPILHARES E VALADARES

EDOC/2024/35912

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 35, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 16.04.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos informados, aprovar a regularização das seguintes Posturas Municipais de Trânsito:

- Cedência de passagem (B1) Rua Nova das Castanheiras, no cruzamento com a Rua do Professor Amadeu Santos, na Freguesia de Valadares.

- Cedência de passagem (B1) Rua do Poeta Ary dos Santos, no cruzamento com a Rua do Professor Amadeu Santos, na Freguesia de Valadares.

Mais foi deliberado submeter o presente assunto à Assembleia Municipal, nos termos da alínea g), do nº 1, do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, com a atual redação.

PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS PELA INTERRUPTÃO DE TRÂNSITO NA RUA DOM MANUEL II E CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO NAS VEREDAS 1, 2 E 3 DA RUA DOM MANUEL II, NA FREGUESIA DE MAFAMUDE, NO ÂMBITO DAEXECUÇÃO DA EMPREITADA DE EXTENSÃO DA LINHA AMARELA DESDE SANTO OVÍDIO A VILA D’ESTE, INCLUINDO PARQUE DE MATERIAIS E OFICINA, DE 01 DE MARÇO DE 2022 A 30 DE ABRIL DE 2024 (794 DIAS), NO VALOR DE €238.230,00 (DUZENTOS E TRINTA E OITO MIL DUZENTOS E TRINTA EUROS), SOLICITADO POR “FERROVIAL/ALBERTO COUTO ALVES - LINHA AMARELA, ACE”

EDOC/2024/8002

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 36, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 04.04.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção de taxas de interrupção de trânsito e condicionamento de trânsito, no valor de €238.230,00 (duzentos e trinta e oito mil duzentos e trinta euros), relativas a apreciação do processo, interrupção de trânsito numa rua e condicionamento de trânsito em três ruas, por 794 dias, conforme o disposto n.ºs. 1 e 2.1 do artigo 16º da Tabela de Taxas, anexa ao Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Vila Nova de Gaia, na sua atual redação, uma vez que se trata de uma obra a cargo de um organismo, cujos acionistas são organismos do setor público, (Metro do Porto), e que assenta na prossecução de finalidades de interesse público municipal, sendo enquadrável na alínea 1-a) do artigo 17º do RTORMVNG, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS PELA OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA PARA PARAGEM DE VEÍCULO PESADO E CONSEQUENTE CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO, NA RUA NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E RUA QUINTA DO SARDOAL, EM MAFAMUDE, POR UM PERÍODO DE 20 DIAS INTERCALADOS, ATÉ 30 DE ABRIL DE 2024, PARA APOIO AO ESTALEIRO DE POÇO DE VENTILAÇÃO, NO VALOR DE €2.285,00 (DOIS MIL DUZENTOS E OITENTA E CINCO EUROS), SOLICITADO POR “FERROVIAL/ALBERTO COUTO ALVES - LINHA AMARELA, ACE”

EDOC/2021/47284

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 37, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 09.04.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção de taxas de ocupação de via pública e condicionamento de trânsito, no valor de €2.285,00 (dois mil duzentos e oitenta e cinco euros), relativas a apreciação do processo, ocupação de 75,00 m<sup>2</sup>(30mX2,5m), por 20 dias intercalados, e condicionamento de trânsito consequente, conforme o disposto n.ºs. 1 e 8 do Artigo 4º e n.º 2.1 do artigo 16º da Tabela de Taxas, anexa ao R.T.O.R.M.V.N.G, Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Vila Nova de Gaia, na sua atual redação, uma vez que se trata de uma obra a cargo de um organismo, cujos acionistas são organismos do setor público, (Metro do Porto), e que assenta na prossecução de finalidades de interesse público municipal, sendo enquadrável na alínea 1-a) do artigo 17º do RTORMVNG, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS PELA PRORROGAÇÃO DA OCUPAÇÃO DE 2 LUGARES DE ESTACIONAMENTO, BEM COMO O CONSEQUENTE CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO NA PRACETA DE EÇA DE QUEIRÓS, EM VILAR DE ANDORINHO, COM OCUPAÇÃO DE 30,88 M<sup>2</sup> (6,46MX4.78M), DURANTE 345 DIAS, PARA TRABALHOS DE LIGAÇÕES DE ÁGUAS RESIDUAIS E PLUVIAIS, NO VALOR DE €26.061,80 (VINTE E SEIS MIL E SESSENTA E UM EUROS E OITENTA CÊNTIMOS), SOLICITADO PELA “FERROVIAL/ALBERTO COUTO ALVES - LINHA AMARELA, ACE”

EDOC/2023/13076

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 38, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 12.04.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção de taxas de ocupação de via pública e condicionamento de trânsito, no valor de €26.061,80 (vinte e seis mil e sessenta e um euros e oitenta cêntimos), relativas a apreciação do processo, ocupação média em cada local de 30,88 m<sup>2</sup>(6,46mX4,78m), por 345 dias, conforme o disposto n.ºs. 1 e 8 do Artigo 4º e condicionamento de trânsito conforme disposto no n.º 2.2 do artigo 16º da Ta-

bela de Taxas, anexa ao R.T.O.R.M.V.N.G, Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Vila Nova de Gaia, na sua atual redação, uma vez que se trata de uma obra a cargo de um organismo, cujos acionistas são organismos do setor público, (Metro do Porto), e que assenta na prossecução de finalidades de interesse público municipal, sendo enquadrável na alínea 1-a) do artigo 17º do RTORMVNG, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE RENOVAÇÃO DA CONCESSÃO DE LICENÇA DE 2 LUGARES DE ESTACIONAMENTO PRIVATIVO PARA O ANO DE 2024, SOLICITADO PELA FEDAPAGAIA - FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE PAIS DE VILA NOVA DE GAIA

EDOC/2024/32982

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 39 apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 16.04.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do valor da taxa de renovação de 2 lugares de estacionamento privativo para o ano de 2024, sobre o valor que exceda o montante de 50€, ou seja, a isenção no montante global de €6.510,00 e o pagamento pelo requerente no valor de 50€, nos termos do nº 3, do artigo 17º do R.T.O.R.M.V.N.G, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS PELA OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA EM 3M<sup>2</sup>, PARA TRABALHOS DE EXECUÇÃO DE VALA PARA EFETUAR A LIGAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS À CAIXA EXISTENTE NA VIA PÚBLICA E CONSEQUENTE CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO, COM PASSAGEM ALTERNADA, NA RUA DO ROSÁRIO, JUNTO À ENTRADA DA FUTURA ESTAÇÃO MANUEL LEÃO, NA FREGUESIA DE MAFAMUDE, POR UM DIA, NO VALOR DE €141,50 (CENTO E QUARENTA E UM EUROS E CINQUENTA CÊNTIMOS), SOLICITADO PELA “FERROVIAL/ALBERTO COUTO ALVES - LINHA AMARELA, ACE”

EDOC/2024/38131

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 40, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 16.04.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção de taxas de ocupação de via pública e condicionamento de trânsito, no valor de €141,50 (cento e quarenta e um euros e cinquenta cêntimos), por 1 dia, conforme o disposto n.ºs. 1 e 8 do Artigo 4º e condicionamento de trânsito conforme disposto nos n.º 1 e 2.1 do artigo 16º da Tabela de Taxas, anexa ao R.T.O.R.M.V.N.G, Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Vila Nova de Gaia, na sua atual redação, uma vez que se trata de uma obra a cargo de um organismo, cujos acionistas são organismos do setor público, (Metro do Porto), e que assenta na prossecução de finalidades de interesse público municipal, sendo enquadrável na alínea 1-a) do artigo 17º do RTORMVNG., nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS PELA PRORROGAÇÃO DA OCUPAÇÃO DE 2 LUGARES DE ESTACIONAMENTO BEM COMO O CONSEQUENTE CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO NA RUA JOSÉ BERNARDINO SILVA, EM VILAR DE ANDORINHO, COM OCUPAÇÃO DE 27,50 M2 (5Mx5,5M), DE 21 DE MAIO DE 2023 A 29 DE FEVEREIRO DE 2024, NO ÂMBITO DA EMPREITADA DE “EXECUÇÃO DA EXTENSÃO DA LINHA AMARELA DESDE SANTO OVÍDIO A VILA D’ESTE, INCLUINDO PARQUE DE MATERIAL E OFICINA”, NO VALOR DE €21.083,75 (VINTE E UM MIL E OITENTA E TRÊS EUROS E SETENTA E CINCO CÊNTIMOS), SOLICITADO PELA “FERROVIAL/ALBERTO COUTO ALVES - LINHA AMARELA, ACE”

EDOC/2023/13178

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 41, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 16.04.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção de taxas de ocupação de via pública e condicionamento de trânsito, no valor de €21.083,75 (vinte e um mil e oitenta e três euros e setenta e cinco cêntimos), relativas a apreciação do processo e ocupação de via pública, conforme o disposto n.ºs. 1 e 8 do Artigo 4º e condicionamento de trânsito conforme disposto nos n.ºs 1 e 2.2 do artigo 16º da Tabela

de Taxas, anexa ao R.T.O.R.M.V.N.G, Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Vila Nova de Gaia, na sua atual redação, uma vez que se trata de uma obra a cargo de um organismo, cujos acionistas são organismos do setor público, (Metro do Porto), e que assenta na prossecução de finalidades de interesse público municipal, sendo enquadrável na alínea 1-a) do artigo 17º do RTORMVNG., nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS PELA PRORROGAÇÃO DA INTERRUÇÃO DE TRÂNSITO NA RUA DOS HERÓIS DO ULTRAMAR, ENTRE A RUA SALGUEIRO MAIA E A RUA PADRE JOAQUIM FARIA, DE 01.03.2022 A 08.03.2023 (368 DIAS), NO ÂMBITO DA EMPREITADA “EXECUÇÃO DA EXTENSÃO DA LINHA AMARELA DESDE SANTO OVÍDIO A VILA D’ESTE, INCLUINDO PARQUE DE MATERIAL E OFICINA”, NO VALOR DE €27.630,00 (VINTE E SETE MIL SEISCENTOS E TRINTA EUROS), SOLICITADO PELA “FERROVIAL/ALBERTO COUTO ALVES - LINHA AMARELA, ACE”

EDOC/2022/9673

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 42, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 17.04.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção de taxas de ocupação de via pública e condicionamento de trânsito, no valor de €27.630,00 (vinte e sete mil seiscientos e trinta euros), relativas a apreciação do processo e interrupção de trânsito, por 368 dias, conforme o disposto n.ºs. 1 e 2.1 do artigo 16º da Tabela de Taxas, anexa ao R.T.O.R.M.V.N.G, Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Vila Nova de Gaia, na sua atual redação, uma vez que se trata de uma obra a cargo de um organismo, cujos acionistas são organismos do setor público, (Metro do Porto), e que assenta na prossecução de finalidades de interesse público municipal, sendo enquadrável na alínea 1-a) do artigo 17º do RTORMVNG., nos termos informados.

INSTALAÇÃO DE POSTALETES PARA SINALIZAÇÃO DE PARAGEM DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS - DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO

DA MINUTA DE CONTRATO

EDOC/2023/91341

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 43, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 17.04.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:

1. Aprovar todas as propostas contidas no documento Relatório Final, designadamente:

a) o indeferimento da pronúncia apresentada em sede de audiência prévia ao Relatório Preliminar pelo concorrente SNSV - Sociedade Nacional Sinalização Vertical, Lda., nos termos expostos no Ponto “II - DA APRECIÇÃO DA PRONÚNCIA” do presente documento;

b) a ordenação das propostas admitidas pela aplicação do critério de adjudicação;

c) a adjudicação do procedimento de contratação para a empreitada “INSTALAÇÃO DE POSTALETES PARA SINALIZAÇÃO DE PARAGEM DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS” às propostas apresentadas pelos concorrentes:

Lote 1: VIAMARCA - PINTURAS DE VIAS RODOVIÁRIAS, S.A., pelo montante de 265.181,38€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

Lote 2: AMBIENTI D'INTERNI LDA., pelo montante de 292.474,40€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

Lote 3: AMBIENTI D'INTERNI LDA., pelo montante de 176.627,30€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

2. Aprovar as minutas dos contratos em anexo à presente distribuição;

3. Autorizar a notificação aos adjudicatários para que apresentem os documentos de habilitação nos termos definidos no programa do concurso.

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE CIRCULAÇÃO (PAEC), SOLICITADO POR “ERGI-CON, ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO” PARA CIRCULAÇÃO DE 5 VEÍCULOS PESADOS, COM AS MATRÍCULAS BD-90-QU, AD-37-DM, NA-14-XO, NA-64-XN E AX-21-ZN, NO INTERIOR DA ZONA LIMITADA ENTRE A A1, ROTUNDA DE ST. OVÍDIO, AVENIDA DA REPÚBLICA, AVENIDA VASCO DA GAMA (E.N. 222) E AV. D. JOÃO II (VL9), ENTRE AS 8H00 E AS 10H00 E ENTRE

AS 17H00 E AS 19H00, SALVO OUTRA SINALIZAÇÃO EM CONTRÁRIO, ENTRE OS DIAS 06 E 08 DE MAIO DE 2024, SENDO A DATA DE INÍCIO, A DATA DO EVENTUAL OFÍCIO DE AUTORIZAÇÃO

EDOC/2024/22263

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 44, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 17.04.2024”

Deliberação: Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, aprovar a circulação de acordo com o definido no artigo 5º, ponto 2, do Regulamento de Circulação e Operações de Carga e Descarga de Mercadorias, nos termos informados

ADESÃO AO PROGRAMA WAZE PARA CIDADES (WAZE FOR CITIES - CITY DATA PROGRAM)

EDOC/2023/117518

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 45, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 17.04.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a adesão ao Programa Waze para Cidades (Waze For Cities - City Data Program), nos termos informados.

**DIREÇÃO MUNICIPAL DE EQUIPAMENTOS E INOVAÇÃO**

REABILITAÇÃO DO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO - SUSPENSÃO PARCIAL DA OBRA  
EDOC/2024/35492

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 46, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 10.04.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a suspensão parcial da execução das prestações do contrato de 13-10-2023 a 14-03-2024, nos termos da alínea a) do artigo 297º do CCP e a respetiva minuta do auto de suspensão, nos termos informados.

PISCINA MUNICIPAL DA GRANJA - REABILITAÇÃO DOS TANQUES INTERIOR E EXTERIOR  
EDOC/2024/25434

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 47, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 17.04.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, submeter os encargos para os anos seguintes (288.500,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor) a autorização da Assembleia Municipal, em cumprimento do artigo 22º do DL 197/99, de 08 de junho, repristinado pela Resolução da AR 86/2011, de 11 de abril, nos termos informados.

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE ESTUDOS DE PROJETOS DE ESPECIALIDADES, INCLUINDO A EMISSÃO DE LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS E DE ESTUDOS GEOLÓGICOS E GEOTÉCNICOS BEM COMO A ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIAL EM FASE DE OBRA PARA A CRECHE MUNICIPAL DE SÁ (ARCOZELO), CRECHE MUNICIPAL DE SANTO ANTÓNIO (GRIJÓ), CRECHE MUNICIPAL DA SEARA (OLIVEIRA DO DOURO), CRECHE MUNICIPAL DAS MATAS (SANTA MARINHA) E CRECHE MUNICIPAL DA AFURADA - MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA - APROVAÇÃO DE ENCARGOS PLURIANUAIS PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

EDOC/2024/34622

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 48, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 17.04.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos informados, submeter à Assembleia Municipal a autorização para adoção dos encargos para os anos seguintes, em cumprimento do artigo 22º do DL 197/99, de 08 de junho, repristinado pela Resolução da AR 86/2011, de 11 de abril:

2001 A 101

Por força da candidatura, os valores a assumir serão os seguintes:

Valores sem IVA	2024	2025	2026
Lote 1	141.300.00€	7.850.00€	7.850.00€
Lote 2	98.100.00€	5.450.00€	5.450.00€
Lote 3	29.600.00€	3.700.00€	3.700.00€
Lote 4	19.200.00€	2.400.00€	2.400.00€

Valores com IVA	2024	2025	2026
Lote 1	173.799.00€	9.655.50€	9.655.50€
Lote 2	120.663.00€	6.703.50€	6.703.50€
Lote 3	36.408.00€	4.551.00€	4.551.00€
Lote 4	23.616.00€	2.952.00€	2.952.00€

PAVILHÃO MULTIUSOS DOS ARCOS DO SARDÃO - TRABALHOS COMPLEMENTARES Nº 1 EDOC/2024/38303

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 49, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 17.04.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:

1 - Aprovar os trabalhos complementares resultantes de circunstâncias imprevisíveis, os quais são admissíveis nos termos previstos no n.º 2 do artigo 370.º do CCP, no montante global de 118.878,30€ + IVA;

2 - Autorizar o cabimento no montante de 118.878,30€ + IVA, valor correspondente aos trabalhos complementares da responsabilidade do dono de obra;

3 - Aprovar os preços novos, constantes dos anexos, junto à presente distribuição;

4 - Autorizar os trabalhos a menos, no valor de 4.513,92€ + IVA, e o seu descabimento e estorno dos respetivos documentos contabilísticos e a redução proporcional da caução;

5 - Aprovar uma prorrogação do prazo da empreitada por 45 dias;

6 - Aprovar a minuta do presente adicional ao contrato, em anexo à presente distribuição.

FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA A INSTALAÇÕES MUNICIPAIS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA (AO ABRIGO DO ACORDO DE QUADRO PARA FORNECIMENTO DE ELETRICIDADE EM REGIME DE MERCADO LIVRE PARA PORTUGAL CONTINENTAL, LOTE 6 - AGREGADO, ESTABELECIDO PELA ESPAP - ENTIDADE DE



SERVIÇOS PARTILHADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA / AQ-ELE 2020) - APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL, ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA  
EDOC/2024/18229

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 50, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 17.04.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos informados, aprovar o relatório final, anexo à presente distribuição, com as propostas nele insertas, ou seja:

a) A exclusão da proposta do concorrente AXPO ENERGIA PORTUGAL, UNIPessoal LDA., por não apresentar o solicitado nas alíneas b) e c) do Ponto IV do Convite, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea a) do n.º 2 do artigo 70.º e da alínea d) do n.º 2 do artigo 146.º, ambos do CCP, melhor identificada nos relatórios preliminar e final;

b) A admissão das propostas apresentadas pelos concorrentes: ENDESA ENERGIA, S.A.-SUCURSAL PORTUGAL, EDP COMERCIAL - COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA, S.A., e IBERDROLA CLIENTES PORTUGAL, UNIPessoal, LDA., em virtude da não constatação de qualquer motivo formal ou material que a impeça;

c) A ordenação das propostas admitidas nos seguintes termos:

CONCORRENTES	ORDENAÇÃO
ENDESA	1º
IBERDROLA	2º
EDP COMERCIAL	3º

2 - A adjudicação do procedimento de contratação para “Fornecimento de Energia Elétrica a Instalações Municipais e Iluminação Pública” à proposta apresentada pela empresa ENDESA ENERGIA, S.A. - SUCURSAL PORTUGAL, pelo prazo de 12 (doze) meses, pelos preços unitários constantes da sua proposta, relativos às componentes de mercado da energia ativa de cada tipologia horária e níveis de tensão, preços unitários que se transcrevem no Anexo I do Relatório Final, resultando num de valor global

de contrato estimado em 3.461.003,75 € sem IVA, incluindo tarifas reguladas, taxas e impostos em vigor, calculado conforme Anexo G do Caderno de Encargos e transposto para o anexo II do Relatório Final, correspondendo ao valor total de 4.236.345,71 € (quatro milhões, duzentos e trinta e seis mil, trezentos e quarenta e cinco euros e setenta e um cêntimos), valor já com IVA incluído às taxas legais em vigor, atualmente de 23% sobre energia e imposto sobre consumo de energia, e de 6%, sobre taxas de audiovisual, tarifas de potência em BTN inferiores ou igual a 3.45 kVA e consumos mensais de energia até 100kWh em locais de consumo com potência até 6,9kVA.

3- A aprovação da minuta de contrato.

4- A autorização para, conseqüentemente, ser o adjudicatário notificado da deliberação de adjudicação e para apresentação dos documentos de habilitação bem como para prestação de caução no valor de 173.050,19€ correspondente a 5% do preço contratual e se pronunciar quanto ao teor da minuta do contrato.

#### **DIREÇÃO MUNICIPAL DE URBANISMO**

PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO PARA EFEITOS DE ISENÇÃO DE IMI E IMT FRAÇÃO “S” DO PRÉDIO SITO NA RUA 28 DE JANEIRO, Nº 99, SOLICITADO POR BERNARDINO ALBERTO MOREIRA PINTO, PROC.º 409/24 - UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA  
EDOC/2024/34890

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 51, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 04.04.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos informados, uma vez que já foi deliberado por unanimidade em reunião de Câmara de 4 de Março de 2024, reconhecer a operação urbanística como uma intervenção de reabilitação urbana, aprovar a emissão de certidão, onde conste que a fração “S” do prédio sito na Rua 28 de Janeiro, n.º 99, da União das Freguesias de Santa Marinha e São Pedro da Afurada, descrito na 1ª Conservatória de Registo Predial sob o n.º 1692 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 7470, foi objeto de intervenção

de reabilitação, para efeitos de isenção de IMI e IMT, nos termos e para os efeitos do disposto nas alíneas a) e c) do n.º 2 do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais.

PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO PARA EFEITOS DE ISENÇÃO DE IMI E IMT - PRÉDIO SITO NA RUA NOVA DO CASTELO, N.º 48 - REABILITAÇÃO EM "ARU CIDADE", SOLICITADO POR IMO 23 - INVESTIMENTOS, LDA, PROC.º 6561/20 - FREGUESIA DE CANIDELO EDOC/2024/39259

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 52, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 16.04.2024"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:

1. Reconhecer, em virtude da conclusão das obras efetuadas, para fim habitacional, o prédio sito na Rua Nova de Castelo Branco, n.º 48, da freguesia de Canidelo, descrito na 1ª Conservatória de Registo Predial sob o n.º 3049 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 6534, da aludida união de freguesias, foi objeto de intervenção de reabilitação, para efeitos de isenção IMI e IMT, nos termos e para os efeitos do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais.

2. Aprovar a emissão de certidão, nos termos da minuta em anexo à presente distribuição;

3. Comunicar este reconhecimento ao serviço de finanças da área da situação do edifício;

4. Enviar ao requerente a certidão urbanística peticionada.

PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO PARA EFEITOS DE ISENÇÃO DE IMI E IMT - FRAÇÃO "AL" DO PRÉDIO SITO NA RUA 28 DE JANEIRO N.º 99, SOLICITADO POR RITA VITORINO RIBEIRO, PROC.º 880/24 - UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA

EDOC/2024/39257

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 53, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 16.04.2024"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos informados e uma vez que já foi delibe-

rado em reunião de Câmara de 4 de março de 2024, a reforma do despacho de 14 de março de 2024, ao abrigo do disposto no artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo e a consequente emissão de certidão, nos termos solicitados, tendo em vista a isenção de IMI e IMT, ao abrigo das alíneas a) e c) do n.º 2 do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais.

PEDIDO DE REDUÇÃO DE TAXAS APLICÁVEIS AO PEDIDO DE LICENCIAMENTO OPERAÇÃO URBANÍSTICA EM ARU, SOLICITADO POR PLANO INCLINADO, LDA, PROC.º 8847/22 - UNIÃO DE FREGUESIAS DE MAFAMUDE E VILAR DO PARAÍSO

EDOC/2024/39236

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 54, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 16.04.2024"

Deliberação: Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, nos termos informados, aprovar a redução de 50% da Componente Fixa da Taxa de emissão do Alvará de Licença de Obras, no valor de €4.345,93; a redução de 50% da Taxa Municipal de Urbanização, no valor de €17.803,34 e a redução da Taxa de Licença de Obras de Demolição, no valor de €200,00, nos termos e para os efeitos do n.º 4 do artigo 18.º do Regulamento das Taxas e Outras Receitas do Município de Vila Nova de Gaia e, bem assim, conforme previsto no respetivo quadro de incentivos, na medida em que o prédio em apreço se localiza em Área de Reabilitação Urbana ("ARU - Cidade de Gaia"), sendo devido o montante de €13.202,60 (treze mil duzentos dois euros e sessenta centimos).

PEDIDO DE REDUÇÃO DE TAXAS APLICÁVEIS (ALVARÁ DE LICENÇA ESPECIAL E TMU) - OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO EM ARU, SOLICITADO POR BUILDING COLLECTIVE, LDA, PROC.º 311/21 - PL - UNIÃO DE FREGUESIAS DE MAFAMUDE E VILAR DO PARAÍSO

EDOC/2024/39226

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 55, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 16.04.2024"

Deliberação: Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, nos termos informados, aprovar a redução de 50% da taxa referente à prorrogação para execução de obras, no montante de €612,78, nos termos e para os efeitos do n.º 4 do artigo 18.º do Regulamento das Taxas e Outras Receitas do Município de Vila Nova de Gaia e, bem assim, conforme previsto no respetivo quadro de incentivos, na medida em que o prédio em apreço se localiza em Área de Reabilitação Urbana (“ARU – Cidade de Gaia”), sendo devido o montante de €306,39 (trezentos e seis euros e trinta e nove cêntimos).

RENOVAÇÃO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE ACORDO COM A MEDIDA PREVISTA NO PROGRAMA “MAIS HABITAÇÃO” IMI, SOLICITADO POR MARISELA ALEJANDRA LOPES SIMÕES, PROC.º 600/24 – FREGUESIA DE OLIVEIRA DO DOURO

EDOC/2024/34902

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 56, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 04.04.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, submeter à Assembleia Municipal a possibilidade de concessão de renovação de isenção de IMI, pelo prazo de 2 anos, de acordo com o nº 5, do artigo 46º, do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aditado pela Lei nº 56/2023, de 06 de outubro, nos termos informados.

PEDIDO DE CERTIDÃO DE CONSTITUIÇÃO DE REGIME DE COMPROPRIEDADE, SOLICITADO POR ARIANA DE MATOS E SILVA, PROC.º 1468/24 – FREGUESIA DE AVINTES

EDOC/2024/34913

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 57, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 04.04.2024”

Deliberação: Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, nos termos informados, o seguinte:

1. Aprovar a emissão de certidão, nos termos da minuta em anexo à presente distribuição;
2. Enviar ao requerente a certidão urbanística peticionada.

PEDIDO DE CERTIDÃO DE CONSTITUIÇÃO DE REGIME DE COMPROPRIEDADE, SOLICITADO POR ANTÓNIO RICARDO ALMEIDA GOMES, PROC.º 1600/24 – UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANDIM, OLIVAL, LEVER E CRESTUMA

EDOC/2024/34926

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 58, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 04.04.2024”

Deliberação: Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, nos termos informados, o seguinte:

1. Aprovar a emissão de certidão, nos termos da minuta em anexo à presente distribuição;
2. Enviar ao requerente a certidão urbanística peticionada.

PEDIDO DE CERTIDÃO DE CONSTITUIÇÃO DE REGIME DE COMPROPRIEDADE, SOLICITADO POR JOÃO VÍTOR PEREIRA ANTUNES, PROC.º 1668/24 – UNIÃO DE FREGUESIAS DE SERZEDO E PEROSINHO

EDOC/2024/36804

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 59, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 09.04.2024”

Deliberação: Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, nos termos informados, o seguinte:

1. Aprovar a emissão de certidão, nos termos da minuta em anexo à presente distribuição;
2. Enviar ao requerente a certidão urbanística peticionada.

PEDIDO DE CERTIDÃO DE CONSTITUIÇÃO DE REGIME DE COMPROPRIEDADE, SOLICITADO PELA AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA – SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE GAIA 3, PROC.º 1024/24 – UNIÃO DE FREGUESIAS DE PEDROSO E SEIXEZELO

EDOC/2024/34878

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 60, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 04.04.2024”

Deliberação: Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD,

nos termos informados, o seguinte:

1. Aprovar a emissão de certidão, nos termos da minuta em anexo à presente distribuição;
2. Enviar ao requerente a certidão urbanística peticionada.

PEDIDO DE ISENÇÃO DE REPAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTO, SOLICITADO POR JOÃO MANUEL DA MOTA COUTO, PROC.º 3316/20 - UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANDIM, OLIVAL, LEVER E CRESTUMA

EDOC/2024/36812

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 61, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 09.04.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a isenção da requalificação do arruamento do presente processo, prevista no projeto das obras no domínio público aprovado, nos termos informados.

#### **DIREÇÃO MUNICIPAL DE AMBIENTE E RISCOS**

ACORDO DE PARCERIA A CELEBRAR ENTRE A UNIVERSIDADE DO PORTO E O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA TENDO EM VISTA A DEFINIÇÃO, CONCEÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE ATIVIDADES FORMATIVAS NA ÁREA DE “DIGITAL”, NO ÂMBITO DO “PROGRAMA DE FORMAÇÃO MULTIDISCIPLINAR DA U. PORTO - IMPULSOS JOVENS STEAM E ADULTOS”

EDOC/2024/36994

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 62, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 17.04.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o acordo de parceria a celebrar entre a Universidade do Porto e o Município de Vila Nova de Gaia, tendo em vista a definição, conceção e implementação de atividades formativas na área de “digital”, no âmbito do “Programa de Formação Multidisciplinar da U. Porto - Impulsos Jovens Steam e Adultos”, nos termos apresentados.

**DIREÇÃO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS**  
PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE VISTORIA ADMINISTRATIVA, SOLICITADO POR ILDA DA CONCEIÇÃO PAULA

EDOC/2023/121545

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 63, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 10.04.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, indeferir o pedido de isenção do pagamento de taxas de vistoria administrativa, solicitado por Ilda da Conceição Paula, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE VISTORIA ADMINISTRATIVA, SOLICITADO POR ÂNGELA CRISTINA MOREIRA SILVA

EDOC/2023/23655

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 64, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 10.04.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento de taxas de vistoria administrativa, solicitado por Ângela Cristina Moreira Silva, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE VISTORIA ADMINISTRATIVA, SOLICITADO POR SANDRA MARGARIDA BEÇA DE OLIVEIRA

EDOC/2023/139078

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 65, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 10.04.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento de taxas de vistoria administrativa, solicitado por Sandra Margarida Beça de Oliveira, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE VISTORIA ADMINISTRATIVA, SOLICITADO POR ÁLVARO JOSÉ DA SILVA DIAS

EDOC/2024/22183

Foi presente o documento referido em epígrafe

fe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 66, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 10.04.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento de taxas de vistoria administrativa, solicitado por Álvaro José da Silva Dias, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE VISTORIA ADMINISTRATIVA, SOLICITADO POR SANDRA RAQUEL TEIXEIRA SOUSA

EDOC/2024/23131

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 67, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 10.04.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento de taxas de vistoria administrativa, solicitado por Sandra Raquel Teixeira Sousa, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO, SOLICITADO POR MARIA ISAUURA DE SOUSA

EDOC/2024/36370

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 68, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 10.04.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento de taxas de urbanização e edificação, solicitado por Maria Isaura de Sousa, nos termos informados.

CARTA EDUCATIVA DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA

EDOC/2024/38393

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 69, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 16.04.2024”

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade submeter o presente assunto a aprovação da Assembleia Municipal, nos termos informados.

PROPOSTA DE ANÁLISE DA LISTA DE ERROS E OMISSÕES APRESENTADA PELO CANDIDATO GERTAL, NO ÂMBITO DO CLPQ PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES  
EDOC/2023/121941

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 70, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 17.04.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos da alínea b) do n.º 5 e do n.º 7 do artigo 50.º do CCP:

1 - Aceitar e retificar os erros detetados pelo candidato “Gertal - Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, SA” na questão 1, bem como, retificar erros detetados oficiosamente pelo júri na mesma questão, aprovando o programa do concurso e convite retificados que seguem em anexo e, bem assim,

2 - Rejeitar os erros e omissões apresentados pelo candidato na questão 2,

3 - Não prorrogar o prazo para apresentação de propostas, atendendo a que a aceitação e rejeição da lista de erros e omissões das peças serão prestados dentro do prazo concedido para o efeito, e uma vez que as retificações em causa se tratam da retificação de meros lapsos de escrita nas peças, pois o seu correto sentido já se encontrava plasmado em outros pontos das mesmas, considera-se que não se está perante alterações substanciais das peças do procedimento, pelo que o prazo para apresentação de propostas deverá manter-se inalterado, nos termos do n.º 1 e 3 do artigo 64.º do CCP, a contrario sensu.

#### **DIREÇÃO MUNICIPAL PARA A CIDADANIA**

PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS PELA UTILIZAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL AURORA CUNHA, SOLICITADO PELA COOPERATIVA DE SOLIDARIEDADE SOCIAL VIVER PEDROSO

EDOC/2023/79721

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 71, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 08.04.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade,

aprovar o pedido de isenção do pagamento de taxas pela utilização da Piscina Municipal Aurora Cunha, pelos utentes da Cooperativa de Solidariedade Social Viver Pedroso durante o ano letivo de 2023-2024, no valor de €15.675,00, solicitado pela referida Cooperativa, nos termos informados.

O Senhor Vereador, Dr. Elísio Ferreira Pinto ausentou-se da reunião.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA PELA UTILIZAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL DE VILA D'ESTE, DURANTE O ANO LETIVO DE 2023-24, NO VALOR DE €412,50 (QUATROCENTOS E DOZE EUROS E CINQUENTA CÊNTIMOS), SOLICITADO PELO CENTRO SOCIAL DE S. PEDRO DE VILAR DO PARAÍSO  
EDOC/2023/118106

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 72, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 08.04.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento de taxas pela utilização da Piscina Municipal de Vila d’Este, pelos utentes do Centro Social de S. Pedro de Vilar do Paraíso durante o ano letivo de 2023-2024, no valor de €412,50, solicitado pelo referido Centro Social, nos termos informados.

O Senhor Vereador, Dr. Elísio Ferreira Pinto reentrou na reunião.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA PELA UTILIZAÇÃO DA PISCINA DA GRANJA SEMICOBERTA, SOLICITADO PELA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL SANTA ISABEL  
EDOC/2023/119457

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 73, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 17.04.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento de taxas pela utilização da Piscina Municipal da Granja Semicoberta, no âmbito da reserva de grupo sem professor para o ano letivo de 2023-2024, no valor máximo de €3.000,00 (três mil euros), solicitado pela Associação Desportiva e

Cultural Santa Isabel, nos termos informados.  
PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS INERENTES À REALIZAÇÃO DA PROVA DESPORTIVA “CORRIDAS DA LIBERDADE”, SOLICITADO PELA JUNTA DE FREGUESIA DA MADALENA

EDOC/2024/9847

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 74, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 08.04.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento de taxas inerentes à realização da prova desportiva “Corridas da Liberdade”, no montante total de 432,00€, solicitado pela Junta de Freguesia da Madalena, nos termos informados.

CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E O CLUBE JOVEM ALMEIDA GARRETT PARA APOIO FINANCEIRO E NÃO FINANCEIRO À REALIZAÇÃO DA EDIÇÃO DO TORNEIO DE ANDEBOL FEMININO DENOMINADO KAKYGAIA-2022 E À REALIZAÇÃO DO TORNEIO DE ANDEBOL SENIOR, NO VALOR DE €7.000,00 (SETE MIL EUROS)  
EDOC/2022/102903

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 75, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 08.04.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o contrato de patrocínio desportivo a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e o Clube Jovem Almeida Garrett, para apoio financeiro e não financeiro à realização da edição do torneio de andebol feminino denominado KAKYGAIA-2022 e à realização do torneio de andebol senior, no valor de €7.000,00 (sete mil euros), nos termos apresentados.

CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E O CLUBE SPIRIDON DE GAIA, PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA DE ATLETISMO “PETRUS RUN - 2024”, CONTEMPLANDO A ISENÇÃO DE TAXAS MUNICIPAIS, NO VALOR DE €1.317,00 (MIL TREZENTOS E DEZAS-SETE EUROS)

EDOC/2024/24537

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 76, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 04.04.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o contrato de patrocínio desportivo a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e o Clube Spiridon de Gaia, para a realização da prova de atletismo “PETRUS RUN - 2024”, contemplando a isenção de taxas municipais, no valor de €1.317,00 (mil trezentos e dezassete euros), nos termos apresentados.

CONTRATO - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E O CLUBE HÓQUEI DOS CARVALHOS, ÉPOCA 2023/2024, NO VALOR DE €29.540,00 (VINTE E NOVE MIL QUINHENTOS E QUARENTA EUROS)

EDOC/2024/25208

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 77, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 17.04.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o contrato programa de desenvolvimento desportivo a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e o Clube Hóquei dos Carvalhos, época 2023/2024, no valor de €29.540,00 (vinete e nove mil quinhentos e quarenta euros), nos termos apresentados.

CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E O FUTEBOL CLUBE DE GAIA, PARA A REALIZAÇÃO DO TORNEIO DE ANDEBOL DENOMINADO “HANDGAIA-2023”, NO VALOR DE €7.000,00 (SETE MIL EUROS)

EDOC/2023/25583

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 78, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 17.04.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o contrato de patrocínio desportivo a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e o Futebol Clube de Gaia, para a realização

do torneio de andebol denominado “HAND-GAIA-2023”, no valor de €7.000,00 (sete mil euros), nos termos apresentados.

ACORDO DE PARCERIA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E GALANDUM GALUNDAINA - ASSOCIAÇÃO CULTURAL, DESTINADO À REALIZAÇÃO DO EVENTO “GAIA WORLD MUSIC 2024”, NO VALOR DE €55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL EUROS)

EDOC/2024/24676

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 79, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 17.04.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o acordo de parceria a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e o Galandum Galundaina - Associação Cultural, destinado à realização do evento “GAIA WORLD MUSIC 2024”, no valor de €55.000,00 (cinquenta e cinco mil euros), nos termos apresentados.

FIXAÇÃO DE PREÇOS DE UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO MUNICIPAL FERNANDO GOMES

EDOC/2024/39410

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 80, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 16.04.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta de fixação dos preços de utilização do Pavilhão Municipal Fernando Gomes, nos termos informados.

### **GAIURB EM - URBANISMO E HABITAÇÃO**

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE INQUILINOS E CONDÓMINOS DO NORTE DE PORTUGAL, AICNP, CRL e GAIURB-URBANISMO E HABITAÇÃO, E.M.

EDOC/2024/35637

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 81, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 08.04.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia, a Asso-

ciação de Inquilinos e Condóminos do Norte de Portugal, AICNP, CRL e a Gaiurb - Urbanismo e Habitação E.M., para apoio jurídico ao município de Vila Nova de Gaia em questões relacionadas com a sua condição de arrendatário, nos termos apresentados.

#### **ÁGUAS DE GAIA EMPRESA MUNICIPAL S.A.**

“FORNECIMENTO DE SUPORTES INFORMATIVOS E DE MATERIAL DE PUBLICIDADE E INFORMAÇÃO”, CONCURSO PÚBLICO 5-B1/2024 - AUTORIZAÇÃO DE DESPESA - ENCARGOS PLURIANUAIS

EDOC/2024/39017

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 82, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 12.04.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, ratificar e autorizar a despesa em razão das responsabilidades financeiras efetivas ou contingentes do contrato ultrapassarem o orçamento anual.

Mais foi deliberado submeter o presente assunto à Assembleia Municipal para aprovação dos encargos plurianuais.

“ALUGUER OPERACIONAL DE 6 VIATURAS LEIGERAS DE PASSAGEIROS” - AUTORIZAÇÃO DE DESPESA - ENCARGOS PLURIANUAIS

EDOC/2024/39012

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 83, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 12.04.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, autorizar a despesa em razão das responsabilidades financeiras efetivas ou contingentes do contrato ultrapassarem o orçamento anual.

Mais foi deliberado submeter o presente assunto à Assembleia Municipal para aprovação dos encargos plurianuais.

RECOLHA E ENCAMINHAMENTO A DESTINO FINAL DE RESÍDUOS PROVENIENTES DA LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DAS REDES DE DRENAGEM E POÇOS DE BOMBAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS - CONSULTA PRÉVIA 4-C4/2024 - AUTORIZAÇÃO DE DESPESA - ENCARGOS PLURIANUAIS

EDOC/2024/39010

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 84, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 12.04.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, ratificar e autorizar a despesa em razão das responsabilidades financeiras efetivas ou contingentes do contrato ultrapassarem o orçamento anual.

Mais foi deliberado submeter o presente assunto à Assembleia Municipal para aprovação dos encargos plurianuais.

“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE RIBEIRAS” - CONCURSO PÚBLICO 4-C1/2023 - AUTORIZAÇÃO DE DESPESA - ENCARGOS PLURIANUAIS

EDOC/2024/39003

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 85, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 12.04.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, ratificar e autorizar a despesa em razão das responsabilidades financeiras efetivas ou contingentes do contrato ultrapassarem o orçamento anual.

Mais foi deliberado submeter o presente assunto à Assembleia Municipal para aprovação dos encargos plurianuais.

#### **DIVERSOS**

Foi presente o RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 86, apenas no original.

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento.

A Senhora Vice-Presidente da Câmara, Dra. Mariana Raquel Lopes Mendes deu início à intervenção do Público, respondendo aos Srs. Municípes:

Manuel António Coelho Ribeiro - Disse que numa reunião pública de Câmara realizada em novembro de 2023, referiu-se à colocação de pavimento novo na rua Alto das Oliveiras, à remoção dos postes de iluminação pública e dos cabos subterrâneos da MEO, em Santa Marinha e que, até ao momento, nada foi feito, causando



transtornos aos moradores e a quem transita na referida artéria, devido à degradação da via.

Maria Gabriela Guedes Campos – Referiu-se à situação precária em que se encontra o Jardim do Morro, nomeadamente, à falta de iluminação, à falta de segurança e degradação do espaço; ao barulho e ao estacionamento sem qualquer ordenamento.

Maria Eduarda Lopes Magalhães Leone – Referiu-se à falta de segurança e vandalismo no Jardim do Morro, solicitando a intervenção urgente da Câmara Municipal.

Sebastião Alves Vieira – Disse ser feirante e solicitou a antecipação do sorteio para o S. João e Passagem de Ano, para que lhe permita alugar e preparar os equipamentos necessários para o efeito.

Ana Maria Esteves Pinto Ribeiro – Disse residir na Rua Rocha Leão e referiu-se à falta de segurança, à falta de higiene e ao vandalismo existente no local e na sua envolvência. Referiu-se ainda ao estacionamento desordenado no local e, principalmente, no dia das eleições. Manifestou igualmente o seu desagrado relativamente à instalação de esplanadas nos passeios, dificultando a circulação das pessoas.

O Senhor Vereador, Dr. José Guilherme Saraiva de Oliveira Aguiar relativamente à intervenção da Múncipe Ana Maria Esteves Pinto Ribeiro e dos restantes múnícipes residentes próximo do Jardim do Morro, disse existir situações que são preocupantes, nomeadamente, o vandalismo e as situações anómalas que ocorrem no local. Que a Câmara realizou reuniões com a PSP e com a Polícia Municipal, mas a PSP diz ter poucos recursos humanos e que não pode deslocar-se constantemente ao local. Disse ser uma questão da responsabilidade da PSP e não da Polícia Municipal e que, na próxima semana, serão realizadas novas reuniões, com vista a encontrar uma solução para o problema. No que diz respeito às esplanadas, disse que as mesmas foram aprovadas, contudo, se houver algum exagero, a fiscalização urbanística irá repor a situação.

O Senhor Vereador, Arqtº. José Valentim Pinto Miranda relativamente às intervenções referentes às questões do Jardim do Morro e à sua envolvência, disse ser uma questão de civismo e que se trata de situações que devem

ser denunciadas, porque todos devem ser vigilantes no espaço público, porque ele é de todos. Disse que o Jardim do Morro é um espaço muito visitado em termos turísticos, trazendo, conseqüentemente, alguns contratemplos. Que em termos de requalificação do espaço, quer da relva quer da gruta e do lago, existem já projetos de execução, pelo que, a Câmara está atenta. Que existe, igualmente, em projeto de execução, a construção de sanitários subterrâneos, para ambos os sexos, ficando à superfície os sanitários destinados a pessoas com mobilidade reduzida. Quanto à iluminação pública, disse que a questão será analisada pelos serviços camarários.

A Senhora Vice-Presidente da Câmara, Dra. Marina Raquel Lopes Mendes, no que diz respeito à intervenção do Múncipe Manuel António Coelho Ribeiro, disse que o assunto está a ser tratado, contudo, trata-se de um processo moroso e sujeito a prazos legais, pelo que, em breve, será encontrada uma solução.

Quanto à intervenção do Múncipe Sebastião Alves Vieira, disse que lhe será enviada uma resposta escrita.

Nada mais havendo a tratar, quando eram 18 horas e 10 minutos, a Senhora Vice-Presidente da Câmara, declarou encerrada a reunião, da qual se elaborou a presente ata aprovada, por unanimidade, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 34.º do CPA e no n.º 1 do art.º 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as devidas alterações, bem como do n.º 1 do art.º 11.º do Regimento da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, aprovado pelo Executivo na sua reunião de 2021.10.18.

E eu, Hermenegilda Cunha e Silva, Diretora Municipal de Administração Geral e Arquivo e Secretária da presente reunião, a subscrevi.

A Vice-Presidente da Câmara, (Marina Raquel Mendes)

## C. DESPACHOS E ORDENS DE SERVIÇO

### C.1. DESPACHOS

#### DESPACHO N.º 12/2024

Por necessidade de assegurar o normal funcionamento da Divisão de Espaços Verdes, durante a minha ausência por motivo de férias, nos períodos de 02 a 05 de abril e de 22 a 24 de abril de 2024, e nos termos do disposto no art.º 42º do Código de Procedimento Administrativo, na sua redação atual, delego transitoriamente as minhas competências próprias na Técnica Superior, Sra. Eng.ª Tânia Reis, nº ordem 7677.

Paços do Concelho de Vila Nova de Gaia, 27 de março de 2024

O Dirigente, António Dias

#### DESPACHO N.º 13/2024

Considerando que:

O Decreto-Lei nº 135/99, de 22 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei nº 74/2017, de 21 de junho, impõe aos serviços e organismos da Administração Pública a adoção, nos termos legais aplicáveis, de mecanismos de delegação e subdelegação de competências que propiciem respostas céleres às solicitações dos utentes e proporcionem um pronto cumprimento de obrigações;

Se impõe promover e assegurar o cumprimento célere e eficaz das atribuições municipais em vigor no ordenamento jurídico bem como incentivar a eficiência da gestão autárquica;

Cabe ao Presidente da Câmara Municipal fixar as funções e competências dos Vereadores e, bem assim, incumbi-los de tarefas específicas;

Considerando, ainda, a delegação de competências que me foi conferida pela Câmara Municipal de Gaia na reunião de 18 de outubro de 2021 e a distribuição dos pelouros nos Senhores Vereadores constante do meu despacho nº 67/2023, de 27 de junho de 2023.

Assim,

Ao abrigo dos artigos 44º, 47º e 49º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 07 de janeiro e no uso da competência que me é conferida pelo nº 2, do artigo 36º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei nº 75/2013 de setembro, na sua redação atual, subdelego no Senhor Vereador Dr. José Guilherme Aguiar, com poderes de subdelegação, as seguintes

competências:

1.1. Decidir os pedidos de licenciamento de circuitos turísticos e emitir as respetivas licenças. Paços do concelho de Vila Nova de Gaia, 02 de abril de 2024

O Presidente da Câmara Municipal, (Eduardo Vítor Rodrigues)

#### DESPACHO N.º 14/2024

Os cargos de direção intermédia de 2º grau são recrutados por procedimento concursal, nos termos do artigo 21º da Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, aplicável à Administração Local pela Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, de entre trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura;

Foram cumpridas todas as formalidades legais inerentes ao procedimento concursal tendente ao provimento do cargo de Chefe de Divisão Integrada de Gestão de Pessoal Não Docente e Recursos Educativos;

Ponderados os resultados do concurso, face ao perfil revelado pela candidata, confrontado com o exigido para o exercício do cargo a prover, o júri considerou que a candidata reúne todas as condições para o exercício do cargo;

Nestes termos,

Em cumprimento do disposto nos nºs 9 e 10 do artigo 21º do diploma acima citado, nomeio, em comissão de serviço, pelo período de três anos, no cargo de Chefe de Divisão Integrada de Gestão de Pessoal Não Docente e Recursos Educativos, a técnica superior Joana Sofia Sousa Figueiredo, pertencente ao mapa de pessoal desta Câmara Municipal.

Para efeitos do disposto no nº 11 do artigo 11º da referida Lei, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.

O presente despacho produz efeitos à data de 01 de abril de 2024.

O Presidente da Câmara, Eduardo Vítor Rodrigues

**NOTA CURRICULAR:**

Joana Sofia Sousa Figueiredo

Habilitações académicas:

2014 - Doutoramento em educação;

2009 - Mestrado em educação especial;

2004 - Licenciatura do curso de professores do ensino básico variante matemática e ciências da natureza;

Formação complementar mais relevante:

2023 - Curso de gestão pública da administração local - GEPAL;

2020 - MBA em gestão e coordenação pedagógica da formação;

2019 - Pós-graduação em gestão municipal de proteção civil;

Experiência profissional mais relevante:

2022 - Chefe de Divisão, em regime de substituição da Divisão de Gestão Escolar e Recursos Educativos/Divisão Integrada de Gestão de Pessoal Não docente e Recursos Educativos - Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia;

2021- Técnica Superior na Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia;

2017 - Técnica Superior na Área Metropolitana do Porto (IAMP);

2015 - Técnica Superior na Câmara Municipal de Gondomar;

2004 - Docente do Ministério da Educação e do Ensino Superior Portugal

Paços do Concelho, 28 de março de 2024

**DESPACHO N.º 15/DPE/2024**

Considerando:

A Subdelegação de Competências que me foi conferida pela Senhora Diretora Municipal de Finanças e Património, Dra. Manuela Garrido, pelo Despacho nº 34/DM-MG/2023 de 27 de março.

De acordo com o estabelecido no supracitado despacho de delegações de competências, foi-me expressamente concedido a faculdade de subdelegação.

A necessidade de assegurar a regularidade do exercício das funções e competências atribuídas à Divisão de Património e Expropriações.

1. Designo, nos termos do artigo 42º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015 de 7 de janeiro, na sua redação atual, para me substituir no período compreendido entre os dias 19 a 24 de abril

e de 23 a 29 de maio, o técnico superior, Eng.º Rui Cardoso.

2. Publicite-se e divulgue-se.

Paços do Concelho de Vila Nova de Gaia, 17 de abril de 2024

A Chefe de Divisão de Património e Expropriações, (Dra. Diana Santos)

**C.2. ORDENS DE SERVIÇO E COMUNICAÇÕES****ORDEM DE SERVIÇO N.º 10/2024**

Por necessidade de afetação de recursos humanos no Unidade de Apoio aos Serviços Gerais, decorrido o período experimental acordado entre as partes, determino que a trabalhadora Celina Maria dos Santos Gonçalves, assistente operacional, com o n.º de ordem 883, passe a exercer funções na referida unidade com efeitos a 1 de fevereiro de 2024, deixando a Direção Municipal de Bombeiros Sapadores e Proteção Civil.

Paços do Concelho de Vila Nova de Gaia, 9 de abril de 2024.

A Vereadora, no uso das competências delegadas e subdelegadas pelo Despacho nº 88/PCM/2021, de 26 de julho, Célia Maria Mendes Correia

## D. AVISOS E EDITAIS

### D.1. AVISOS

#### **EDT-CMVNG/2024/442**

##### AVISO

#### INTERVENÇÃO DO PÚBLICO NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL LOCAL E HORA DAS INSCRIÇÕES

Avisam-se os interessados que nos termos do Regimento, a Sessão Extraordinária desta Assembleia Municipal, se realizará no Auditório Manuel Menezes de Figueiredo, sita na Rua General Torres, n.º 1141, na próxima quinta-feira, 11 de abril de 2024, pelas 21:00 horas, com um período não superior a 45 minutos de intervenção do público, para apresentação de assuntos de interesse municipal e pedidos de esclarecimento dirigidos à Mesa.

As inscrições para este período deverão ser efetuadas até às 16:00 horas do dia da Sessão, indicando o assunto, junto dos serviços da Assembleia Municipal ou <https://assembleia.cm-gaia.pt/pagina/inscricao-do-publico>.

Vila Nova de Gaia, 3 de abril de 2024

O Presidente da Assembleia Municipal, (Albino Almeida, Dr.)

Data de Publicitação: 05/04/2024

#### **EDT-CMVNG/2024/447**

##### AVISO

#### ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 42/86 - 1.º ADITAMENTO

Nos termos dos artigos 27.º e 74.º do DL 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação conferida pela legislação subsequente, é emitido o aditamento ao alvará de loteamento n.º 42/86, em nome de MANUEL FERNANDO GUIMARÃES DE OLIVEIRA, contribuinte n.º 102158673, cujo alvará incidiu sobre o prédio descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia, sob o n.º 171/19860121 - Avintes e inscrito na matriz sob o artigo urbano 2261 da freguesia de Avintes.

O aditamento, aprovado por despacho da Sr.ª Vereadora Dr. Célia Correia de 2 de março de 2024, respeita o disposto no Plano Diretor Municipal e apresenta as seguintes características: Sobre o mencionado prédio descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o n.º 171/19860121 foi emitido o alvará de loteamento n.º 42/86 de 9 de junho, o qual

constituiu 3 lotes, denominados de 1 a 3.

O presente aditamento altera as especificações dos lotes 1, 2 e 3, passando a apresentar as seguintes características:

Lote alterado: Lote 1

Área do lote: 466,00m<sup>2</sup> (atualização de área de lote de 447,50m<sup>2</sup> para 466,00m<sup>2</sup> resultante de levantamento topográfico)

Ocupação: Edifício multifamiliar já edificado

Lote alterado: Lote 2

Área do lote: 241,70m<sup>2</sup> (atualização de área de lote de 230,00m<sup>2</sup> para 241,70m<sup>2</sup> resultante de levantamento topográfico)

Área de implantação (máxima admissível): 80,50m<sup>2</sup>

Área de construção (máxima admissível): 161,00m<sup>2</sup>

Número de pisos acima da cota de soleira: 2

Ocupação: Habitação unifamiliar

Lote alterado: Lote 3

Área do lote: 237,50m<sup>2</sup> (atualização de área de lote de 230,00m<sup>2</sup> para 237,50m<sup>2</sup> resultante de levantamento topográfico)

Área de implantação (máxima admissível): 80,50m<sup>2</sup>

Área de construção (máxima admissível): 161,00m<sup>2</sup>

Número de pisos acima da cota de soleira: 2

Ocupação: Habitação unifamiliar

Mantêm-se inalteradas todas as demais disposições constantes do alvará de loteamento n.º 42/86 de 9 de junho.

Registado na Direção Municipal de Urbanismo A Diretora Municipal de Urbanismo (Arq.ª Dina Henriques)

Data de Publicitação: 05/04/2024

#### **EDT-CMVNG/2024/450**

##### AVISO

Proposta de delimitação da Unidade de Execução dos Carvalhos, de acordo com os limites constantes na Planta de Cadastro registada no processo 3/PRJ/21 - Pedido de delimitação de Unidade de execução apresentado pelo Município de Vila Nova de Gaia.

#### DISCUSSÃO PÚBLICA

Na sequência do Aviso n.º 7202/2024/2, publicado na Série II do Diário da República de 03 de abril de 2024, a Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, torna público, no cumprimento

do disposto no artigo 89º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei nº 80/2015, de 14 de maio e em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal de 04 de março de 2024 que, de 10 de abril a 10 de maio, decorre o período de discussão pública da Proposta de delimitação da Unidade de Execução dos Carvalhos que incide sobre a área compreendida, a norte, pelo recinto da Feira dos Carvalhos, por particular e pela Rua da Igreja; a nascente por particulares; a sul, por particulares, a Poente, pela Rua de Gonçalves de Castro e por particulares, da União de Freguesias de Pedroso e Seixezelo e que inclui infraestruturas de domínio público municipal, de acordo com os limites constantes na Planta de Cadastro registada no processo 3/PRJ/21 - Pedido de Delimitação de Unidade de Execução apresentado pelo Município de Vila Nova de Gaia, de acordo com o conteúdo programático constante na informação nº 16622/21,10.

Os referidos documentos encontram-se disponíveis para consulta:

- Na página da internet da Câmara Municipal, em [www.cm-saia.pt](http://www.cm-saia.pt);
- Na página da internet da Gaiurb Urbanismo e Habitação E. M., em [www.gaiurb.pt](http://www.gaiurb.pt);
- Na sede da Junta de União de Pedroso e Seixezelo, situada na Rua Paul de Pedroso, nº 22,4415-340 Pedroso, todos os dias úteis, das 9h00 - 12h30 e 13h30 - 17h00;
- No Serviço de Atendimento ao Público da Gaiurb Urbanismo e Habitação E.M., situado no Largo de Aljubarrota, nº 13, 4400-012, Vila Nova de Gaia, em todos os dias úteis, das 9.00h às 16.30h;

Os esclarecimentos técnicos relativos a este assunto serão assegurados nas instalações da Gaiurb Urbanismo e Habitação E.M., no horário de atendimento.

A formulação de reclamações, observações, sugestões ou pedidos de esclarecimento serão apresentados por escrito, até ao termo do referido período e dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, onde deverá constar a identificação do assunto, do subscritor, a identificação do local, acompanhada de planta de localização, e o objeto da exposição, devidamente fundamentado.

Esse requerimento deverá ser entregue no Serviço de Atendimento ao Público da Gaiurb Urbanismo e Habitação, E.M. ou remetido por correio registado na Direção Municipal de Urbanismo, situada no Largo de Aljubarrota, nº 13,4400-012, Vila Nova de Gaia, antes do final do prazo referido acima.

Para constar publica-se o presente aviso na comunicação social, nas páginas da internet da Câmara Municipal e da Gaiurb Urbanismo e Habitação E. M., no Boletim Municipal, sendo ainda afixado nos lugares de estilo e outros de igual teor.

Vila Nova de Gaia, 03 de abril de 2024

O Presidente da Câmara, Eduardo Vítor Rodrigues



Data de Publicitação: 10/04/2024

### **EDT-CMVNG/2024/451**

AVISO

ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 23/91

- 5.º ADITAMENTO (RETIFICAÇÃO)

Por deliberação da Câmara Municipal de 10 de outubro de 2022, foi determinada a revogação

do ato administrativo de 9 de outubro de 2009, que aprovou o 4.º ao alvará de loteamento n.º 23/91 emitido em 9 de outubro de 2009, em nome de Bernardino Domingues de Sousa, proprietário dos lotes 1 e 2, descritos na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob os n.ºs 663 e 664/19920228, Manuel Alves de Oliveira, proprietário do lote 3, descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob os n.ºs 657/19920228, Município de Vila Nova de Gaia, proprietário do lote 4, descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob os n.ºs 665/19920228, Sociedade de Construções – Pais & Santos, Ld.ª, proprietário do lote 5, descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob os n.ºs 658/19920220 e José Alberto dos Santos Soeiro e Serafim e Serafim Alberto Soeiro, comproprietários do lote 6, descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob os n.ºs 659/19920220.

O presente aditamento anula e substitui o 4.º aditamento ao alvará de loteamento n.º 23/91 emitido em 9 de outubro de 2009.

Registado na Direção Municipal de Urbanismo A Diretora Municipal de Urbanismo (Arq.ª Dina Henriques)

Data de Publicitação: 11/04/2024

### **EDT-CMVNG/2024/453**

#### AVISO

ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 52/88

– 9.º ADITAMENTO (RETIFICAÇÃO)

Nos termos dos artigos 27º e 74º do DL 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação conferida pela legislação subsequente, é emitido o aditamento ao alvará de loteamento n.º 52/88 de 23 Novembro, em nome de MARIA DO ROSÁRIO TEIXEIRA LOPES PAVÃO, contribuinte n.º 175846359, que incide sobre o lote 21, sito na PRACETA SANTA EUGÉNIA, 90 E 108, da freguesia de VILAR DE ANDORINHO, descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia, sob o n.º 2234/19971128 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1339 da freguesia de Vilar de Andorinho.

O aditamento, aprovado por despacho do Sr. Vice-Presidente Eng.º Patrocínio Azevedo de 26 de Setembro de 2016, respeita o disposto no Plano Diretor Municipal e apresenta as seguin-

tes características:

Lote alterado: Lote 21

Área do lote: 409,50m<sup>2</sup>

Área de implantação (máxima): 112,00m<sup>2</sup>

Área de construção (máxima): 224,00m<sup>2</sup>

Número de pisos acima da cota de soleira: 2

Ocupação: Habitação Unifamiliar

Construção anexa:

Áreas de implantação e de construção (máxima): 108,90m<sup>2</sup> (apoio à habitação e/ou prestação de serviços)

Mantêm-se inalteradas todas as demais disposições constantes do alvará de loteamento n.º 52/88 de 23 de novembro.

Registado na Direção Municipal de Urbanismo A Diretora Municipal de Urbanismo (Arq.ª Dina Henriques)

Data de Publicitação: 11/04/2024

### **EDT-CMVNG/2024/454**

#### AVISO

LICENÇA DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO

N.º 85/82

– 8.º ADITAMENTO

Nos termos do artigo 4.º - A do DL 555/99, de 16 de Dezembro na sua atual redação, é emitida a licença de operação de loteamento n.º 85/82, em nome de ALBINO JORGE DA SILVA E SOUSA, portador do n.º de contribuinte 146 480 244, relativa ao licenciamento da operação de loteamento do prédio, que incide sobre o lote 1, sito na RUA ARCA DE NOÉ, da freguesia de CANIDÉLO, descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia, sob o n.º 1814/19950123 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 9065-P da indicada freguesia.

O aditamento, aprovado por despacho da Sr.ª Vereadora Dr.ª Célia Correia de 14 de março de 2024.

Conforme atestado pelo autor do projeto, em termo de responsabilidade, a operação de loteamento respeita o disposto no Plano Diretor Municipal e apresenta as seguintes características:

- Anula e substitui as especificações do lote 1 anteriormente definidas pelo 7.º aditamento, de 27 de março de 2023, ao alvará de loteamento n.º 85/82, de 9 de setembro, passando a apresentar as seguintes características:

Lote alterado: Lote 1

Área do lote: 688,80m<sup>2</sup>

Área total de implantação: 269,60m<sup>2</sup>

- Habitação: 185,40m<sup>2</sup>

- Garagem: 55,30m<sup>2</sup>

Área total de construção: 391,18m<sup>2</sup>

- Piso 0: 150,83m<sup>2</sup>

- Piso 1: 185,40m<sup>2</sup>

- Piso recuado: 54,95m<sup>2</sup>

Número de pisos acima da cota de soleira: 3

Ocupação: Habitação unifamiliar

Construção anexa:

- Área de implantação e construção: 28,90m<sup>2</sup>

Constitui responsabilidade do proprietário do lote a execução das obras em domínio público, designadamente a construção dos passeios confinante com o lote e as restantes infraestruturas de apoio ao mesmo, a realizar no âmbito do processo de edificação da moradia.

Mantêm-se inalteradas todas as demais disposições constantes do alvará de loteamento n.º 85/82 de 9 de setembro.

Registado na Direção Municipal de Urbanismo A Diretora Municipal de Urbanismo (Arq.ª Dina Henriques)

Data de Publicitação: 11/04/2024

### **EDT-CMVNG/2024/458**

#### **AVISO**

**ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 3/13**

**- 2.º ADITAMENTO (RETIFICAÇÃO)**

Nos termos dos artigos 27º e 74º do DL 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação conferida pela legislação subsequente, é emitido o aditamento ao alvará de loteamento n.º 3/13, em nome de ALMEARA II - INVESTIMENTOS TURÍSTICOS E IMOBILIÁRIOS, S.A, contribuinte n.º 507807103, DANILO LUÍS HÉLIO PEREIRA, contribuinte n.º 252662342, JÉSSICA VIVIANE SANTOS WIDENBY, contribuinte n.º 278890873, BRUNO MIGUEL BORGES FERNANDES, contribuinte n.º 249867052, ANA CATARINA AMORIM DE PINHO, contribuinte n.º 247998427, VENTSA, LDA, contribuinte n.º 503627844, que incide sobre os lotes 36 a 41, 56 a 59, 78, 79, 92 a 99, 100 a 111, 122, 123, 131 e 132, sites na LOTEAMENTO DA QUINTA MARQUES GOMES, da freguesia de CANIDÉLO, descritos na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia, sob os n.ºs 7403, 7404, 7405, 7406, 7407, 7408, 7423, 7424, 7425, 7426, 7445, 7446,

7459, 7460, 7461, 7462, 7463, 7464, 7465, 7466, 7467, 7467, 7468, 7469, 7470, 7471, 7472, 7473, 7474, 7475, 7476, 7477, 7478, 7489, 7490, 7498 e 7499/20130418 e inscritos na matriz predial urbana sob o artigo 8103, 8104, 8105, 8106, 8107, 8108, 8123, 8124, 8125-P, 8126-P, 8145, 8146, 8159, 8160, 8161, 8162, 8163, 8164, 8165, 8166, 8167, 8168, 8169, 8170, 8171, 8172, 8173, 8174, 8175, 8176, 8177, 8178, 8189, 8190, 8198, 8199 da indicada freguesia.

O aditamento, aprovado por despacho da Sr.ª Dr.ª Célia Correia de 8 de março de 2024, respeita o disposto no Plano Diretor Municipal e apresenta as seguintes características:

Lotes alterados: 36 e 37 Lote 36

Área do lote: 1.139m<sup>2</sup> (resultante da fusão dos lotes 36 e 37)

Polígono base: 584m<sup>2</sup>

Área de implantação máxima: 320m<sup>2</sup>

Área bruta de construção máxima: 414m<sup>2</sup>

Área de construção máxima (estacionamento e áreas técnicas): 320m<sup>2</sup>

Número de pisos máximo acima da cota de soleira: 2

Número de pisos máximo abaixo da cota de soleira: 1

Ocupação: Habitação unifamiliar

Lotes alterados: 38 e 39 Lote 38

Área do lote: 1.079m<sup>2</sup> (resultante da fusão dos lotes 38 e 39)

Polígono base: 584m<sup>2</sup>

Área de implantação máxima: 320m<sup>2</sup>

Área bruta de construção máxima: 414m<sup>2</sup>

Área de construção máxima (estacionamento e áreas técnicas): 320m<sup>2</sup>

Número de pisos máximo acima da cota de soleira: 2

Número de pisos máximo abaixo da cota de soleira: 1

Ocupação: Habitação unifamiliar

Lotes alterados: 40 e 41 Lote 40

Área do lote: 890m<sup>2</sup> (resultante da fusão dos lotes 40 e 41)

Polígono base: 431m<sup>2</sup>

Área de implantação máxima: 320m<sup>2</sup>

Área bruta de construção máxima: 414m<sup>2</sup>

Área de construção máxima (estacionamento e áreas técnicas): 320m<sup>2</sup>

Número de pisos máximo acima da cota de soleira: 2

Número de pisos máximo abaixo da cota de soleira: 1

Ocupação: Habitação unifamiliar

Lotes alterados: 56 e 57 Lote 56

Área do lote: 1.016m<sup>2</sup> (resultante da fusão dos lotes 56 e 57)

Polígono base: 576m<sup>2</sup>

Área de implantação máxima: 400m<sup>2</sup>

Área bruta de construção máxima: 504m<sup>2</sup>

Área de construção máxima (estacionamento e áreas técnicas): 400m<sup>2</sup>

Número de pisos máximo acima da cota de soleira: 1

Número de pisos máximo abaixo da cota de soleira: 1

Ocupação: Habitação unifamiliar

Lotes alterados: 58 e 59 Lote 58

Área do lote: 1.016m<sup>2</sup> (resultante da fusão dos lotes 58 e 59)

Polígono base: 576m<sup>2</sup>

Área de implantação máxima: 400m<sup>2</sup>

Área bruta de construção máxima: 504m<sup>2</sup>

Área de construção máxima (estacionamento e áreas técnicas): 400m<sup>2</sup>

Número de pisos máximo acima da cota de soleira: 1

Número de pisos máximo abaixo da cota de soleira: 1

Ocupação: Habitação unifamiliar

Lotes alterados: 78 e 79 Lote 78

Área do lote: 1.107m<sup>2</sup> (resultante da fusão dos lotes 78 e 79)

Polígono base: 639m<sup>2</sup>

Área de implantação máxima: 400m<sup>2</sup>

Área bruta de construção máxima: 504m<sup>2</sup>

Área de construção máxima (estacionamento e áreas técnicas): 400m<sup>2</sup>

Número de pisos máximo acima da cota de soleira: 2

Número de pisos máximo abaixo da cota de soleira: 1

Ocupação: Habitação unifamiliar

Lotes alterados: 92 e 93 Lote 92

Área do lote: 759m<sup>2</sup> (resultante da fusão dos lotes 92 e 93)

Polígono base: 468m<sup>2</sup>

Área de implantação máxima: 320m<sup>2</sup>

Área bruta de construção máxima: 418m<sup>2</sup>

Área de construção máxima (estacionamento e áreas técnicas): 320m<sup>2</sup>

Número de pisos máximo acima da cota de soleira: 2

Número de pisos máximo abaixo da cota de soleira: 1

Ocupação: Habitação unifamiliar

Lotes alterados: 94 e 95 Lote 94

Área do lote: 777m<sup>2</sup> (resultante da fusão dos lotes 94 e 95)

Polígono base: 472m<sup>2</sup>

Área de implantação máxima: 320m<sup>2</sup>

Área bruta de construção máxima: 418m<sup>2</sup>

Área de construção máxima (estacionamento e áreas técnicas): 320m<sup>2</sup>

Número de pisos máximo acima da cota de soleira: 2

Número de pisos máximo abaixo da cota de soleira: 1

Ocupação: Habitação unifamiliar

Lotes alterados: 96 e 97 Lote 96

Área do lote: 776m<sup>2</sup> (resultante da fusão dos lotes 96 e 97)

Polígono base: 472m<sup>2</sup>

Área de implantação máxima: 320m<sup>2</sup>

Área bruta de construção máxima: 418m<sup>2</sup>

Área de construção máxima (estacionamento e áreas técnicas): 320m<sup>2</sup>

Número de pisos máximo acima da cota de soleira: 2

Número de pisos máximo abaixo da cota de soleira: 1

Ocupação: Habitação unifamiliar

Lotes alterados: 100 e 101 Lote 100

Área do lote: 1.161m<sup>2</sup> (resultante da fusão dos lotes 100 e 101)

Polígono base: 469m<sup>2</sup>

Área de implantação máxima: 320m<sup>2</sup>

Área bruta de construção máxima: 418m<sup>2</sup>

Área de construção máxima (estacionamento e áreas técnicas): 320m<sup>2</sup>

Número de pisos máximo acima da cota de soleira: 2

Número de pisos máximo abaixo da cota de soleira: 1

Ocupação: Habitação unifamiliar

Lotes alterados: 102 e 103 Lote 102

Área do lote: 1.083m<sup>2</sup> (resultante da fusão dos lotes 102 e 103)

Polígono base: 469m<sup>2</sup>

Área de implantação máxima: 320m<sup>2</sup>

Área bruta de construção máxima: 418m<sup>2</sup>



Área de construção máxima (estacionamento e áreas técnicas): 320m<sup>2</sup>

Número de pisos máximo acima da cota de soleira: 2

Número de pisos máximo abaixo da cota de soleira: 1

Ocupação: Habitação unifamiliar

Lotes alterados: 104 e 105 Lote 104

Área do lote: 989m<sup>2</sup> (resultante da fusão dos lotes 104 e 105)

Polígono base: 469m<sup>2</sup>

Área de implantação máxima: 320m<sup>2</sup>

Área bruta de construção máxima: 418m<sup>2</sup>

Área de construção máxima (estacionamento e áreas técnicas): 320m<sup>2</sup>

Número de pisos máximo acima da cota de soleira: 2

Número de pisos máximo abaixo da cota de soleira: 1

Ocupação: Habitação unifamiliar

Lotes alterados: 106 e 107 Lote 106

Área do lote: 921m<sup>2</sup> (resultante da fusão dos lotes 106 e 107)

Polígono base: 469m<sup>2</sup>

Área de implantação máxima: 320m<sup>2</sup>

Área bruta de construção máxima: 418m<sup>2</sup>

Área de construção máxima (estacionamento e áreas técnicas): 320m<sup>2</sup>

Número de pisos máximo acima da cota de soleira: 2

Número de pisos máximo abaixo da cota de soleira: 1

Ocupação: Habitação unifamiliar

Lotes alterados: 108 e 109 Lote 108

Área do lote: 921m<sup>2</sup> (resultante da fusão dos lotes 108 e 109)

Polígono base: 469m<sup>2</sup>

Área de implantação máxima: 320m<sup>2</sup>

Área bruta de construção máxima: 418m<sup>2</sup>

Área de construção máxima (estacionamento e áreas técnicas): 320m<sup>2</sup>

Número de pisos máximo acima da cota de soleira: 2

Número de pisos máximo abaixo da cota de soleira: 1

Ocupação: Habitação unifamiliar

Lotes alterados: 110 e 111 Lote 110

Área do lote: 950m<sup>2</sup> (resultante da fusão dos lotes 110 e 111)

Polígono base: 457m<sup>2</sup>

Área de implantação máxima: 320m<sup>2</sup>

Área bruta de construção máxima: 418m<sup>2</sup>

Área de construção máxima (estacionamento e áreas técnicas): 320m<sup>2</sup>

Número de pisos máximo acima da cota de soleira: 2

Número de pisos máximo abaixo da cota de soleira: 1

Ocupação: Habitação unifamiliar

Lotes alterados: 122 e 123 Lote 122

Área do lote: 3.875m<sup>2</sup> (resultante da fusão dos lotes 122 e 123)

Polígono base: 1.090m<sup>2</sup>

Área de implantação máxima: 695m<sup>2</sup>

Área bruta de construção máxima: 695m<sup>2</sup>

Área de construção máxima (estacionamento e áreas técnicas): 695m<sup>2</sup>

Número de pisos máximo acima da cota de soleira: 2

Número de pisos máximo abaixo da cota de soleira: 1

Ocupação: Habitação unifamiliar

Lotes alterados: 131 e 132 Lote 132

Área do lote: 2.307m<sup>2</sup> (resultante da fusão dos lotes 131 e 132)

Polígono base: 1.008m<sup>2</sup>

Área de implantação máxima: 632m<sup>2</sup>

Área bruta de construção máxima: 632m<sup>2</sup>

Área de construção máxima (estacionamento e áreas técnicas): 632m<sup>2</sup>

Número de pisos máximo acima da cota de soleira: 2

Número de pisos máximo abaixo da cota de soleira: 1

Ocupação: Habitação unifamiliar

Demolição dos muros de pedra já construídos nos lotes 100 a 111, conforme definido nos perfis. Constitui responsabilidade dos proprietários dos lotes a execução das obras em domínio público, designadamente a reconfiguração do espaço público envolvente a cada um dos lotes, que englobam alargamento da faixa de rodagem, construção dos passeios e do estacionamento, novos acessos às caves e as restantes infraestruturas de apoio aos mesmos, a realizarem no âmbito de cada processo de obras de edificação.

O presente aditamento retifica o emitido em 15 de março de 2024, contendo a retificação das condicionantes da alteração da licença do lo-

teamento do lote 78, sobre as quais incide o presente 2.º aditamento ao alvará de loteamento n.º 3/13.

Mantêm-se inalteradas todas as demais disposições constantes do alvará de loteamento n.º 3/13 de 20 de Março, incluindo o Regulamento. Registado na Direção Municipal de Urbanismo A Diretora Municipal de Urbanismo (Arq.ª Dina Henriques)

Data de Publicitação: 12/04/2024

### **EDT-CMVNG/2024/459**

#### AVISO

ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 23/92

- 5.º ADITAMENTO

Nos termos dos artigos 27º e 74º do DL 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação conferida pela legislação subsequente, é emitido o aditamento ao alvará de loteamento n.º 23/92, em nome de RICARDO SÉRGIO MARTINS DA COSTA, contribuinte n.º 222138700, que incide sobre o lote 32, sito na Rua da Constituição, da freguesia de CANELAS, descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia, sob o n.º 1653/19920901 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 2328 da indicada freguesia.

O aditamento, aprovado por despacho da Exma. Sr.ª Vereadora Dr.ª Célia Correia, de 21 de setembro de 2023, respeita o disposto no Plano Diretor Municipal e apresenta as seguintes características:

Lote alterado: Lote 32

Área do lote: 400,00m<sup>2</sup>

Área de implantação: 90,00m<sup>2</sup>

Área máxima de construção: 180,00m<sup>2</sup>

Número de pisos acima da cota de soleira: 2

Número de pisos abaixo da cota de soleira (cave eventual): 1

Ocupação: Habitação unifamiliar

Construções anexas:

Área de implantação do alpendre: 13,50m<sup>2</sup>

Área de implantação do anexo: 70,00m<sup>2</sup>

Área máxima de construção do anexo: 70,00m<sup>2</sup>

Existindo postes/armários de redes de energia elétrica ou de telecomunicações cuja implantação se encontra afetada pelos alinhamentos, compete ao requerente diligenciar a realocação dos mesmos junto das entidades competentes.

Em consequência da atualização das especificações do lote 32, as suas regras de ocupação não estão vinculadas ao regulamento do loteamento.

Mantêm-se inalteradas todas as demais disposições constantes do alvará de loteamento n.º 23/92 de 27 de agosto.

Registado na Direção Municipal de Urbanismo A Diretora Municipal de Urbanismo (Arq.ª Dina Henriques)

Data de Publicitação: 12/04/2024

### **EDT-CMVNG/2024/461**

#### AVISO

ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 16/04

- 22.º ADITAMENTO

Nos termos dos artigos 27º e 74º do DL 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação conferida pela legislação subsequente, é emitido o aditamento ao alvará de loteamento n.º 16/04, em nome de VÍTOR ANDRADE PEREIRA, contribuinte n.º 231949120, que incide sobre o lote 14, sito na RUA DA ESTAMPARIA DE LAVADORES, da freguesia de CANIDÉLO, descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia, sob o n.º 3489/20040818 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 7791 da indicada freguesia.

O aditamento, aprovado por despacho da Sr.ª Vereadora Dr.ª Célia Correia de 9 de fevereiro de 2024, respeita o disposto no Plano Diretor Municipal e apresenta as seguintes características:

- Atualiza as especificações do lote 14 anteriormente definidas pelo 21.º aditamento, de 7 de fevereiro de 2023, ao alvará de loteamento n.º 16/04, de 21 de julho, passando a apresentar as seguintes características:

Lote alterado: Lote 14

Área do lote: 1.579,37m<sup>2</sup> (atualização de área de lote de 1.846,66m<sup>2</sup> para 1.579,37m<sup>2</sup> resultante de levantamento topográfico)

Área máxima de implantação abaixo do solo (cave): 1.021,00m<sup>2</sup>

Área máxima de implantação acima do solo (habitação): 772,00m<sup>2</sup>

Área máxima de construção abaixo do solo (cave): 1.021,00m<sup>2</sup>

Área máxima de construção acima do solo (ha-

bitação): 1.890,00m<sup>2</sup>

Número de pisos acima da cota de soleira: 3

Número de pisos abaixo da cota de soleira: 1

Ocupação: Habitação multifamiliar

N.º máximo de fogos: 18

Em consequência da atualização das especificações do lote 14, as suas regras de ocupação não estão vinculadas ao regulamento do loteamento.

Mantêm-se inalteradas todas as demais disposições constantes do alvará de loteamento n.º 16/04 de 21 de julho.

Registado na Direção Municipal de Urbanismo A Diretora Municipal de Urbanismo (Arq.ª Dina Henriques)

Data de Publicitação: 12/04/2024

### **EDT-CMVNG/2024/462**

#### AVISO

ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 42/86

- 1.º ADITAMENTO

Nos termos dos artigos 27º e 74º do DL 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação conferida pela legislação subsequente, é emitido o aditamento ao alvará de loteamento n.º 42/86, em nome de MANUEL FERNANDO GUIMARÃES DE OLIVEIRA, contribuinte n.º 102158673, cujo alvará incidiu sobre o prédio descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia, sob o n.º 171/19860121 - Avintes e inscrito na matriz sob o artigo urbano 2261 da freguesia de Avintes.

O aditamento, aprovado por despacho da Sr.ª Vereadora Dr. Célia Correia de 2 de março de 2024, respeita o disposto no Plano Diretor Municipal e apresenta as seguintes características: Sobre o mencionado prédio descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o n.º 171/19860121 foi emitido o alvará de loteamento n.º 42/86 de 9 de junho, o qual constituiu 3 lotes, denominados de 1 a 3.

O presente aditamento altera as especificações dos lotes 1, 2 e 3, passando a apresentar as seguintes características:

Lote alterado: Lote 1

Área do lote: 466,00m<sup>2</sup> (atualização de área de lote de 447,50m<sup>2</sup> para 466,00m<sup>2</sup> resultante de levantamento topográfico)

Ocupação: Edifício multifamiliar já edificado

Lote alterado: Lote 2

Área do lote: 241,70m<sup>2</sup> (atualização de área de lote de 230,00m<sup>2</sup> para 241,70m<sup>2</sup> resultante de levantamento topográfico)

Área de implantação (máxima admissível): 80,50m<sup>2</sup>

Área de construção (máxima admissível): 161,00m<sup>2</sup>

Número de pisos acima da cota de soleira: 2

Ocupação: Habitação unifamiliar

Lote alterado: Lote 3

Área do lote: 237,50m<sup>2</sup> (atualização de área de lote de 230,00m<sup>2</sup> para 237,50m<sup>2</sup> resultante de levantamento topográfico)

Área de implantação (máxima admissível): 80,50m<sup>2</sup>

Área de construção (máxima admissível): 161,00m<sup>2</sup>

Número de pisos acima da cota de soleira: 2

Ocupação: Habitação unifamiliar

Mantêm-se inalteradas todas as demais disposições constantes do alvará de loteamento n.º 42/86 de 9 de junho.

Registado na Direção Municipal de Urbanismo A Diretora Municipal de Urbanismo (Arq.ª Dina Henriques)

Data de Publicitação: 12/04/2024

### **EDT-CMVNG/2024/463**

#### AVISO

ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 6/92

- 1.º ADITAMENTO

Nos termos dos artigos 27º e 74º do DL 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação conferida pela legislação subsequente, é emitido o aditamento ao alvará de loteamento n.º 6/92, em nome de MÁRIO DE SOUSA MANO, contribuinte n.º 141145447, que incide sobre os lotes 1, 2, 3, 4, 5 e 6, sitos na AV. DR. MOREIRA DE SOUSA, na união de freguesias de PEDROSO E SEIXEZELO, descritos na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia, sob os n.ºs 3887, 3888, 3889, 3890, 3891 e 3892/19930210 - Pedroso e inscritos na matriz predial urbana sob os artigos 10284, 10285, 10286, 10287, 10288 e 10289 da união de freguesias de Pedroso e Seixezelo.

O aditamento, aprovado por despacho Sr.ª Vereadora Dr.ª Célia Correia de 19 de fevereiro de 2024, respeita o disposto no Plano Diretor Municipal e apresenta as seguintes características:

O presente aditamento prevê a fusão dos lotes 1 a 6 do alvará de loteamento n.º 6/92, de 11 de fevereiro, sendo que o lote resultante apresenta as seguintes especificações:

Lote: Lote 1

Área do lote: 1.526,27m<sup>2</sup> (resultante da fusão dos lotes 1 a 6)

Área de implantação do Posto de Abastecimento: 115,50m<sup>2</sup>

Área de implantação máxima destinada a comércio/serviços (facultativo): 179,56m<sup>2</sup>

Área de construção máxima destinada a comércio/serviços (facultativo): 538,68m<sup>2</sup>

Número de pisos acima da cota de soleira: 2

Número de pisos abaixo da cota de soleira: 1

Ocupação: Posto de Abastecimento; Comércio/Serviços (facultativo)

Constitui responsabilidade do proprietário do lote a execução das obras em domínio público, designadamente a construção dos passeios e do estacionamento confinante com o lote e as restantes infraestruturas de apoio ao mesmo, a realizar no âmbito do processo de edificação a apresentar para o lote.

Mantêm-se inalteradas todas as demais disposições constantes do alvará de loteamento n.º 6/92, de 11 de fevereiro.

Registado na Direção Municipal de Urbanismo A Diretora Municipal de Urbanismo (Arq.ª Dina Henriques)

Data de Publicitação: 12/04/2024

### **EDT-CMVNG/2024/464**

#### AVISO

N.º 59/82 DE 12 DE JULHO - 1.º ADITAMENTO E  
N.º 4/97 DE 21 DE FEVEREIRO - 21.º ADITAMENTO

Nos termos dos artigos 27.º e 74.º do DL 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação conferida pela legislação subsequente, é emitido o aditamento ao alvará de loteamento n.º 59/82 e n.º 4/97, que incide sobre parte do prédio descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia - Avintes, sob o n.º 2743/20020614 e sob parte do inscrito na matriz sob o artigo urbano 4072 (sendo o Município de Vila Nova de Gaia, contribuinte 505 335 018, o proprietário de raiz do prédio e a Associação Cultural e Musical de Avintes (A.C.M.A.), contribuinte 502 233 664, superficiária do prédio) e sobre

o prédio descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o n.º 2190/19970604 e inscrito na matriz sob o artigo 3638 (sendo o Município de Vila Nova de Gaia, contribuinte 505 335 018, o proprietário de raiz do prédio e a Associação Cultural e Musical de Avintes (A.C.M.A.), contribuinte 502 233 664, superficiária do prédio).

O aditamento, aprovado por despacho de 2 de março de 2023, respeita o disposto no Plano Diretor Municipal e apresenta as seguintes características:

Prevê a ampliação da parcela A, que foi cedida ao domínio privado municipal no âmbito do alvará de loteamento n.º 4/97 para equipamento de utilização coletiva, de 4.323,00m<sup>2</sup> para 4.773,00m<sup>2</sup> (a qual se encontra descrita na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o n.º 2190/19970604), por via da anexação de 450,00m<sup>2</sup>, extraídos do prédio descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o n.º 2743/20020614, parte esta que foi cedida para equipamento escolar no âmbito do alvará de loteamento n.º 59/82 e que passa a ter a mesma finalidade de equipamento de utilização coletiva.

Mantêm-se inalteradas todas as demais disposições constantes nos alvarás de loteamento n.º 59/82, de 12 de julho, e n.º 4/97 de 21 de fevereiro.

Registado na Direção Municipal de Urbanismo A Diretora Municipal de Urbanismo (Arq.ª Dina Henriques)

Data de Publicitação: 12/04/2024

### **EDT-CMVNG/2024/465**

#### AVISO

ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 23/91  
- 5.º ADITAMENTO (RETIFICAÇÃO)

Por deliberação da Câmara Municipal de 10 de outubro de 2022, foi determinada a revogação do ato administrativo de 9 de outubro de 2009, que aprovou o 4.º ao alvará de loteamento n.º 23/91 emitido em 9 de outubro de 2009, em nome de Bernardino Domingues de Sousa, proprietário dos lotes 1 e 2, descritos na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob os n.ºs 663 e 664/19920228, Manuel Alves de Oliveira, proprietário do lote 3, descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova

de Gaia sob os n.ºs 657/19920228, Município de Vila Nova de Gaia, proprietário do lote 4, descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob os n.ºs 665/19920228, Sociedade de Construções – Pais & Santos, Ld.ª, proprietário do lote 5, descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob os n.ºs 658/19920220 e José Alberto dos Santos Soeiro e Serafim e Serafim Alberto Soeiro, comproprietários do lote 6, descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob os n.ºs 659/19920220.

O presente aditamento anula e substitui o 4.º aditamento ao alvará de loteamento n.º 23/91 emitido em 9 de outubro de 2009.

Registado na Direção Municipal de Urbanismo A Diretora Municipal de Urbanismo (Arq.ª Dina Henriques)

Data de Publicitação: 12/04/2024

### **EDT-CMVNG/2024/468**

#### AVISO

#### INTERVENÇÃO DO PÚBLICO NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL LOCAL E HORA DAS INSCRIÇÕES

Avisam-se os interessados que nos termos do Regimento, a Sessão Extraordinária desta Assembleia Municipal, se realizará no Auditório Manuel Menezes de Figueiredo, sita na Rua General Torres, n.º 1141, na próxima quinta-feira, 18 de abril de 2024, pelas 21:00 horas, com um período não superior a 45 minutos de intervenção do público, para apresentação de assuntos de interesse municipal e pedidos de esclarecimento dirigidos à Mesa.

As inscrições para este período deverão ser efetuadas até às 16:00 horas do dia da Sessão, indicando o assunto, junto dos serviços da Assembleia Municipal ou <https://assembleia.cm-gaia.pt/pagina/inscricao-do-publico>.

Vila Nova de Gaia, 11 de abril de 2024

O Presidente da Assembleia Municipal, (Albino Almeida, Dr.)

Data de Publicitação: 15/04/2024

### **EDT-CMVNG/2024/482**

#### AVISO

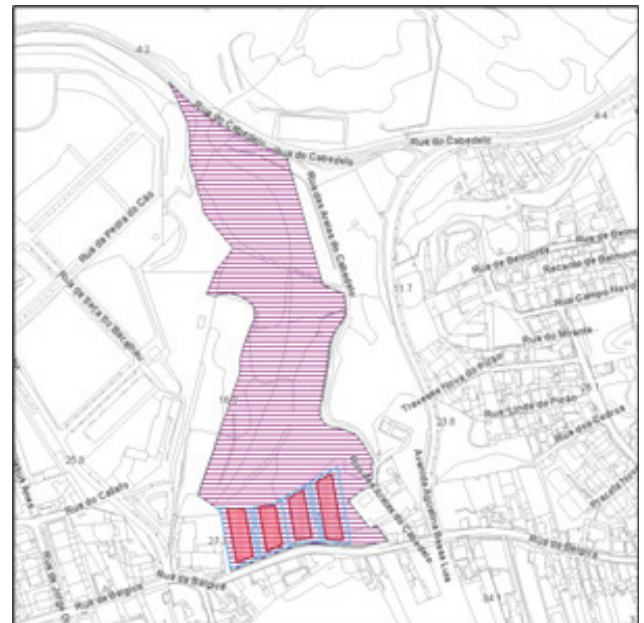
CONSULTA PÚBLICA DE PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO Dr.ª Célia Correia, Senhora Vereadora, no uso

das competências delegadas pelo despacho n.º 88/PCM/2023, de 26 de julho, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com competência conferida pela Câmara em reunião de 18 de outubro de 2021.

Faz saber que, nos termos do disposto no artigo 22.º do D.L. 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação e do artigo 6.º do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação, vai proceder-se à consulta pública do pedido de licenciamento de operação de loteamento apresentado para os prédios descritos sob os números 1332/19920629, n.º 6540/20101215 e n.º 868/19891129, sitos na Freguesia de CANIDÉLO, Concelho de Vila Nova de Gaia, requerido em nome de VETOR ATLÂNTICO - SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, UNIPESSOAL, LDA que decorrerá pelo prazo de 15 dias, contados a partir da data publicação do presente Aviso.

O processo n.º 2546/13 estará disponível para consulta, no Serviço de Atendimento da GAIURB, E.M., nos dias úteis, das 9.00h às 16.30h.

A Vereadora, (Dr.ª Célia Correia)



Data de Publicitação: 17/04/2024

### **EDT-CMVNG/2024/497**

#### AVISO

CONSULTA PÚBLICA DE PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO Dr.ª Célia Correia, Senhora Vereadora, no uso das competências delegadas pelo despacho n.º 88/PCM/2023, de 26 de Julho, do Senhor Pre-

sidente da Câmara Municipal, com competência conferida pela Câmara em reunião de 18 de Outubro de 2021.

FAZ SABER, através do presente Edital, em cumprimento do seu despacho proferido nos termos do disposto no artigo 22.º do D.L. 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação e do artigo 6.º do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação, vai proceder-se à consulta pública do pedido de licenciamento de operação de loteamento apresentado para o prédio descrito na 2ª Conservatória do Registo Predial de V.N. de Gaia sob o n.º 3668/20040730, e inscrito na matriz n.º 7382, sito na Freguesia de GRIJÓ E SERMONDE, Concelho de Vila Nova de Gaia, requerido em nome de JOSÉ ARAÚJO COSTA II-GEST ESP. COMERCIAIS, S.A., que decorrerá pelo prazo de 15 dias, contados a partir da data publicação do presente Aviso.

O processo n.º 8171/21 estará disponível para consulta, no Serviço de Atendimento da GAIURB, E.M., nos dias úteis, das 9.00h às 16.30h.

A Vereadora, (Dr.ª Célia Correia)



Data de Publicitação: 23/04/2024

### **EDT-CMVNG/2024/499**

AVISO

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO NA SESSÃO OR-

### **DINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL LOCAL E HORA DAS INSCRIÇÕES**

Avisam-se os interessados que nos termos do Regimento, a 2ª Reunião da Sessão Ordinária desta Assembleia Municipal, iniciada em 18 de abril de 2024, irá prosseguir na próxima segunda-feira, 29 de abril de 2024, pelas 21:00 horas, com um período não superior a 45 minutos de intervenção do público, para apresentação de assuntos de interesse municipal e pedidos de esclarecimento dirigidos à Mesa.

As inscrições para este período deverão ser efetuadas até às 16:00 horas do dia da Sessão, indicando o assunto, junto dos serviços da Assembleia Municipal ou <https://assembleia.cm-gaia.pt/pagina/inscricao-do-publico>.

Vila Nova de Gaia, 18 de abril de 2024

Presidente da Assembleia Municipal, (Albino Almeida, Dr.)

Data de Publicitação: 23/04/2024

### **D.2. EDITAIS**

#### **EDT-CMVNG/2024/433**

EDITAL

(Proc. 155/DMPMSP/VA/2023)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. José Guilherme Aguiar, por Despacho n.º 99/VJGA/2023 de 02 de agosto:

Faz saber, que fica nos termos do art.º 166º do Código da Estrada, por este meio notificado PAULO FERNANDO PINTO RODRIGUES, com última morada conhecida na Rua Nova de Alvites nº 126 BL 5 3D - Canidelo, na qualidade de proprietário conforme consta na Conservatória do Registo de Automóveis, de que a Polícia Municipal de Vila Nova de Gaia removeu no dia 17/11/2023, ao abrigo do art.º 164º do Código da Estrada, da Rua Nova de Alvites, freguesia de Canidelo, para o Estaleiro Municipal, sito na Rua do Passadouro, Freguesia da Madalena, o veículo Ligeiro de Passageiros, marca Renault, modelo Megane, matrícula 16-18-UH, por se encontrar estacionado em infração ao art.º 163º do Código da Estrada.

Dispõe o notificado do prazo de 30 dias, con-

tados do dia seguinte ao da publicação do presente Edital, para a reclamação do referido veículo, sob pena do mesmo ser considerado abandonado e adquirido pela Autarquia, conforme o previsto no n.º 4 do art.º 165.º do Código da Estrada, com as consequências daí resultantes.

E para constar se faz o presente Edital que vai ser afixado no átrio dos Paços do Concelho.

N/ Ref.º: SAI-PMVNG/2024/1126

Vila Nova de Gaia, 27-03-2024

Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 02/04/2024

### **EDT-CMVNG/2024/436**

EDITAL

#### **ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO**

N.º 63/83

(Notificação aos proprietários dos lotes constantes do alvará de loteamento ao abrigo do n.º 4 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação)

Dr.ª Célia Maria Mendes Correia, Vereadora da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas pelo despacho n.º 88/PCM/2023, de 26 de julho, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com competência conferida pela Câmara em reunião de 18 de outubro de 2021.

FAZ SABER através do presente Edital, em cumprimento do seu despacho proferido termos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que foi apresentado um pedido de alteração da licença de loteamento n.º 63/83 para o lote nº2, requerido em nome de JOSÉ DA COSTA MOREIRA, que tem como objetivo:

a) Alteração da área do lote, que passa de 260,00m<sup>2</sup> para 276,80m<sup>2</sup>, de acordo com a realidade do cadastro efetuado por levantamento topográfico;

b) Regularização dos parâmetros edificatórios previstos para o lote 2, tendo como base as alterações executadas em obra à licença de construção emitida n.º 1746/98, incluindo as vedações confinantes e não confinantes com o espaço público.

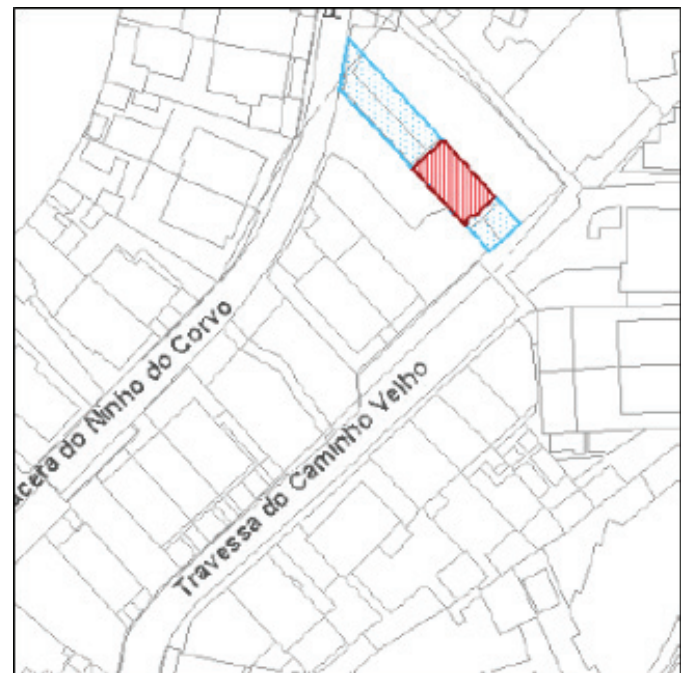
Para efeito do disposto no n.º 3 do citado artigo 27.º ficam os proprietários dos lotes constantes

do referido alvará de loteamento notificados para se pronunciarem sobre a alteração indicada, no prazo de 10 dias. -

O processo n.º 8222/23 será disponibilizado para consulta, mediante pedido a apresentar através da plataforma on-line utilizando o requerimento específico para o efeito disponível em [https://www.gaiurb.pt/gaiurb/uploads/document/file/920/mod\\_div\\_4\\_v7.pdf](https://www.gaiurb.pt/gaiurb/uploads/document/file/920/mod_div_4_v7.pdf)

Vila Nova de Gaia

A Vereadora (Dr.ª Célia Correia)



Data de Publicitação: 03/04/2024

### **EDT-CMVNG/2024/437**

EDITAL

#### **ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO**

N.º 126/76

(Notificação aos proprietários dos lotes constantes do alvará de loteamento ao abrigo do n.º 4 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação)

Dr.ª Célia Maria Mendes Correia, Vereadora da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas pelo despacho n.º 88/PCM/2023, de 26 de julho, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com competência conferida pela Câmara em reunião de 18 de outubro de 2021.

FAZ SABER através do presente Edital, em cumprimento do seu despacho proferido termos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei

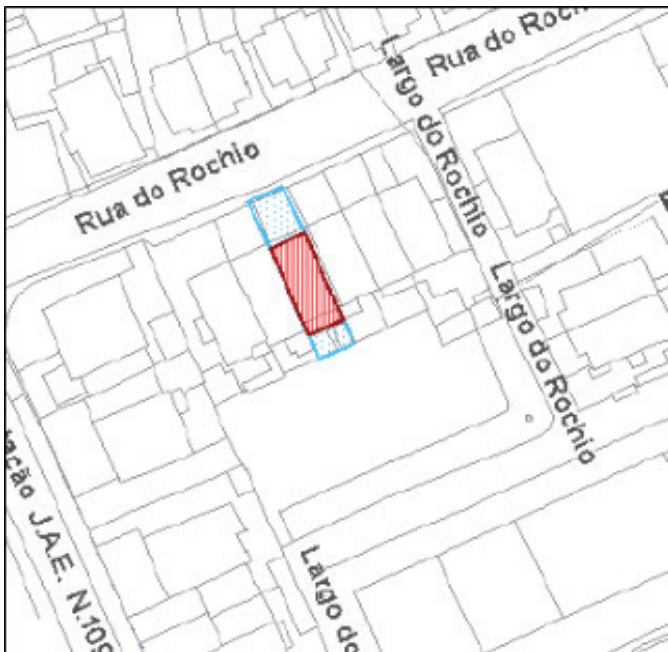
n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que foi apresentado um pedido de alteração da licença de loteamento n.º 126/76 para o lote n.º 9, requerido em nome de CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE ARMANDO DOS SANTOS PEREIRA, que tem como objetivo a atualização da área do lote de 150m<sup>2</sup> para 154m<sup>2</sup>, de acordo com o levantamento topográfico; legalização das alterações introduzidas na moradia, face ao que foi aprovado no âmbito do POP n.º 7/1977, com licença de construção n.º 1390/80.

Para efeito do disposto no n.º 3 do citado artigo 27.º ficam os proprietários dos lotes constantes do referido alvará de loteamento notificados para se pronunciarem sobre a alteração indicada, no prazo de 10 dias. -

O processo n.º 7170/23 será disponibilizado para consulta, mediante pedido a apresentar através da plataforma on-line utilizando o requerimento específico para o efeito disponível em [https://www.gaiurb.pt/gaiurb/uploads/document/file/920/mod\\_div\\_4\\_v7.pdf](https://www.gaiurb.pt/gaiurb/uploads/document/file/920/mod_div_4_v7.pdf)

Vila Nova de Gaia

A Vereadora (Dr.ª Célia Correia)



Data de Publicitação: 03/04/2024

### **EDT-CMVNG/2024/438**

EDITAL

ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO

N.º 16/91

(Notificação aos proprietários dos lotes cons-

tantes do alvará de loteamento ao abrigo do n.º 4 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação)

Dr.ª Célia Maria Mendes Correia, Vereadora da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas pelo despacho n.º 88/PCM/2023, de 26 de julho, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com competência conferida pela Câmara em reunião de 18 de outubro de 2021.

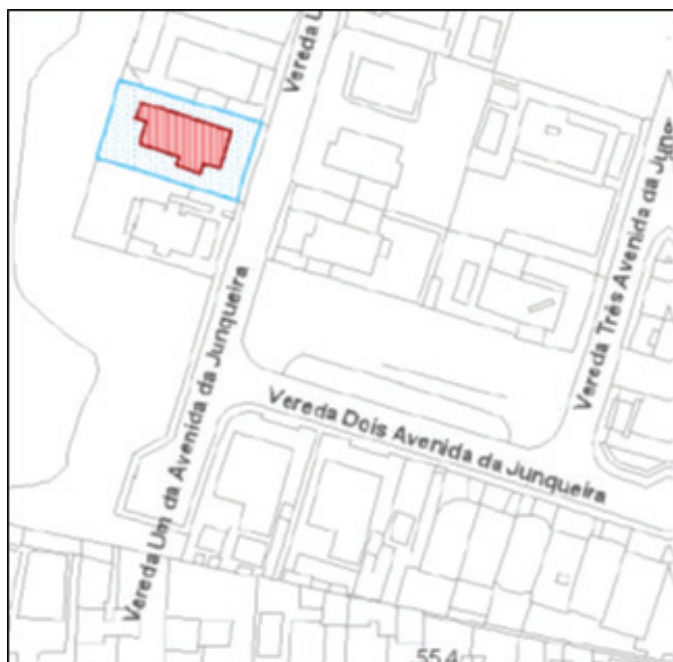
FAZ SABER através do presente Edital, em cumprimento do seu despacho proferido termos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que foi apresentado um pedido de alteração da licença de loteamento n.º 16/91 para o lote n.º 30, requerido em nome de JOÃO PEDRO AGUIAR DA COSTA PINTO, que tem como objetivo o aumento da área de implantação; redução da área bruta de construção; supressão do piso de cave.

Para efeito do disposto no n.º 3 do citado artigo 27.º ficam os proprietários dos lotes constantes do referido alvará de loteamento notificados para se pronunciarem sobre a alteração indicada, no prazo de 10 dias.--O processo n.º 6828/23 será disponibilizado para consulta, mediante pedido a apresentar através da plataforma on-line utilizando o requerimento específico para o efeito disponível em [https://www.gaiurb.pt/gaiurb/uploads/document/file/920/mod\\_div\\_4\\_v7.pdf](https://www.gaiurb.pt/gaiurb/uploads/document/file/920/mod_div_4_v7.pdf).

Vila Nova de Gaia

A Vereadora (Dr.ª Célia Correia)





Data de Publicitação: 03/04/2024

### **EDT-CMVNG/2024/439**

EDITAL

#### ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO N.º 05/87

(Notificação aos proprietários dos lotes constantes do alvará de loteamento ao abrigo do n.º 4 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação)

Dr.ª Célia Maria Mendes Correia, Vereadora da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas pelo despacho n.º 88/PCM/2023, de 26 de julho, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com competência conferida pela Câmara em reunião de 18 de outubro de 2021.

FAZ SABER através do presente Edital, em cumprimento do seu despacho proferido termos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que foi apresentado um pedido de alteração da licença de loteamento n.º 05/87 para o lote n.º 10, requerido em nome de LUCINDA MATILDE MARTINS PAIVA LOUREIRO, que tem como objetivo a alteração da área do lote de 300m<sup>2</sup> para 310,30m<sup>2</sup>, de acordo com levantamento topográfico; legalização das alterações introduzidas no anexo localizado na zona posterior do lote 10, face ao anexo que foi aprovado no n.º 155/90, com a licença de construção n.º 330/96; alteração da cêrcea para apenas r/

chão.

Para efeito do disposto no n.º 3 do citado artigo 27.º ficam os proprietários dos lotes constantes do referido alvará de loteamento notificados para se pronunciarem sobre a alteração indicada, no prazo de 10 dias. -

O processo n.º 6951/23 será disponibilizado para consulta, mediante pedido a apresentar através da plataforma on-line utilizando o requerimento específico para o efeito disponível em [https://www.gaiurb.pt/gaiurb/uploads/document/file/920/mod\\_div\\_4\\_v7.pdf](https://www.gaiurb.pt/gaiurb/uploads/document/file/920/mod_div_4_v7.pdf).

Vila Nova de Gaia

A Vereadora (Dr.ª Célia Correia)



Data de Publicitação: 03/04/2024

### **EDT-CMVNG/2024/441**

EDITAL

#### ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO N.º 12/00

(Notificação aos proprietários dos lotes constantes do alvará de loteamento ao abrigo do n.º 4 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação)

Dr.ª Célia Maria Mendes Correia, Vereadora da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas pelo despacho n.º 88/PCM/2023, de 26 de julho, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com competência conferida pela Câmara em reunião de 18 de outubro de 2021.

FAZ SABER através do presente Edital, em

cumprimento do seu despacho proferido termos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que foi apresentado um pedido de alteração da licença de loteamento n.º 12/00 para o lote n.º 24 requerido em nome de CONQVIS-TADOR4RENTAL, LDA, que tem como objetivo:

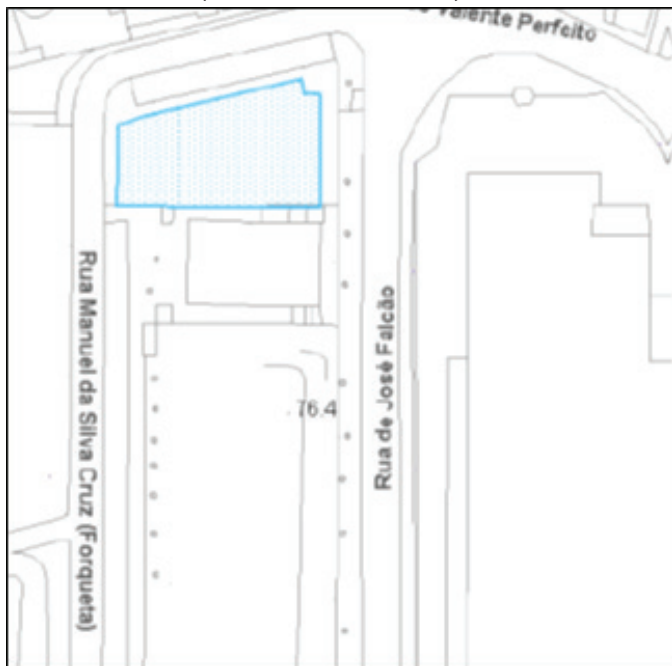
- Manutenção da área de implantação do lote, conforme previsto pelo primitivo alvará de loteamento n.º 12/00 de 14 de setembro;
- Ligeiro aumento da área de construção prevista para estacionamento;
- Alteração da configuração da volumetria do lote 24, sem alteração na área de construção atualmente prevista e especificação dos parâmetros como sendo valores máximos;
- Alteração do espaço público para a definição de acesso automóvel ao lote.

Para efeito do disposto no n.º 3 do citado artigo 27.º ficam os proprietários dos lotes constantes do referido alvará de loteamento notificados para se pronunciarem sobre a alteração indicada, no prazo de 10 dias.

O processo n.º 1462/24 será disponibilizado para consulta, mediante pedido a apresentar através da plataforma on-line utilizando o requerimento específico para o efeito disponível em [https://www.gaiurb.pt/gaiurb/uploads/document/file/920/mod\\_div\\_4\\_v7.pdf](https://www.gaiurb.pt/gaiurb/uploads/document/file/920/mod_div_4_v7.pdf)

Vila Nova de Gaia

A Vereadora (Dr.ª Célia Correia)



Data de Publicitação: 03/04/2024

### **EDT-CMVNG/2024/443**

#### EDITAL

ALBINO PINTO DE ALMEIDA, Presidente da Assembleia Municipal de Vila Nova de Gaia.

FAZ SABER QUE, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 28º, da alínea b) do n.º 1 do art.º 30º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as respetivas alterações e retificações legais, e ainda, no n.º 1 do art.º 32º, do Regimento da Assembleia Municipal de Vila Nova de Gaia, que é convocada a Sessão Extraordinária desta Assembleia Municipal a realizar-se na próxima quinta-feira, 11 de abril de 2024, pelas 21:00 horas, no Auditório Manuel Menezes de Figueiredo, sita na Rua General Torres, n.º 1141, cuja Ordem de Trabalhos será remetida nos termos Legais e Regimentais.

Vila Nova de Gaia, 3 de abril de 2024

O Presidente da Assembleia Municipal (Dr. Albino Almeida)

Data de Publicitação: 05/04/2024

### **EDT-CMVNG/2024/444**

#### EDITAL

(Proc. 008/DMPMSP/VA/2024)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. José Guilherme Aguiar, por Despacho n.º 99/VJGA/2023 de 02 de agosto:

Faz saber, de que fica nos termos do art.º 166º do Código da Estrada por este meio notificado FERNANDO DA SILVA FERREIRA, com última morada conhecida na Rua da Palmeira, n.º 109, 3.º Dt.º - freguesia de Mafamude, na qualidade de proprietário conforme consta na Conservatória do Registo de Automóveis, de que a Polícia Municipal de Vila Nova de Gaia removeu no dia 21/01/2024, ao abrigo do art.º 164º do Código da Estrada, da Rua das Pontes, freguesia de Canelas, para o Estaleiro Municipal, sito na Rua do Passadouro, Freguesia da Madalena, o veículo Ligeiro de Passageiros, marca Opel, modelo Astra, matrícula 39-20-ZR, por se encontrar estacionado em infração ao art.º 163º do Código da Estrada.

Dispõe o notificado do prazo de 30 dias, contados do dia seguinte ao da publicação do presente Edital, para a reclamação do referido

veículo, sob pena do mesmo ser considerado abandonado e adquirido pela Autarquia, conforme o previsto no n.º 4 do art.º 165.º do Código da Estrada, com as consequências daí resultantes.

E para constar se faz o presente Edital, e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de costume.

N/ Ref.º: SAI-PMVNG/2024/1164

Vila Nova de Gaia, 03-04-2024

Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 05/04/2024

### **EDT-CMVNG/2024/445**

#### EDITAL

#### ABERTURA DO PROCEDIMENTO DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO (Artigo 98.º CPA)

#### PUBLICITAÇÃO DO INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO E PARTICIPAÇÃO PROCEDIMENTAL

Eduardo Vítor Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, torna público, no uso das competências conferidas pelas alíneas b) e t) do n.º 1 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, e em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que esta Câmara Municipal, em reunião pública realizada no dia 18 de março de 2024, deliberou aprovar o início do procedimento conducente à alteração, nos termos do artigo 142.º, n.º 1 do CPA, do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (publicado através do Aviso n.º 14978/2015, no Diário da República, 2.ª série - Nº 249 - 22 de dezembro de 2015, e em [https://www.cm-gaia.pt/fotos/editor2/documentos\\_municipais/regulamentos/2019\\_12/rmue.pdf](https://www.cm-gaia.pt/fotos/editor2/documentos_municipais/regulamentos/2019_12/rmue.pdf)) a fim de o conformar com as alterações ao regime jurídico da urbanização e edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 10/2024, de 8 de janeiro, que procede à reforma e simplificação dos licenciamentos no âmbito do urbanismo, ordenamento do território e indústria.

Mais se torna público que todos os interessados que reúnam os requisitos previstos no artigo 68.º do CPA poderão constituir-se como tal no presente procedimento e apresentar os seus contributos para a elaboração do regulamento destinado à referida alteração no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente Edital, mediante requerimento escrito dirigido ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, com as menções constantes no artigo 102.º do CPA, remetido para o endereço eletrónico [etrm@cm-gaia.pt](mailto:etrm@cm-gaia.pt) ou para o seguinte endereço: Departamento de Assuntos Jurídicos - Equipa Técnica dos Regulamentos Municipais - Apartado 239, 4431-903, Vila Nova de Gaia, ou, ainda, mediante entrega do mesmo diretamente, no Gabinete de Atendimento ao Múncipe, no Edifício Praça - Rua 20 de junho, 4430-256 Vila Nova de Gaia. Vila Nova de Gaia, Paços do Município, 04 de abril de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, (Eduardo Vítor Rodrigues)

Data de Publicitação: 05/04/2024

### **EDT-CMVNG/2024/446**

#### EDITAL

#### ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO N.º 27/91

(Notificação aos proprietários dos lotes constantes do alvará de loteamento ao abrigo do n.º 4 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação)

Dr.ª Célia Maria Mendes Correia, Vereadora da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas pelo despacho n.º 88/PCM/2023, de 26 de julho, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com competência conferida pela Câmara em reunião de 18 de outubro de 2021.

FAZ SABER através do presente Edital, em cumprimento do seu despacho proferido termos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que foi apresentado um pedido de alteração da licença de loteamento n.º 27/91 para o lote n.º 70, requerido em nome de JORGE MANUEL FERREIRA DOS SANTOS, que tem como objectivo:

a) Alteração da área de implantação e constru-

ção decorrente da nova volumetria pretendida para a edificação principal;

b) Redução e alteração volumétrica da edificação anexa;

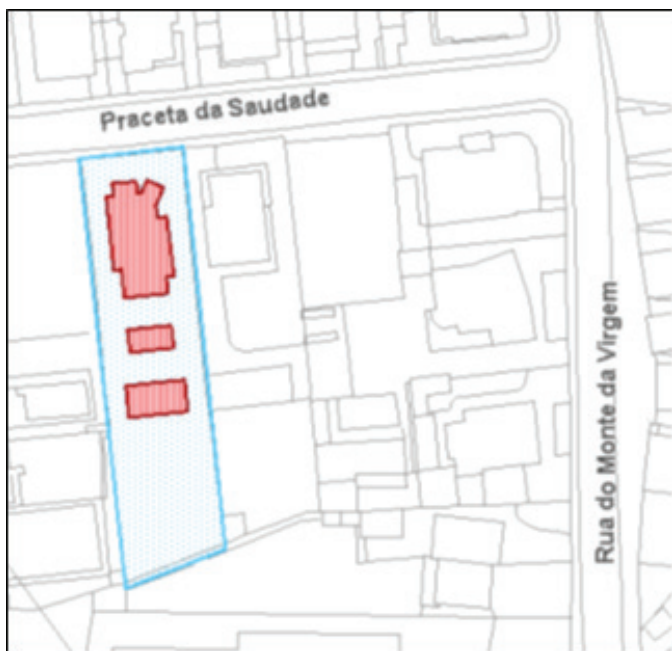
d) Alterações à estereometria do muro de vedação confinante com o espaço público.

Para efeito do disposto no n.º 3 do citado artigo 27.º ficam os proprietários dos lotes constantes do referido alvará de loteamento notificados para se pronunciarem sobre a alteração indicada, no prazo de 10 dias.

O processo n.º 3304/23 será disponibilizado para consulta, mediante pedido a apresentar através da plataforma on-line utilizando o requerimento específico para o efeito disponível em [https://www.gaiurb.pt/gaiurb/uploads/document/file/920/mod\\_div\\_4\\_v7.pdf](https://www.gaiurb.pt/gaiurb/uploads/document/file/920/mod_div_4_v7.pdf)

Vila Nova de Gaia,

A Vereadora (Dr.ª Célia Correia)



Data de Publicitação: 05/04/2024

### **EDT-CMVNG/2024/448**

EDITAL

(Proc. 104/DMPMSP/VA/2023)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. José Guilherme Aguiar, por Despacho n.º 99/VJGA/2023 de 02 de agosto:

Faz saber, de que fica nos termos do art.º 166º do Código da Estrada por este meio notificado

VITOR ALEXANDRE SOARES VIEIRA, com última morada conhecida na Rua das Bocas, n.º 70 - casa 4, freguesia de Pedroso, na qualidade de proprietário conforme consta na Conservatória do Registo de Automóveis, de que a Polícia Municipal de Vila Nova de Gaia removeu no dia 21/09/2023, ao abrigo do art.º 164º do Código da Estrada, da Rua do Picoto, freguesia de Gulpilhares, para o Estaleiro Municipal, sito na Rua do Passadouro, Freguesia da Madalena, o veículo Ligeiro de Passageiros, marca Fiat, modelo 182, matrícula 93-67-GH, por se encontrar estacionado em infração ao art.º 163º do Código da Estrada.

Dispõe o notificado do prazo de 30 dias, contados do dia seguinte ao da publicação do presente Edital, para a reclamação do referido veículo, sob pena do mesmo ser considerado abandonado e adquirido pela Autarquia, conforme o previsto no n.º 4 do art.º 165º do Código da Estrada, com as consequências daí resultantes.

E para constar se faz o presente Edital, e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de costume.

N/ Ref.ª: SAI-PMVNG/2024/1166

Vila Nova de Gaia, 03-04-2024

Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 08/04/2024

### **EDT-CMVNG/2024/449**

EDITAL

ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO

N.º 32/79

(Notificação aos proprietários dos lotes constantes do alvará de loteamento ao abrigo do n.º 4 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação)

Dr.ª Célia Maria Mendes Correia, Vereadora da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas pelo despacho n.º 88/PCM/2023, de 26 de julho, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com competência conferida pela Câmara em reunião de 18 de outubro de 2021.

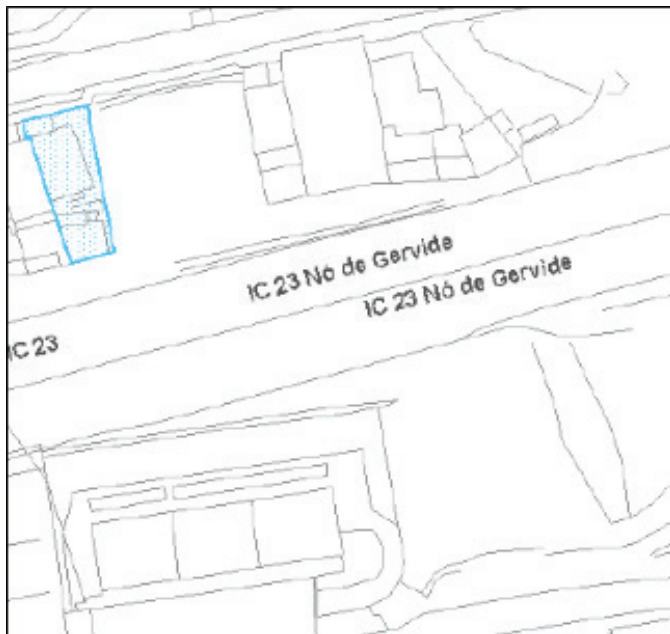
FAZ SABER através do presente Edital, em cumprimento do seu despacho proferido termos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual

redação, que foi apresentado um pedido de alteração da licença de loteamento n.º 32/79 para o lote n.º5, requerido em nome de ANTÓNIO ALVES DA SILVA, que tem como objetivo a atualização da área do lote de 328m<sup>2</sup> para 305m<sup>2</sup>, de acordo com levantamento topográfico; Legalização das alterações introduzidas na moradia, face ao que foi aprovado no âmbito do POP n.º307/81, com licença de construção n.º 525/82; alteração da profundidade da garagem; legalização de escadaria exterior; demolição de escada na fachada tardoz; legalização de marquise no piso 1; legalização de anexos. Para efeito do disposto no n.º 3 do citado artigo 27.º ficam os proprietários dos lotes constantes do referido alvará de loteamento notificados para se pronunciarem sobre a alteração indicada, no prazo de 10 dias.

O processo n.º 6743/23 será disponibilizado para consulta, mediante pedido a apresentar através da plataforma on-line utilizando o requerimento específico para o efeito disponível em [https://www.gaiurb.pt/gaiurb/uploads/document/file/920/mod\\_div\\_4\\_v7.pdf](https://www.gaiurb.pt/gaiurb/uploads/document/file/920/mod_div_4_v7.pdf)

Vila Nova de Gaia,

A Vereadora (Dr.ª Célia Correia)



Data de Publicitação: 10/04/2024

### **EDT-CMVNG/2024/452**

EDITAL

(Proc. 122/DMPMSP/VA/2023)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor

Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. José Guilherme Aguiar, por Despacho n.º 99/VJGA/2023 de 02 de agosto:

Faz saber, de que fica nos termos do art.º 166º do Código da Estrada por este meio notificado, FÁBIO RIBEIRO BRIGA, com última morada conhecida na Rua Santo André, n.º 2275 - RC, Telões - Amarante, na qualidade de proprietário conforme consta na Conservatória do Registo de Automóveis, de que a Polícia Municipal de Vila Nova de Gaia removeu no dia 06/10/2023, ao abrigo do art.º 164º do Código da Estrada, da Rua 25 de Abril, freguesia de Serzedo, para o Estaleiro Municipal, sito na Rua do Passadouro, Freguesia da Madalena, o veículo Ligeiro de Passageiros, marca Ford, modelo Transit, matrícula XG-74-30, por se encontrar estacionado em infração ao art.º163º do Código da Estrada. Dispõe o notificado do prazo de 30 dias, contados do dia seguinte ao da publicação do presente Edital, para a reclamação do referido veículo, sob pena do mesmo ser considerado abandonado e adquirido pela Autarquia, conforme o previsto no n.º 4 do art.º 165.º do Código da Estrada, com as consequências daí resultantes.

E para constar se faz o presente Edital, e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de costume.

N/ Ref.ª: SAI-PMVNG/2024/1228

Vila Nova de Gaia, 09-04-2024

Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 11/04/2024

### **EDT-CMVNG/2024/455**

EDITAL

ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO

N.º 3/98

(Notificação aos proprietários dos lotes constantes do alvará de loteamento ao abrigo do n.º 4 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação)

Dr.ª Célia Maria Mendes Correia, Vereadora da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas pelo despacho n.º 88/PCM/2023, de 26 de julho, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com competência

conferida pela Câmara em reunião de 18 de outubro de 2021.

FAZ SABER através do presente Edital, em cumprimento do seu despacho proferido termos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que foi apresentado um pedido de alteração da licença de loteamento n.º 3/98 para o lote n.º 7 requerido em nome de ANTÓNIO JOSÉ CARVALHO COUTO, que tem como objectivo:

a) Alteração da área do lote, que passa de 737,00m<sup>2</sup> para 769,00m<sup>2</sup>, de acordo com a realidade do cadastro efetuado por levantamento topográfico;

b) Regularização dos parâmetros edificatórios previstos para o lote 7, tendo como base as alterações executada em obra às licenças de construção emitidas n.º 1201/00 e posterior aditamento n.º 113/02, incluindo as vedações confinantes e não confinantes com o espaço público. Para efeito do disposto no n.º 3 do citado artigo 27.º ficam os proprietários dos lotes constantes do referido alvará de loteamento notificados para se pronunciarem sobre a alteração indicada, no prazo de 10 dias.

O processo n.º 7421/23 será disponibilizado para consulta, mediante pedido a apresentar através da plataforma on-line utilizando o requerimento específico para o efeito disponível em [https://www.gaiurb.pt/gaiurb/uploads/document/file/920/mod\\_div\\_4\\_v7.pdf](https://www.gaiurb.pt/gaiurb/uploads/document/file/920/mod_div_4_v7.pdf)

Vila Nova de Gaia

A Vereadora (Dr.ª Célia Correia)



Data de Publicitação: 12/04/2024

### **EDT-CMVNG/2024/456**

EDITAL

#### ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO N.º 2/89

(Notificação aos proprietários dos lotes constantes do alvará de loteamento ao abrigo do n.º 4 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação)

Dr.ª Célia Maria Mendes Correia, Vereadora da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas pelo despacho n.º 88/PCM/2023, de 26 de julho, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com competência conferida pela Câmara em reunião de 18 de outubro de 2021.

FAZ SABER através do presente Edital, em cumprimento do seu despacho proferido termos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que foi apresentado um pedido de alteração da licença de loteamento n.º 5 para o lote n.º 2/89 requerido em nome de RUI ANTÓNIO AMARAL DA COSTA, que tem como objetivo que tem como objectivo, a atualização da área do lote de acordo com o levantamento topográfico, de 220m<sup>2</sup> para 244,04m<sup>2</sup>, a caracterização da edificação principal de acordo com a obra construída no local, titulada pela licença de habitabilidade n.º 34/02, emitida no âmbito do processo de obras n.º 709/99 e legalização

de apendres existentes no logradouro posterior. Para efeito do disposto no n.º 3 do citado artigo 27.º ficam os proprietários dos lotes constantes do referido alvará de loteamento notificados para se pronunciarem sobre a alteração indicada, no prazo de 10 dias.

O processo n.º 703/24 será disponibilizado para consulta, mediante pedido a apresentar através da plataforma on-line utilizando o requerimento específico para o efeito disponível em [https://www.gaiurb.pt/gaiurb/uploads/document/file/920/mod\\_div\\_4\\_v7.pdf](https://www.gaiurb.pt/gaiurb/uploads/document/file/920/mod_div_4_v7.pdf)

Vila Nova de Gaia,

A Vereadora (Dr.ª Célia Correia)



Data de Publicitação: 12/04/2024

### **EDT-CMVNG/2024/457**

EDITAL

#### **ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO N.º 45/96**

(Notificação aos proprietários dos lotes constantes do alvará de loteamento ao abrigo do n.º 4 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação)

Dr.ª Célia Maria Mendes Correia, Vereadora da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas pelo despacho n.º 88/PCM/2023, de 26 de julho, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com competência conferida pela Câmara em reunião de 18 de outubro de 2021.

FAZ SABER através do presente Edital, em cumprimento do seu despacho proferido termos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que foi apresentado um pedido de alteração da licença de loteamento n.º 45/96 para o lote n.º127, requerido em nome de TERESA MARIA CARVALHO LOPES DA MOTA, que tem como objectivo:

a) Alteração da área de implantação da edificação principal decorrente da inserção de corpos balanceados.

b) Alteração da área total de construção em consequência da inclusão da área correspondente às varandas.

Para efeito do disposto no n.º 3 do citado artigo 27.º ficam os proprietários dos lotes constantes do referido alvará de loteamento notificados para se pronunciarem sobre a alteração indicada, no prazo de 10 dias.

O processo n.º 822/24 será disponibilizado para consulta, mediante pedido a apresentar através da plataforma on-line utilizando o requerimento específico para o efeito disponível em [https://www.gaiurb.pt/gaiurb/uploads/document/file/920/mod\\_div\\_4\\_v7.pdf](https://www.gaiurb.pt/gaiurb/uploads/document/file/920/mod_div_4_v7.pdf)

Vila Nova de Gaia,

A Vereadora (Dr.ª Célia Correia)



Data de Publicitação: 12/04/2024

**EDT-CMVNG/2024/460**

## EDITAL

ALBINO PINTO DE ALMEIDA, Presidente da Assembleia Municipal de Vila Nova de Gaia.

FAZ SABER QUE, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 28º e da alínea b) do n.º 1 do art.º 30º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as respetivas alterações e retificações legais, e ainda no n.º 1 do art.º 32º do Regimento da Assembleia Municipal de Vila Nova de Gaia, é convocada a Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal a realizar-se na próxima quinta-feira, 11 de abril de 2024, pelas 21h00m, no Auditório Manuel Menezes de Figueiredo, sita na Rua General Torres, n.º 1141, com a seguinte:

## ORDEM DE TRABALHOS

1. Período de Intervenção do Público.
2. Leitura, Discussão e Votação de Atas. (\*)
3. Período da “Ordem do Dia”.
  - 3.1. Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal, quanto ao Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais – Norma Interpretativa.
  - 3.2. Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal, quanto à Proposta de Normas de Funcionamento da Assembleia Municipal GAM+ JOVEM.
  - 3.3. Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal, quanto à Abertura de Procedimento Concursal para Recrutamento de Técnicos AEC para o Ano Letivo 2024/2025, com o objetivo de assegurar as necessidades temporárias de serviço, para constituição de reservas de recrutamento na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, a Termo Resolutivo Certo/Incerto, a tempo integral ou parcial, de técnicos especialmente habilitados no âmbito das atividades de enriquecimento curricular (AEC) atividades de apoio educativo, de apoio à família e de atividades técnicas especializadas.
  - 3.4. Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal, quanto à Nova Piscina de Maravedi – Construção – Decisão de Adjudicação e Aprovação da Minuta de Contrato – Encargos Plurianuais em cumprimento do art.º 22º do DL n.º 197/99 de 08 de junho, repristinado pela Resolução da AR 86/2011 de 11 de abril nos seguintes termos:

- Ano 2024 - € 965.195,24 (novecentos e sessenta e cinco mil, cento e noventa e cinco euros e vinte e quatro cêntimos) IVA incluído;
- Ano 2025 - € 5.432.725,66 (cinco milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, setecentos e vinte e cinco euros e sessenta e seis cêntimos) IVA incluído;
- Ano 2026 - € 3.051.342,11 (três milhões e cinquenta e um mil, trezentos e quarenta e dois euros e onze cêntimos) IVA incluído.

3.5. Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal, quanto à Autorização para a Assunção dos Encargos Plurianuais – Aquisição de Leite Escolar em Regime de Fornecimento Contínuo e sua Distribuição nos estabelecimentos de Educação Pré-Escolar e do 1º Ciclo da Rede Pública, em cumprimento do art.º 22º do DL n.º 197/99 de 08 de junho, repristinado pela Resolução da AR 86/2011 de 11 de abril, nos seguintes termos:

Rubrica 2022 | A | 22 – Complementos Alimentares

Lote 1 (leite meio gordo UHT simples e achocolatado)

- Ano 2024 - € 210.500,00(duzentos e dez mil e quinhentos euros) + IVA;
- Ano 2025 - € 626.500,00(seiscentos e vinte e seis mil e quinhentos euros) + IVA;
- Ano 2026 - €416.000,00(quatrocentos e dezassex mil euros) + IVA.

Lote 2 (leite, sem lactose, simples e achocolatado)

- Ano 2024 - € 9.800,00 (nove mil e oitocentos euros) + IVA;
- Ano 2025 - € 29.000,00 (vinte e nove mil euros) + IVA;
- Ano 2026 - € 19.200,00 (dezanove mil e duzentos euros) + IVA.

Lote 3 (bebida de soja, aveia e amêndoa)

- Ano 2024 - € 5.000,00 (cinco mil euros) + IVA;
- Ano 2025 - € 14.500,00 (catorze mil e quinhentos euros) + IVA;
- Ano 2026 - € 9.500,00 (nove mil e quinhentos euros) + IVA.

3.6. Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal, quanto à Definição de Alinhamentos e Obras no Domínio Público, Eliminação parcial do traçado de Rua de Provedimento Local, que prevê ligar a Rua do Emissor à Travessa da



Bélgica. identificados na planta com o Cadastro CD-049/23-A.

3.7. Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal, quanto às seguintes Posturas Municipais de Trânsito:

- Postura Municipal de Trânsito na Praceta Sargento Silva, Freguesia de São Félix da Marinha;
- Postura Municipal de Trânsito na Rua Dr. Baltazar Ribeiro, Freguesia de Arcozelo;
- Postura Municipal de Trânsito na Travessa da Mesura, Freguesia de São Félix da Marinha;
- Postura Municipal de Trânsito na Rua de Fontelos, entroncamento com a Rua do Freixieiro/Rua da Herdade, Freguesia de Oliveira do Douro;
- Alteração a Posturas Municipais de Trânsito, Freguesia de Gulpilhares;
- Aprovação de várias Posturas Municipais de Trânsito, Freguesia de Seixezelo;
- Aprovação de várias Posturas Municipais de Trânsito, Freguesia de Arcozelo;
- Regularização da Aprovação da Alteração a Postura Municipal de Trânsito, Freguesia de Valadares.

\* (Este ponto poderá ser apreciado em todas as reuniões)

Vila Nova de Gaia, 8 de abril de 2024

O Presidente da Assembleia Municipal (Albino Almeida, Dr.)

Data de Publicitação: 12/04/2024

### **EDT-CMVNG/2024/466**

#### EDITAL

AIBINO PINTO DE ALMEIDA Presidente da Assembleia Municipal de Vila Nova de Gaia.

FAZ SABER QUE, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 27º, da alínea b) do n.º 1 do art.º 30.º e n.º 3 do art.º 49 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as respetivas alterações e retificações legais, e ainda, do art.º 31.º, do Regimento da Assembleia Municipal de Vila Nova de Gaia, que é convocada a Sessão Ordinária de abril desta Assembleia Municipal a realizar-se na próxima quinta-feira 18 de abril de 2024 pelas 21:00 horas, no Auditório Manuel Menezes de Figueiredo, sita na Rua General Torres, n.º 1141, cuja Ordem de Trabalhos será remetida nos termos Legais e Regimentais.

Vila Nova de Gaia, 11 de abril de 2024

O Presidente da Assembleia Municipal (Albino

Almeida, Dr.)

Data de Publicitação: 15/04/2024

### **EDT-CMVNG/2024/467**

#### EDITAL

ALBINO PINTO DE ALMEIDA, Presidente da Assembleia Municipal de Vila Nova de Gaia.

FAZ SABER, nos termos do disposto no art.º 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro com as respetivas alterações e retificações legais e do art.º 65.º do Regimento da Assembleia Municipal, que na Sessão Extraordinária, iniciada e terminada em 11 de abril de 2024, foram tomadas as seguintes deliberações:

1. Aprovado por Unanimidade, a Ata n.º 38 de 23 de novembro de 2023.
2. Aprovado por Unanimidade, a Ata n.º 39 de 30 de novembro de 2023.
3. Aprovado por Unanimidade, a Ata n.º 40 de 07 de dezembro de 2023.
4. Aprovado por Unanimidade, a Ata n.º 41 de 21 de dezembro de 2023.
5. Aprovado por Unanimidade, a Ata n.º 42 de 18 de janeiro de 2024.
6. Aprovado por Unanimidade, a Ata n.º 43 de 29 de janeiro de 2024.
7. Aprovado por Unanimidade, a Proposta da Câmara Municipal quanto ao Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais - Norma Interpretativa.
8. Aprovado por Unanimidade, a Proposta da Câmara Municipal quanto à Proposta de Normas de Funcionamento da Assembleia Municipal GAM+ JOVEM.
9. Aprovado por Unanimidade, a Proposta da Câmara Municipal, quanto à Abertura de Procedimento Concursal para Recrutamento de Técnicos AEC para o Ano Letivo 2024/2025, com o objetivo de assegurar as necessidades temporárias de serviço, para constituição de reservas de recrutamento na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, a Termo Resolutivo Certo/Incerto, a tempo integral ou parcial, de técnicos especialmente habilitados no âmbito das atividades de enriquecimento curricular (AEC) atividades de apoio educativo, de apoio à família e de atividades técnicas especializadas.
10. Aprovado por Unanimidade, a Proposta da Câmara Municipal, quanto à Nova Piscina de

Maravedi - Construção - Decisão de Adjudicação e Aprovação da Minuta de Contrato - Encargos Plurianuais em cumprimento do art.º 22º do DL nº 197/99 de 08 de junho, repristinado pela Resolução da AR 86/2011 de 11 de abril nos seguintes termos:

- Ano 2024 - € 965.195,24 (novecentos e sessenta e cinco mil, cento e noventa e cinco euros e vinte e quatro cêntimos) IVA incluído;
- Ano 2025 - € 5.432.725,66 (cinco milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, setecentos e vinte e cinco euros e sessenta e seis cêntimos) IVA incluído;
- Ano 2026 - € 3.051.342,11 (três milhões e cinquenta e um mil, trezentos e quarenta e dois euros e onze cêntimos) IVA incluído.

11. Aprovado por Unanimidade, a Proposta da Câmara Municipal, quanto à Autorização para a Assunção dos Encargos Plurianuais - Aquisição de Leite Escolar em Regime de Fornecimento Contínuo e sua Distribuição nos estabelecimentos de Educação Pré-Escolar e do 1º Ciclo da Rede Pública, em cumprimento do art.º 22º do DL nº 197/99 de 08 de junho, repristinado pela Resolução da AR 86/2011 de 11 de abril, nos seguintes termos:

Rubrica 2022 | A | 22 - Complementos Alimentares

Lote 1 (leite meio gordo UHT simples e achocolatado)

- Ano 2024 - € 210.500,00 (duzentos e dez mil e quinhentos euros) + IVA;
- Ano 2025 - € 626.500,00 (seiscentos e vinte e seis mil e quinhentos euros) + IVA;
- Ano 2026 - € 416.000,00 (quatrocentos e dezasseis mil euros) + IVA.

Lote 2 (leite, sem lactose, simples e achocolatado)

- Ano 2024 - € 9.800,00 (nove mil e oitocentos euros) + IVA;
- Ano 2025 - € 29.000,00 (vinte e nove mil euros) + IVA;
- Ano 2026 - € 19.200,00 (dezanove mil e duzentos euros) + IVA.

Lote 3 (bebida de soja, aveia e amêndoa)

- Ano 2024 - € 5.000,00 (cinco mil euros) + IVA;
- Ano 2025 - € 14.500,00 (catorze mil e quinhentos euros) + IVA;
- Ano 2026 - € 9.500,00 (nove mil e quinhentos

tos euros) + IVA.

12. Aprovado por Unanimidade, a Proposta da Câmara Municipal, quanto à Definição de Alinhamentos e Obras no Domínio Público, Eliminação parcial do traçado de Rua de Provimento Local, que prevê ligar a Rua do Emissor à Travessa da Bélgica. identificados na planta com o Cadastro CD-049/23-A.

13. Aprovado por Unanimidade, a Proposta da Câmara Municipal quanto às seguintes Posturas Municipais de Trânsito:

- Postura Municipal de Trânsito na Praceta Sarge nto Silva, Freguesia de São Félix da Marinha;
- Postura Municipal de Trânsito na Rua Dr. Baltazar Ribeiro, Freguesia de Arcozelo;
- Postura Municipal de Trânsito na Travessa da Mesura, Freguesia de São Félix da Marinha;
- Postura Municipal de Trânsito na Rua de Fontelos, entroncamento com a Rua do Freixieiro/ Rua da Herdade, Freguesia de Oliveira do Douro;
- Alteração a Posturas Municipais de Trânsito, Freguesia de Gulpilhães;
- Aprovação de várias Posturas Municipais de Trânsito, Freguesia de Seixezelo;
- Aprovação de várias Posturas Municipais de Trânsito, Freguesia de Arcozelo;
- Regularização da Aprovação da Alteração a Postura Municipal de Trânsito, Freguesia de Valadares.

Vila Nova de Gaia, 12 de abril de 2024

O Presidente da Assembleia Municipal (Albino Almeida, Dr.)

Data de Publicitação: 15/04/2024

### **EDT-CMVNG/2024/469**

#### **EDITAL**

**POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - VÁRIOS ARRUAMENTOS, GULPILHARES**

Manuel de Oliveira Guedes, Vereador da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara através do despacho nº 135/PCM/2023, de 23 de outubro de 2023

**TORNA PÚBLICO** que, por deliberação da Exma. Câmara Municipal, tomada na reunião de 18 de março de 2024 e na Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de 11 de abril de 2024, foram aprovadas as seguintes **POSTURAS MUNICIPAIS DE TRÂNSITO**:

- Trânsito proibido a veículos de peso total superior a 3,5t, exceto viaturas de recolha R.S.U., na Vereda Padre Cid;

- Trânsito proibido a veículos de peso total superior a 3,5t, exceto viaturas de recolha R.S.U. e transportes públicos, na Alameda Nossa senhora dos Anjos.

Para constar, se fez o presente edital que vai ser afixado no Quiosque Digital sito no Gabinete de Atendimento ao Múncipe, deste Município Vila Nova de Gaia, 15 de abril de 2024

O Vereador (Manuel de Oliveira Guedes)

Data de Publicitação: 15/04/2024

### **EDT-CMVNG/2024/470**

EDITAL

#### ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO

N.º 57/88

(Notificação aos proprietários dos lotes constantes do alvará de loteamento ao abrigo do n.º 4 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação)

Dr.ª Célia Maria Mendes Correia, Vereadora da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas pelo despacho n.º 88/PCM/2023, de 26 de julho, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com competência conferida pela Câmara em reunião de 18 de outubro de 2021.

FAZ SABER através do presente Edital, em cumprimento do seu despacho proferido termos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que foi apresentado um pedido de alteração da licença de loteamento n.º 57/88 para o lote n.º 5, requerido em nome de CIVITAS DOURO GESTÃO IMOBILIÁRIA, LDA, que tem como objectivo a alteração da configuração da edificação prevista e alteração do uso do piso de rés-do-chão de comércio para habitação.

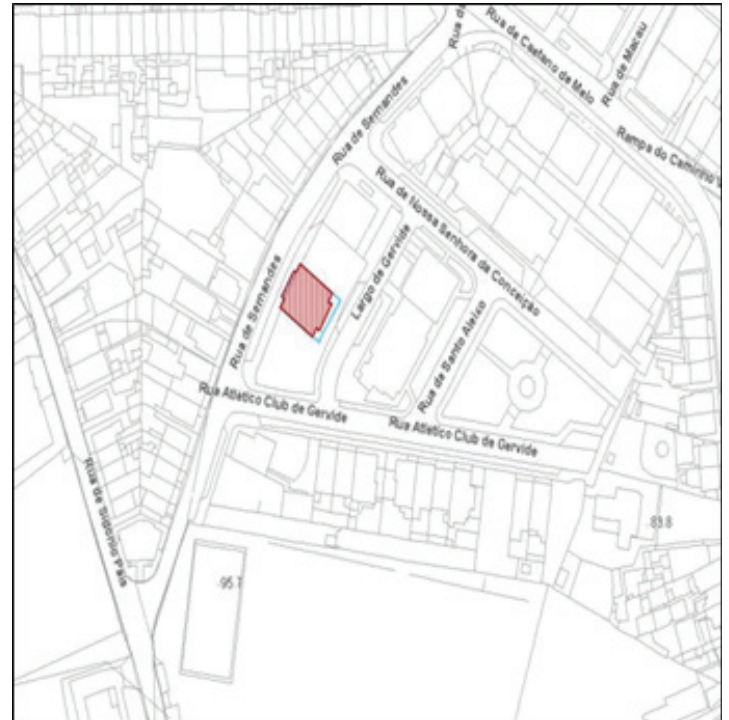
Para efeito do disposto no n.º 3 do citado artigo 27.º ficam os proprietários dos lotes constantes do referido alvará de loteamento notificados para se pronunciarem sobre a alteração indicada, no prazo de 10 dias. -

O processo n.º 332/24 será disponibilizado para consulta, mediante pedido a apresentar através da plataforma on-line utilizando o requerimento específico para o efeito disponível em <https://www.gaiurb.pt/gaiurb/uploads/docu->

[ment/file/920/mod\\_div\\_4\\_v7.pdf](#)

Vila Nova de Gaia,

A Vereadora (Dr.ª Célia Correia)



Data de Publicitação: 15/04/2024

### **EDT-CMVNG/2024/471**

EDITAL

#### POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO- VÁRIOS ARRUAMENTOS, SEIXEZELO

Manuel de Oliveira Guedes, Vereador da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara através do despacho nº 135/PCM/2023, de 23 de outubro de 2023

TORNA PÚBLICO que, por deliberação da Exma. Câmara Municipal, tomada na reunião de 18 de março de 2024 e na sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de 11 de abril de 2024, foram aprovadas as seguintes POSTURAS MUNICIPAIS DE TRÂNSITO:

- Implementação de sentido único de trânsito na Travessa do Pinheiro Manso, desde a Rua dos Moleiros até à interseção da Travessa do Sol
- Implementação de trânsito proibido a veículos pesados, desde a Rua dos Moleiros até à interseção da Travessa do Sol
- Implementação de sentido único de trânsito na Travessa do Sol
- Implementação de trânsito proibido a veículos pesados na Travessa do Sol

Para constar, se fez o presente edital que vai ser afixado no Quiosque Digital sito no Gabinete de Atendimento ao Múncipe, deste Município Vila Nova de Gaia, 15 de abril de 2024  
O Vereador (Manuel de Oliveira Guedes)  
Data de Publicitação: 16/04/2024

### **EDT-CMVNG/2024/472**

#### EDITAL

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - RUA DE FONTELOS, OLIVEIRA DO DOURO  
Manuel de Oliveira Guedes, Vereador da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara através do despacho nº 135/PCM/2023, de 23 de outubro de 2023  
TORNA PÚBLICO que, por deliberação da Exma. Câmara Municipal, tomada na reunião de 18 de março de 2024 e na sessão extraordinária da Assembleia Municipal de 11 de abril de 2024, foi aprovada a seguinte POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO: Implementação do sinal B2 (STOP) junto à interseção com a Rua do Freixieiro/Rua da Herdade

Para constar, se fez o presente edital que vai ser afixado no Quiosque Digital sito no Gabinete de Atendimento ao Múncipe, deste Município Vila Nova de Gaia, 15 de abril de 2024  
O Vereador (Manuel de Oliveira Guedes)  
Data de Publicitação: 16/04/2024

### **EDT-CMVNG/2024/473**

#### EDITAL

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - PRACETA SARGENTO SILVA, SÃO FÉLIX DA MARINHA  
Manuel de Oliveira Guedes, Vereador da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara através do despacho nº 135/PCM/2023, de 23 de outubro de 2023  
TORNA PÚBLICO que, por deliberação da Exma. Câmara Municipal, tomada na reunião de 18 de março de 2024 e na sessão extraordinária da Assembleia Municipal de 11 de abril de 2024, foi aprovada a seguinte POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO:

- Paragem obrigatória no cruzamento ou entroncamento (B2) - STOP no entroncamento com a Rua do Sargento Silva

Para constar, se fez o presente edital que vai ser

afixado no Quiosque Digital sito no Gabinete de Atendimento ao Múncipe, deste Município Vila Nova de Gaia, 15 de abril de 2024  
O Vereador (Manuel de Oliveira Guedes)  
Data de Publicitação: 16/04/2024

### **EDT-CMVNG/2024/474**

#### EDITAL

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. José Guilherme Aguiar, por Despacho n.º 99/VJGA/2023 de 02 de agosto:

Faz saber, de que fica por este meio notificada CARLA CRISTINA LISBOA LEITÃO, ocupante que foi da habitação sita na Rua Francisco Cândido Portugal, n.º 41 - R/c Dt.º Frt., freguesia de Santa Marinha - Empreendimento Quinta dos Castelos, deste Concelho, para no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do dia 15 de Abril de 2024, proceder ao levantamento de todos os seus bens ali depositados, na sequência da Posse Administrativa, devendo para tal dirigir-se à Gaiurb, EM - Urbanismo e Habitação, sob pena, de não o fazendo serem os mesmos considerados perdidos a favor deste Município.

Para constar se passou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de costume.

Ref.ª: SAI-PMVNG/2024/1206

Vila Nova de Gaia, 08-04-2024

Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 17/04/2024

### **EDT-CMVNG/2024/475**

#### EDITAL

(Proc. 125/DMPMSP/VA/2023)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. José Guilherme Aguiar, por Despacho n.º 99/VJGA/2023 de 02 de agosto:

Faz saber, que fica nos termos do art.º 166º do Código da Estrada, por este meio notificado BERNARDO NUNO SERPA DE OLIVEIRA DE CASTRO FEIJO, com última morada conhecida na Alameda de Enxomil nº 178 4º Esq. Tras - Ar-

cozelo, na qualidade de proprietário conforme consta na Conservatória do Registo de Automóveis, de que a Polícia Municipal de Vila Nova de Gaia removeu no dia 14/10/2023, ao abrigo do art.º 164º do Código da Estrada, da Rua do Hotel, freguesia de S. Félix da Marinha, para o Estaleiro Municipal, sito na Rua do Passadouro, Freguesia da Madalena, o veículo Ligeiro de Passageiros, marca Opel, modelo Astra F-Caravan, matrícula 54-56-JD, por se encontrar estacionado em infração ao art.º163º do Código da Estrada

Dispõe o notificado do prazo de 30 dias, contados do dia seguinte ao da publicação do presente Edital, para a reclamação do referido veículo, sob pena do mesmo ser considerado abandonado e adquirido pela Autarquia, conforme o previsto no n.º 4 do art.º 165.º do Código da Estrada, com as consequências daí resultantes

E para constar se faz o presente Edital que vai ser afixado no átrio dos Paços do Concelho.

N/ Ref.º: SAI-PMVNG/2024/1275

Vila Nova de Gaia, 11-04-2024

Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 17/04/2024

### **EDT-CMVNG/2024/476**

#### EDITAL

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - VÁRIOS ARRUAMENTOS, ARCOZELO

Manuel de Oliveira Guedes, Vereador da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara através do despacho nº 135/PCM/2023, de 23 de outubro de 2023

TORNA PÚBLICO que, por deliberação da Exma. Câmara Municipal, tomada na reunião de 18 de março de 2024 e na Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de 11 de abril de 2024, foram aprovadas as seguintes POSTURAS MUNICIPAIS DE TRÂNSITO:

- Trânsito proibido a veículos de altura superior a 3 metros (C9), na Rua de Enxomil, no troço compreendido entre a Rotunda da Rua Heróis da Pátria (N109) e o entroncamento com a Rua de José Camarinha Barrote

- Paragem obrigatória no cruzamento ou entroncamento - STOP (B2) na Rua Nova de En-

trecampos, no cruzamento com a Avenida da Igreja

- Paragem obrigatória no cruzamento ou entroncamento - STOP (B2) na Rua Padre Joaquim Ribeiro da Silva, no cruzamento com a Avenida da Igreja

Para constar, se fez o presente edital que vai ser afixado no Quiosque Digital sito no Gabinete de Atendimento ao Múncipe, deste Município Vila Nova de Gaia, 15 de abril de 2024

O Vereador (Manuel de Oliveira Guedes)

Data de Publicitação: 17/04/2024

### **EDT-CMVNG/2024/477**

#### EDITAL

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - AVENIDA PRÍNCIPE PERFEITO, VALADARES

Manuel de Oliveira Guedes, Vereador da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara através do despacho nº 135/PCM/2023, de 23 de outubro de 2023

TORNA PÚBLICO que, por deliberação da Exma. Câmara Municipal, tomada na reunião de 18 de março de 2024 e na sessão extraordinária da Assembleia Municipal de 11 de abril de 2024, foi aprovada a seguinte POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO:

- Paragem obrigatória em cruzamento ou entroncamento (B2-STOP) no entroncamento com Avenida Gago Coutinho/Avenida Infante Sagres

Para constar, se fez o presente edital que vai ser afixado no Quiosque Digital sito no Gabinete de Atendimento ao Múncipe, deste Município Vila Nova de Gaia, 15 de abril de 2024

O Vereador (Manuel de Oliveira Guedes)

Data de Publicitação: 17/04/2024

### **EDT-CMVNG/2024/478**

#### EDITAL

ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO N.º 45/96

(Notificação aos proprietários dos lotes constantes do alvará de loteamento ao abrigo do n.º 4 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação)

Dr.ª Célia Maria Mendes Correia, Vereadora da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas pelo despacho n.º

88/PCM/2023, de 26 de julho, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com competência conferida pela Câmara em reunião de 18 de outubro de 2021.

FAZ SABER através do presente Edital, em cumprimento do seu despacho proferido termos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que foi apresentado um pedido de alteração da licença de loteamento n.º 45/96 para o lote n.º139, requerido em nome de ABÍLIO DE SOUSA COELHO, que tem como objetivo:

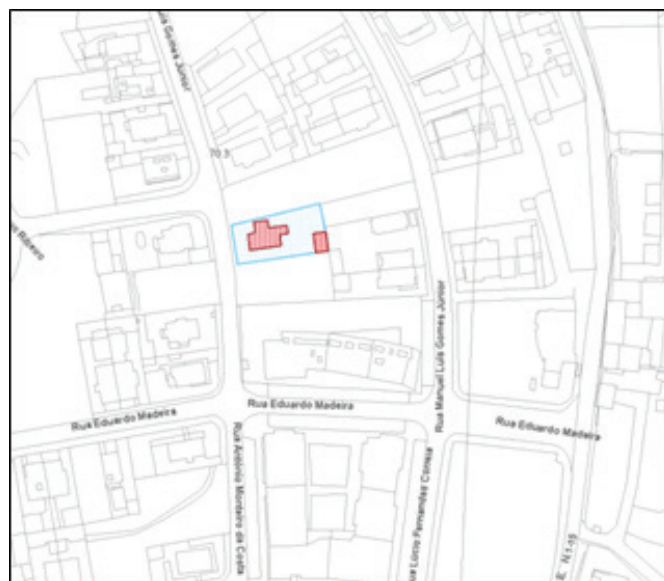
- Atualização da área do lote, que passa de 669,00m<sup>2</sup> para 673,16m<sup>2</sup>, resultante do levantamento topográfico realizado no local;
- Alteração das áreas de implantação e construção do edifício principal;
- Alteração do número de pisos que passa de cave, r/chão e andar para r/chão e andar;
- Redução da área de implantação e construção do anexo, mantendo a sua localização confinante com o lote 138;
- Construção de cobertos/telheiros adossados ao alçado lateral norte e alçado tardoz a nascente.

Para efeito do disposto no n.º 3 do citado artigo 27.º ficam os proprietários dos lotes constantes do referido alvará de loteamento notificados para se pronunciarem sobre a alteração indicada, no prazo de 10 dias.

O processo n.º 6299/23 será disponibilizado para consulta, mediante pedido a apresentar através da plataforma on-line utilizando o requerimento específico para o efeito disponível em [https://www.gaiurb.pt/gaiurb/uploads/document/file/920/mod\\_div\\_4\\_v7.pdf](https://www.gaiurb.pt/gaiurb/uploads/document/file/920/mod_div_4_v7.pdf)

Vila Nova de Gaia,

A Vereadora, (Dr.ª Célia Correia)



Data de Publicitação: 17/04/2024

### **EDT-CMVNG/2024/479**

EDITAL

#### ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO N.º 4/02

(Notificação aos proprietários dos lotes constantes do alvará de loteamento ao abrigo do n.º 4 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação)

Dr.ª Célia Maria Mendes Correia, Vereadora da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas pelo despacho n.º 88/PCM/2023, de 26 de julho, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com competência conferida pela Câmara em reunião de 18 de outubro de 2021.

FAZ SABER através do presente Edital, em cumprimento do seu despacho proferido termos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que foi apresentado um pedido de alteração da licença de loteamento n.º 4/02 para o lote A-1, A-2, A-3 e A-4, requerido em nome de GAIANASCE - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA., que tem como objetivo:

- Reorganização do desenho do espaço público/privado, com a redefinição dos limites dos lotes A-1, A-2, A-3 e A-4, mantendo-se inalteradas as respectivas áreas previstas no alvará de loteamento em vigor pelo 1.º aditamento de 22 de Dezembro de 2006;
- Alteração da área de implantação das edificações decorrente da inserção de varandas e

palas, sem alteração da área bruta de construção;

c) Aumento da área da área afeta à garagem dos lotes A-1, A-2, A-3 e A-4;

d) Alteração do número de fogos que passa de 12 para 21 dos lotes A-1, A-2, A-3 e A-4;

Para efeito do disposto no n.º 3 do citado artigo 27.º ficam os proprietários dos lotes constantes do referido alvará de loteamento notificados para se pronunciarem sobre a alteração indicada, no prazo de 10 dias.

O processo n.º 2664/23 será disponibilizado para consulta, mediante pedido a apresentar através da plataforma on-line utilizando o requerimento específico para o efeito disponível em [https://www.gaiurb.pt/gaiurb/uploads/document/file/920/mod\\_div\\_4\\_v7.pdf](https://www.gaiurb.pt/gaiurb/uploads/document/file/920/mod_div_4_v7.pdf)

Vila Nova de Gaia,

A Vereadora, (Dr.ª Célia Correia)



Data de Publicitação: 17/04/2024

### **EDT-CMVNG/2024/480**

EDITAL

#### **ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO N.º 28/84**

(Notificação aos proprietários dos lotes constantes do alvará de loteamento ao abrigo do n.º 4 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação)

Dr.ª Célia Maria Mendes Correia, Vereadora da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas pelo despacho n.º 88/PCM/2023, de 26 de julho, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com competência conferida pela Câmara em reunião de 18 de outubro de 2021.

FAZ SABER através do presente Edital, em cumprimento do seu despacho proferido termos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que foi apresentado um pedido de alteração da licença de loteamento n.º 28/84 para o lote n.º 2, requerido em nome de PEDRO FILIPE TEIXEIRA DE SOUSA SERVIÇOS MÉDICOS LDA, que tem como objetivo aumentar as áreas de construção e implantação da habitação; alterar a cota de soleira; alterar o tipo de cobertura de inclinada para plana; constituir anexo no logradouro posterior.

Para efeito do disposto no n.º 3 do citado artigo 27.º ficam os proprietários dos lotes constantes do referido alvará de loteamento notificados para se pronunciarem sobre a alteração indicada, no prazo de 10 dias. -

O processo n.º 5451/23 será disponibilizado para consulta, mediante pedido a apresentar através da plataforma on-line utilizando o requerimento específico para o efeito disponível em [https://www.gaiurb.pt/gaiurb/uploads/document/file/920/mod\\_div\\_4\\_v7.pdf](https://www.gaiurb.pt/gaiurb/uploads/document/file/920/mod_div_4_v7.pdf)

Vila Nova de Gaia,

A Vereadora, (Dr.ª Célia Correia)



Data de Publicitação: 17/04/2024

### **EDT-CMVNG/2024/481**

EDITAL

#### **POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - RUA DR. BALTAZAR RIBEIRO, ARCOZELO**

Manuel de Oliveira Guedes, Vereador da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara através do despacho nº 135/PCM/2023, de 23 de outubro de 2023

TORNA PÚBLICO que, por deliberação da Exma. Câmara Municipal, tomada na reunião de 18 de março de 2024 e na Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de 11 de abril de 2024, foi aprovada a seguinte POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO:

- Paragem obrigatória em cruzamentos ou entroncamentos - STOP (B2), no entroncamento com a Rua do Rio de Além

Para constar, se fez o presente edital que vai ser afixado no Quiosque Digital sito no Gabinete de Atendimento ao Munícipe, deste Município

Vila Nova de Gaia, 15 de abril de 2024

O Vereador (Manuel de Oliveira Guedes)

Data de Publicitação: 17/04/2024

### **EDT-CMVNG/2024/483**

#### EDITAL

(Proc. 141/VT/2023)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. José Guilherme Aguiar, por Despacho n.º 99/VJGA/2023 de 02 de agosto:

FAZ SABER, nos termos do disposto na alínea d) do nº 1 do art.º 112º do Código de Procedimento Administrativo, através da afixação do presente Edital, a todos os interessados - proprietário ou proprietários do edifício urbano ou rústico sito na Rua de Sanfalhos, junto ao 557, na freguesia de Pedroso e Seixezelo, deste concelho de Vila Nova de Gaia, de que, no âmbito do Processo Administrativo nº 141/VT/2023, que por despacho do Sr. Vereador Dr. José Guilherme Aguiar datado de 27 de fevereiro de 2024, foi proferida a seguinte decisão:

Com vista à correção das deficiências assinaladas pelos peritos na vistoria administrativa realizada a 4 de setembro de 2023, ponderados os restantes elementos constantes no processo, ordena-se aos proprietários da edificação em causa, acima referida, nos termos previstos no art.º 89º nº 2 / 3 do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo

DL nº 555/99 de 16 de Dezembro, na redação que lhe foi dada pela Lei nº 60/2007 de 4 de Setembro, a execução dos seguintes trabalhos, a iniciar no prazo máximo de 30 dias e a completar no prazo máximo de 60 dias úteis, contados que sejam 30 dias após a afixação deste edital:

EXTERIOR

a) Fachadas

- Demolição das fachadas remanescentes da edificação, podendo a fachada principal e lateral esquerda serem mantidas à altura do muro de vedação frontal por forma a garantir a vedação do prédio, incluindo o respetivo respalde do coroamento com argamassa de cimento e areia, bem como a remoção dos escombros para local apropriado.

b) Logradouro

- Proceder ao corte da vegetação infestante, das eras e dos arbustos, incluindo a respetiva remoção para local apropriado.

- Reparação/consolidação do muro de vedação frontal.

- Manter o logradouro limpo de vegetação infestante, eras e arbustos que preponderem sobre o prédio vizinho e a via pública.

INTERIOR

- Limpeza e remoção dos escombros e da vegetação, para local apropriado.

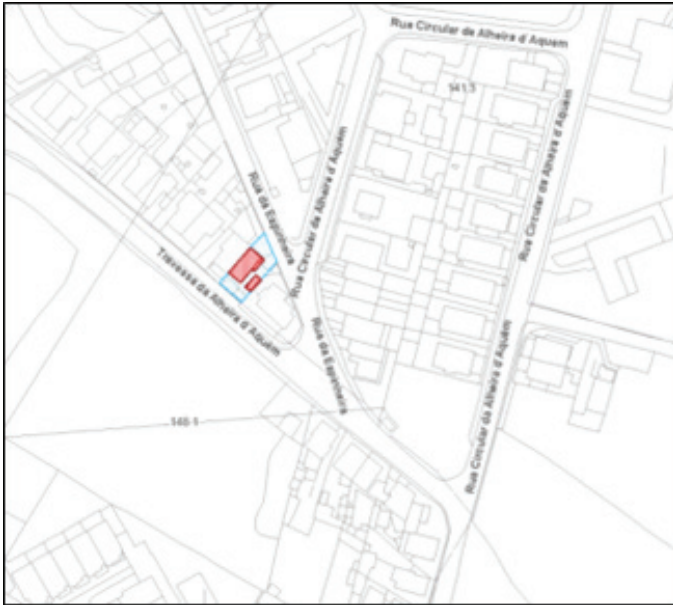
Com a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 10/2024 de 8 de janeiro (Simplex Urbanístico), deixou de ser obrigatória a entrega de comunicação prévia para a realização de obras para impostas pelo Município, não sendo assim necessários os elementos instrutórios mencionados no ponto 7 do Auto de Vistoria.

Caso não haja cumprimento voluntário do ordenado, no prazo concedido para o efeito, o Município poderá executar coercivamente os trabalhos, com custos a cargo dos infratores, para além de incorrerem estes em responsabilidade contraordenacional, punível com coima a graduar entre €500 euros e €100.000 euros, nos termos do art.º 91º, do nº 1 alínea s) e nº 4 do art.º 98º e dos art.os 107º e 108º, todos do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro com a nova redação conferida pela Lei nº 60/2007 de 4 de Setembro. Adverte-se ainda que o não cumprimento desta ordem administrativa poderá constituir também crime de desobediên-









Data de Publicitação: 18/04/2024

### **EDT-CMVNG/2024/488**

#### EDITAL

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - TRAVESSA DA MESURA, SÃO FÉLIX DA MARINHA Manuel de Oliveira Guedes, Vereador da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara através do despacho nº 135/PCM/2023, de 23 de outubro de 2023

TORNA PÚBLICO que, por deliberação da Exma. Câmara Municipal, tomada na reunião de 18 de março de 2024 e na sessão extraordinária da Assembleia Municipal de 11 de abril de 2024, foi aprovada a seguinte POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO:

- Paragem obrigatória no cruzamento ou entroncamento (B2)-STOP no cruzamento com a Rua da Bela J.A.E. Nº1-15 / Travessa do Juncal Para constar, se fez o presente edital que vai ser afixado no Quiosque Digital sito no Gabinete de Atendimento ao Múncipe, deste Município Vila Nova de Gaia, 15 de abril de 2024

O Vereador (Manuel de Oliveira Guedes)

Data de Publicitação: 18/04/2024

### **EDT-CMVNG/2024/489**

#### EDITAL

(Proc. 152/DMPMSP/VA/2023)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas

pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. José Guilherme Aguiar, por Despacho n.º 99/VJGA/2023 de 02 de agosto:

Faz saber, que fica nos termos do art.º 166º do Código da Estrada, por este meio notificada ANA SOFIA GOMES PEREIRA, com última morada conhecida na Vereda da Corredoura nº44 R/C Esq. Tras. - 4430-372 - Oliveira do Douro, na qualidade de proprietário conforme consta na Conservatória do Registo de Automóveis, de que a Polícia Municipal de Vila Nova de Gaia removeu no dia 16/11/2023, ao abrigo do art.º 164º do Código da Estrada, da Vereda da Corredoura, freguesia de Oliveira do Douro, para o Estaleiro Municipal, sito na Rua do Passadouro, Freguesia da Madalena, o veículo Ligeiro de Passageiros, marca Citroen, modelo C1, matrícula 50-GN-07, por se encontrar estacionado em infração ao art.º163º do Código da Estrada. Dispõe a notificada do prazo de 30 dias, contados do dia seguinte ao da publicação do presente Edital, para a reclamação do referido veículo, sob pena do mesmo ser considerado abandonado e adquirido pela Autarquia, conforme o previsto no n.º 4 do art.º 165.º do Código da Estrada, com as consequências daí resultantes

E para constar se faz o presente Edital que vai ser afixado no átrio dos Paços do Concelho N/ Ref.ª: SAI-PMVNG/2024/1289

Vila Nova de Gaia, 12-04-2024

Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 18/04/2024

### **EDT-CMVNG/2024/490**

#### EDITAL

#### ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO N.º 38/89

(Notificação aos proprietários dos lotes constantes do alvará de loteamento ao abrigo do n.º 4 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação)

Dr.ª Célia Maria Mendes Correia, Vereadora da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas pelo despacho n.º 88/PCM/2023, de 26 de julho, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com competência conferida pela Câmara em reunião de 18 de outubro de 2021.

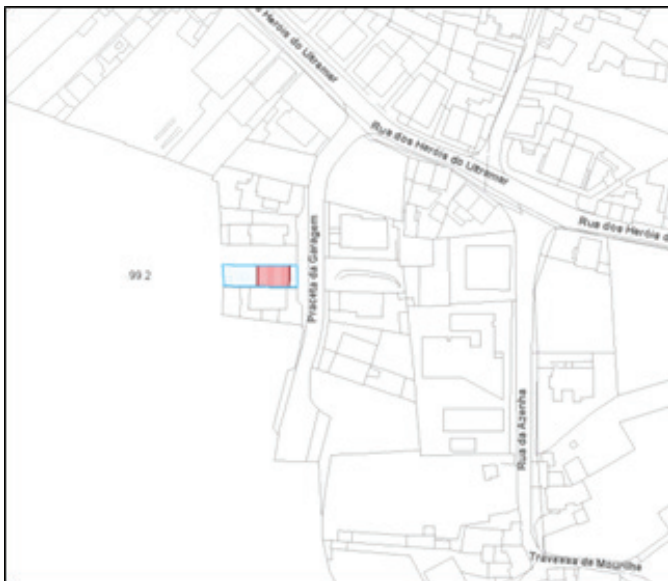
FAZ SABER através do presente Edital, em cumprimento do seu despacho proferido termos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que foi apresentado um pedido de alteração da licença de loteamento n.º 38/89 para o lote n.º 7, requerido em nome de ENGCOS-NOG - SOC. CONST. LDA, que tem como objetivo atualização da área do lote de 248m<sup>2</sup> para 224m<sup>2</sup>, de acordo com o levantamento topográfico; constituição de piso de cave; afetação do aproveitamento de vão de telhado para área técnica; constituição de anexo no logradouro posterior; definição de varanda no alçado posterior.

Para efeito do disposto no n.º 3 do citado artigo 27.º ficam os proprietários dos lotes constantes do referido alvará de loteamento notificados para se pronunciarem sobre a alteração indicada, no prazo de 10 dias.

O processo n.º 3329/23 será disponibilizado para consulta, mediante pedido a apresentar através da plataforma on-line utilizando o requerimento específico para o efeito disponível em [https://www.gaiurb.pt/gaiurb/uploads/document/file/920/mod\\_div\\_4\\_v7.pdf](https://www.gaiurb.pt/gaiurb/uploads/document/file/920/mod_div_4_v7.pdf)

Vila Nova de Gaia,

A Vereadora, (Dr.ª Célia Correia)



Data de Publicitação: 18/04/2024

### **EDT-CMVNG/2024/491**

EDITAL

(Proc. 103/DMPMSP/VA/2023)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor

Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. José Guilherme Aguiar, por Despacho n.º 99/VJGA/2023 de 02 de agosto:

Faz saber, que fica nos termos do art.º 166º do Código da Estrada, por este meio notificado ANDRÉ TIAGO MARTINS DA SILVA, com última morada conhecida na Rua Manuel Pinto Candedo nº275 2º Dtº - Mafamude, na qualidade de proprietário conforme consta na Conservatória do Registo de Automóveis, de que a Polícia Municipal de Vila Nova de Gaia removeu no dia 21/09/2023, ao abrigo do art.º 164º do Código da Estrada, da Rua Dr. António Vale, freguesia de Vilar do Paraíso, para o Estaleiro Municipal, sito na Rua do Passadouro, Freguesia da Madalena, o veículo Ligeiro de Passageiros, marca Renault, modelo Clio, matrícula 12-47-LN, por se encontrar estacionado em infração ao art.º 163º do Código da Estrada.

Dispõe o notificado do prazo de 30 dias, contados do dia seguinte ao da publicação do presente Edital, para a reclamação do referido veículo, sob pena do mesmo ser considerado abandonado e adquirido pela Autarquia, conforme o previsto no n.º 4 do art.º 165.º do Código da Estrada, com as consequências daí resultantes.

E para constar se faz o presente Edital que vai ser afixado no átrio dos Paços do Concelho

N/ Ref.ª: SAI-PMVNG/2024/1346

Vila Nova de Gaia, 17-04-2024

Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 18/04/2024

### **EDT-CMVNG/2024/492**

EDITAL

(Proc. 255/SAL/2023)

DR. TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. José Guilherme Aguiar, por despacho n.º 99/VJGA/2023, de 2 de agosto:

FAZ SABER, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do art.º 112.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, atra-

vés da afixação do presente Edital, de que, por despacho do Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, de 19 de fevereiro de 2024, foi proferida, nos termos do disposto no n.º 2, do art. 149.º, do DL 442/91, de 15 de novembro aplicável por força do disposto no art.º 6.º, do DL n.º 4/2015, de 7 de janeiro, a decisão de tomada de posse administrativa do imóvel, sito no RUA DA PEDRA TORTA, AO LADO DO N.º19 - CANIDÉLO, deste concelho, com efeitos a partir do próximo dia 6 de maio de 2024, às 08:00 horas, e pelo período estritamente necessário ao cumprimento da execução coerciva da ordem de limpeza/corte da vegetação espontânea excessiva presente no referido terreno e posterior remoção ou eliminação de todos os sobrantes vegetais a produzir ou existentes, bem como de outros tipos de resíduos aí presentes, em violação do disposto no art.º 50.º n.º 1, do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública, proferida em 24/07/2023, por despacho Exmo. Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, com competência subdelegada pelo despacho n.º 86/PCM/2023 de 26 de Julho, do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia.

Com efeito, por despacho de 19/02/2024, do Exmo. Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, veio a ser ordenado aos proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidade que a qualquer título detivesse(m) o terreno, que procedesse(m), no prazo de 15 dias úteis, à limpeza/corte da grande densidade de vegetação, existente no terreno, sito na RUA DA PEDRA TORTA, AO LADO DO N.º19 - CANIDÉLO, deste concelho, em virtude do seu estado violar o disposto no art.º 50.º n.º 1, do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública. Ora, a ordem proferida veio a ser-lhes devidamente notificada, por via de editais afixados, nos locais de estilo, respetivamente, em 02/10/2023. Não obstante, veio a verificar-se, uma vez esgotado o prazo fixado para o efeito e de acordo com informação prestada pelos serviços de fiscalização, em 29/01/2024, que a ordem proferida não veio a ser cumprida, o que legitima o recurso à execução coerciva da ordem proferida.

Mais se adverte, nos termos do disposto no art.º

181.º, do DL 4/2015, de 7 de janeiro, de que as quantias, relativas às despesas realizadas no âmbito da execução coerciva, incluindo quaisquer indemnizações ou sanções pecuniárias, que a Administração tenha de suportar para o efeito, serão da conta dos infratores.-- Informe-se, por fim, que o presente processo (255/SAL/2023) poderá ser consultado junto da Divisão de Fiscalização Municipal, no edifício da Gaiurb - Urbanismo e Habitação, EM, sito no Largo Aljubarrota, 13 (ao Cais de Gaia), mediante pedido, sendo agendada data e hora para o efeito. Para mais informações poderá fazer-nos chegar outras e quaisquer informações através do nosso endereço de email: [dmf@cm-gaia.pt](mailto:dmf@cm-gaia.pt). Para constar se passou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de costume.

Ref.ª: SAI-PMVNG/2024/1347

Vila Nova de Gaia, 17-04-2024

Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 18/04/2024

### **EDT-CMVNG/2024/493**

#### **EDITAL**

(Proc. 035/DMPMSP/VA/2024)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. José Guilherme Aguiar, por Despacho n.º 99/VJGA/2023 de 02 de agosto:

Faz saber, que ficam por este meio notificados os HERDEIROS DE JOSÉ MARIA PINTO MACHADO, com última morada conhecida na Praceta Diogo de Macedo n.º81 2.º ESQ - Santa Marinha, na qualidade de proprietário conforme consta na Conservatória do Registo de Automóveis, de que a Polícia Municipal de Vila Nova de Gaia removeu no dia 20/02/2024, ao abrigo do art.º 164.º do Código da Estrada, do Parque de Estacionamento do Arrábida Shopping, freguesia de Afurada, para o Estaleiro Municipal, sito na Rua do Passadouro, Freguesia da Madalena, o veículo Ligeiro de Passageiros, marca Rover, modelo 414, matrícula 14-19-OS, por se encontrar estacionado em infração ao art.º163.º do Código da Estrada.

Dispõem os notificados do prazo de 30 dias,

contados do dia seguinte ao da publicação do presente Edital, para a reclamação do referido veículo, sob pena do mesmo ser considerado abandonado e adquirido pela Autarquia, conforme o previsto no n.º 4 do art.º 165.º do Código da Estrada, com as consequências daí resultantes.

E para constar se faz o presente Edital que vai ser afixado no átrio dos Paços do Concelho.

N/ Ref.º: SAI-PMVNG/2024/1340

Vila Nova de Gaia, 16-04-2024

Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 18/04/2024

### **EDT-CMVNG/2024/494**

#### EDITAL

(Proc. 267/VT/2023)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. José Guilherme Aguiar, por Despacho n.º 99/VJGA/2023 de 02 de agosto:

FAZ SABER, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do art.º 112º do Código de Procedimento Administrativo, através da afixação do presente Edital, aos interessados – proprietário ou proprietários dos edifícios urbanos sitos na Rua da Mesquita, n.º 75 e n.º 81, na freguesia de Santa Marinha e São Pedro da Afurada, concelho de Vila Nova de Gaia, de que, no âmbito do processo administrativo n.º 267/VT/2023, por despacho do Sr. Vereador Dr. José Guilherme Aguiar datado de 27 de fevereiro de 2024, foi proposta a seguinte decisão:

Com vista à correção das deficiências assinaladas pelos peritos na vistoria administrativa realizada a 26 de janeiro de 2024, deverá ser ordenado, na parte respetiva, ao proprietário ou aos proprietários dos edifícios em causa, nos termos previstos no art.º 89º n.º 2 do Regime Geral da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo DL n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na redação que lhe foi dada por diversa legislação superior, a execução seguintes trabalhos, a completar no prazo máximo de 60 dias úteis:

**HABITAÇÃO COM ENTRADA PELO N.º 75 (FRANCISCO JOSÉ ALVES)**

- Verificação geral dos elementos estruturais

do prédio, e reparação se necessário, garantindo a sua estabilidade e segurança;

- Reparação geral da cobertura e sistema de drenagem de águas pluviais, garantindo a sua estanquidade;

- Limpeza da vegetação infestante no logradouro.

**HABITAÇÃO COM ENTRADA PELO N.º 81 (HERDEIROS DE ARMANDO AUGUSTO MANSO)**

- Reparação da parede e pintura, nas zonas afetadas pela presença de água e com fissuras;

- Reparação da fissura no revestimento da parede da cozinha.

- Limpeza dos fungos generalizados e pintura das paredes e tetos afetados.

O referido despacho foi proferido ao abrigo da subdelegação de competências constante do despacho n. 14/PCM/2014 de 10 de março, proferido pelo Senhor Presidente da Câmara, com competência conferida pela Câmara Municipal, na Reunião de 25 de outubro de 2013.

Ao prazo aqui fixado acresce uma dilação de 30 dias.

Informa-se, por fim, que o presente processo (267/VT/2023) poderá ser consultado junto da Divisão de Vistorias Administrativas, no edifício da Gaiurb – Urbanismo e Habitação, EM, sito no Largo Aljubarrota, 13 (ao Cais de Gaia), em dias úteis, no horário compreendido entre as 09:00 e as 12:00 e entre as 14:00 e as 16:00.

Para constar se passou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de costume.

Ref.º: SAI-PMVNG/2024/1251

Vila Nova de Gaia, 10-04-2024

Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 18/04/2024

### **EDT-CMVNG/2024/495**

#### EDITAL

CÉLIA MARIA MENDES CORREIA, VEREADORA DESTA CÂMARA MUNICIPAL, POR DESPACHO N.º. 88/PCM/2023, DE 26 DE JULHO DE 2023,

FAZ SABER que, nos termos do n.º 1, do art.º 56º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se faz publicidade à Ata n.º 6 respeitante à Reunião Pública realizada no dia 18 de março de 2024, aprovada nos termos do disposto no art.º 27º

do CPA, no n.º 3 do art.º 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como do n.º 1, do art.º 11º do Regimento desta Câmara Municipal, aprovado pelo Executivo na reunião de 2021/10/18. Por ser verdade e a fim de ser tornada pública se fez o presente Edital que vai ser afixado no quiosque digital, estando a respetiva ata exposta para consulta, junto do Atendimento Municipal.

Vila Nova de Gaia, 22 de abril de 2024.

A Vereadora, (Dr.ª Célia Correia)

Data de Publicitação: 22/04/2024

### **EDT-CMVNG/2024/496**

#### EDITAL

CÉLIA MARIA MENDES CORREIA, VEREADORA DESTA CÂMARA MUNICIPAL, POR DESPACHO N.º 88/PCM/2023, DE 26 DE JULHO DE 2023,

FAZ SABER que, nos termos do n.º 1, do art.º 56º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se faz publicidade à Minuta da Ata n.º 7 respeitante à Reunião Pública realizada no dia 8 de abril de 2024, aprovada nos termos do disposto no art.º 27º do CPA, no n.º 3 do art.º 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como do n.º 1, do art.º 11º do Regimento desta Câmara Municipal, aprovado pelo Executivo na reunião de 2021/10/18.

Por ser verdade e a fim de ser tornada pública se fez o presente Edital que vai ser afixado no quiosque digital, estando a respetiva ata exposta para consulta, junto do Atendimento Municipal.

Vila Nova de Gaia, 22 de abril de 2024.

A Vereadora, (Dr.ª Célia Correia)

Data de Publicitação: 22/04/2024

### **EDT-CMVNG/2024/498**

#### EDITAL

#### ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO N.º 26/86

(Notificação aos proprietários dos lotes constantes do alvará de loteamento ao abrigo do n.º 4 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação)

Dr.ª Célia Maria Mendes Correia, Vereadora da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas pelo despacho n.º 88/PCM/2023, de 26 de julho, do Senhor Presi-

dente da Câmara Municipal, com competência conferida pela Câmara em reunião de 18 de outubro de 2021.

FAZ SABER através do presente Edital, em cumprimento do seu despacho proferido termos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que foi apresentado um pedido de alteração da licença de loteamento n.º 26/86 para o lote n.º 30, requerido em nome de JOSÉ CARLOS SOUSA DA SILVA, que tem como objetivo:

- Atualização da área do lote, que passa de 400,00m<sup>2</sup> para 425,00m<sup>2</sup>, resultante do levantamento topográfico realizado ao cadastro no local;

- Regularização das características do edifício existente de cave, r/chão andar, com base nas condições aprovadas pela licença de construção n.º 928/95 e licença de obras inacabadas n.º 1426/01, emitidas no âmbito do processo de obras n.º 608/89;

- Regularização do anexo existente no limite posterior;

- Regularização do muro de vedação frontal. Para efeito do disposto no n.º 3 do citado artigo 27.º ficam os proprietários dos lotes constantes do referido alvará de loteamento notificados para se pronunciarem sobre a alteração indicada, no prazo de 10 dias.

O processo n.º 1306/24 será disponibilizado para consulta, mediante pedido a apresentar através da plataforma on-line utilizando o requerimento específico para o efeito disponível em [https://www.gaiurb.pt/gaiurb/uploads/document/file/920/mod\\_div\\_4\\_v7.pdf](https://www.gaiurb.pt/gaiurb/uploads/document/file/920/mod_div_4_v7.pdf)

Vila Nova de Gaia,

A Vereadora, (Dr.ª Célia Correia)



Data de Publicitação: 23/04/2024

### **EDT-CMVNG/2024/500**

#### EDITAL

ALBINO PINTO DE ALMEIDA, Presidente da Assembleia Municipal de Vila Nova de Gaia.

FAZ SABER QUE, nos termos do disposto no art.º 46.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as respetivas alterações e retificações legais, e ainda, do art.º 29.º, do Regimento da Assembleia Municipal de Vila Nova de Gaia, que a Sessão Ordinária de abril, iniciada em 18 de abril de 2024, vai prosseguir na próxima segunda-feira, 29 de abril de 2024, pelas 21:00 horas, no Auditório Manuel Menezes de Figueiredo, sito na Rua General Torres, n.º 1141, cuja Ordem de Trabalhos será remetida nos termos Legais e Regimentais.

Vila Nova de Gaia, 18 de abril de 2024

O Presidente da Assembleia Municipal (Albino Almeida, Dr.)

Data de Publicitação: 23/04/2024

### **EDT-CMVNG/2024/502**

#### EDITAL

ALBINO PINTO DE ALMEIDA, Presidente da Assembleia Municipal de Vila Nova de Gaia.

FAZ SABER QUE, nos termos do disposto do art.º 46.º e n.º 2 do art.º 53.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as respetivas alterações e retificações legais, do art.º 29.º e do n.º 11 do art.º 43.º do Regimento da Assembleia Municipal de Vila Nova de Gaia, a Sessão

Ordinária de abril, iniciada em 18 de abril de 2024, irá prosseguir na próxima segunda-feira, 29 de abril de 2024, pelas 21h00m, no Auditório Manuel Menezes de Figueiredo, sita na Rua General Torres, n.º 1141, no qual foi acrescentado 13 (treze) pontos na Ordem de Trabalhos (4.12., 4.13., 4.14., 4.15., 4.16., 4.17., 4.18., 4.19., 4.20., 4.21., 4.22., 4.23. e 4.24.), que alterada passou a ter a seguinte:

#### ORDEM DE TRABALHOS

1. Período de Intervenção do Público.
2. Leitura, Discussão e Votação de Atas. (\*)
3. Período de “Antes da Ordem do Dia”.
4. Período da “Ordem do Dia”.
  - 4.12. Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal, quanto ao Relatório de Atividades e Conta de Gerência do Município de Vila Nova de Gaia, relativo ao ano financeiro de 2023, assim como a respetiva certificação legal de contas, relatório e parecer do Revisor Oficial de Contas, nos termos do n. 3 do art.º 76 da Lei n.º 73/2013 de 03 de setembro.
  - 4.13. Apreciação da Proposta da Câmara Municipal, quanto ao Inventário dos Bens Relativos ao ano 2023, nos termos da alínea j) do n.º 1, do artigo n.º 35 da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.
  - 4.14. Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal, quanto à Piscina Municipal da Granja -Reabilitação dos tanques interior e exterior - Autorização dos Encargos para os anos seguintes, em cumprimento do art.º 22º do DL n.º 197/99 de 08 de junho, reprimado pela Resolução da AR 86/2011 de 11 de abril, do valor de € 288.500,00 (duzentos e oitenta e oito mil e quinhentos euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
  - 4.15. Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal, quanto à Aquisição de Serviços para execução de estudos de projetos de especialidades, incluindo a emissão de levantamentos topográficos e de estudos Geológicos e Geotécnicos bem como a Assistência Técnica Especial em fase de obra para a Creche Municipal de Sá (Arcozelo), Creche Municipal de Santo António (Grijó), Creche Municipal da Seara (Oliveira do Douro), Creche Municipal das Matas (Santa Marinha) e Creche Municipal da Afurada - Município de Vila Nova de Gaia - Assunção dos Encargos Plurianuais, em cumprimento



do art.º 22º do DL nº 197/99 de 08 de junho, repristinado pela Resolução da AR 86/2011 de 11 de abril, nos seguintes termos:

Rubrica 2001 | A | 101

Lote 1

- Ano 2024 - € 141.300,00 (cento e quarenta e um mil e trezentos euros) + IVA;
- Ano 2025 - € 7.850,00 (sete mil, oitocentos e cinquenta euros) + IVA;
- Ano 2026 - € 7.850,00 (sete mil, oitocentos e cinquenta euros) + IVA;

Lote 2

- Ano 2024 - € 98.100,00 (noventa e oito mil e cem euros) + IVA;
- Ano 2025 - € 5.450,00 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta euros) + IVA;
- Ano 2026 - € 5.450,00 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta euros) + IVA;

Lote 3

- Ano 2024 - € 29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos euros) + IVA;
- Ano 2025 - € 3.700,00 (três mil e setecentos euros) + IVA;
- Ano 2026 - € 3.700,00 (três mil e setecentos euros) + IVA;

Lote 4

- Ano 2024 - € 19.200,00 (dezanove mil e duzentos euros) + IVA;
- Ano 2025 - € 2.400,00 (dois mil e quatrocentos euros) + IVA;
- Ano 2026 - € 2.400,00 (dois mil e quatrocentos euros) + IVA.

4.16. Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal, quanto ao Fornecimento de suportes informativos e de material de Publicidade e Informação, Concurso Público 5-B1/2024 - Autorização de Despesa - Encargos Plurianuais.

4.17. Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal, quanto ao Aluguer Operacional de 06 Viaturas Ligeiras de Passageiros - Autorização de Despesa - Encargos Plurianuais.

4.18. Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal, quanto à Recolha e Encaminhamento a destino final de Resíduos provenientes da limpeza e desobstrução das Redes de Drenagem e Poços de Bombagem de Águas Residuais Urbanas - Consulta Prévia 4-C4/2024 - Autorização de Despesa - Encargos Plurianuais.

4.19. Discussão e Votação da Proposta da Câ-

mara Municipal, quanto à Prestação de Serviços de Limpeza e Desobstrução de Ribeiras, Concurso Público 4-C1/2023 -

Autorização de Despesa - Encargos Plurianuais.  
4.20. Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal, quanto à Carta Educativa do Município de Vila Nova de Gaia.

4.21. Proposta da Câmara Municipal, quanto ao Relatório de Execução do Plano de Prevenção de Riscos - Para Conhecimento.

4.22. Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal, quanto à Renovação de Benefícios Fiscais de acordo com a medida prevista no Programa "Mais Habitação" IMI, solicitado por Marisela Alejandra Lopes Simões, Proc. 600/24 - CERT - Oliveira do Douro.

4.23. Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal, quanto à Regularização de várias Posturas Municipais de Trânsito, Freguesia de São Félix da Marinha.

4.24. Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal, quanto às seguintes Posturas Municipais de Trânsito:

- Alteração da Postura Municipal de Trânsito na Rua das Costeiras, Implementação dos dois sentidos de circulação automóvel, Freguesia de Avintes;

- Postura Municipal de Trânsito - Implementação de sinalização vertical de "Paragem Obrigatória em Cruzamentos ou Entroncamentos" STOP (B2) na Rampa

das Lavouras, no entroncamento com a Rua das Lavouras, Freguesia de Sermonde;

- Regularização de Posturas Municipais de Trânsito, União de Freguesias de Gulpilhares e Valadares.

4.25. Apreciação da Informação Escrita do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal e da situação financeira do Município.

\* (Este ponto poderá ser apreciado em todas as reuniões

Vila Nova de Gaia, 23 de abril de 2024

O Presidente da Assembleia Municipal (Albino Almeida, Dr.)

Data de Publicitação: 24/04/2024

**EDT-CMVNG/2024/503**

EDITAL

(Proc.291/VT/2022)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor

Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. José Guilherme Aguiar, por Despacho n.º 99/VJGA/2023 de 02 de agosto:

FAZ SABER, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do art.º 112º do Código de Procedimento Administrativo, através da afixação do presente Edital, a todos os interessados – proprietário ou proprietários do prédio sito à face da Rua de S. Brás (troço sob o viaduto da A41, sentido norte-sul), na freguesia de Sandim, Olivais, Lever e Crestuma, deste concelho de Vila Nova de Gaia -, de que, no âmbito do Processo Administrativo n.º 291/VT/2022, que por despacho do Sr. Vereador Dr. José Guilherme Aguiar datado de 27 de Fevereiro de 2024, foi proferida a seguinte decisão:

Com vista à correção das deficiências assinaladas pelos peritos na vistoria administrativa realizada a 17 de julho de 2023, ponderados os restantes elementos constantes no processo, ordena-se aos proprietários da edificação em causa, acima referida, nos termos previstos no art.º 89º n.º 2 / 3 do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo DL n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro, a execução dos seguintes trabalhos, a iniciar no prazo máximo de 30 dias e a completar no prazo máximo de 60 dias úteis, contados que sejam 30 dias após a afixação deste edital:

Talude à face da via pública:

1. O talude alvo de vistoria e assinalado na imagem constante do auto de vistoria, deverá ser consolidado em toda a sua extensão e deverá ser efetuado o corte e a remoção das árvores localizadas na crista do talude, de forma a garantir-se uma faixa de segurança que assegure a não existência de qualquer perigo para quem circula na via pública. Este talude deverá ainda ser adoçado com uma inclinação não superior a 45 graus relativamente ao plano horizontal e a partir de uma altura de cerca de 1.50ML (ver imagem esquemática constante no auto de vistoria). Além disso, deverão ser removidos todos os elementos que se encontrem instáveis e que indiquem perigo para a segurança pública.

2. O terreno no qual de insere o talude obje-

to de vistoria, deverá ser limpo regulamente, de forma a eliminar qualquer possibilidade de ocorrência de incêndio.

Com a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 10/2024 de 8 de janeiro (Simplex Urbanístico), deixou de ser obrigatória a entrega de comunicação prévia para a realização de obras para impostas pelo Município, não sendo assim necessários os elementos instrutórios mencionados no ponto 7. do Auto de Vistoria.

Caso não haja cumprimento voluntário do ordenado, no prazo concedido para o efeito, o Município poderá executar coercivamente os trabalhos, com custos a cargo dos infratores, para além de incorrerem estes em responsabilidade contraordenacional, punível com coima a graduar entre €500 euros e €100.000 euros, nos termos do art.º 91º, do n.º 1 alínea s) e n.º 4 do art.º 98º e dos art.ºs 107º e 108º, todos do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro com a nova redação conferida pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro. Adverte-se ainda que o não cumprimento desta ordem administrativa poderá constituir também crime de desobediência, nos termos previstos no art.º 348º n.º 1 alínea b) do Código Penal. Informa-se, por fim, que o presente processo (291/VT/2022), poderá ser consultado no balcão de atendimento da Gaiurb - Urbanismo e Habitação, EM sito no Largo Aljubarrota, 13 (ao Cais de Gaia), em dias úteis, no horário compreendido entre as 09:00 e as 12:00 e entre as 14:00 e as 16:00.

O despacho que determina a presente proposta, foi proferido ao abrigo da subdelegação de competências, atribuída pelo despacho n.º 86/PCM/2023 de 26 de julho de 2023 do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com competência conferida pela Exma. Câmara Municipal na sua Reunião de 18 de outubro de 2021.

Para constar se passou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de costume.

Ref.ª: SAI-PMVNG/2024/1365

Vila Nova de Gaia, 17-04-2024

Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 24/04/2024

**EDT-CMVNG/2024/504**

EDITAL

(Proc. 172/SAL/2023)

DR. TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. José Guilherme Aguiar, por despacho n.º 99/VJGA/2023, de 2 de agosto:

FAZ SABER, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do art.º 112.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, através da afixação do presente Edital, de que, por despacho do Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, de 20 de outubro de 2023, foi proferida, nos termos do disposto no n.º 2, do art. 149º, do DL 442/91, de 15 de novembro aplicável por força do disposto no art.º 6.º, do DL n.º 4/2015, de 7 de janeiro, a decisão de tomada de posse administrativa do imóvel, sito no Rua dos Canastreiros, n.º 374 - CANIDÉLO, deste concelho, com efeitos a partir do próximo dia 6 de maio de 2024, às 08:30 horas, e pelo período estritamente necessário ao cumprimento da execução coerciva da ordem de limpeza/corte da vegetação espontânea excessiva presente no referido terreno e posterior remoção ou eliminação de todos os sobrantes vegetais a produzir ou existentes, bem como de outros tipos de resíduos aí presentes, em violação do disposto no art.º 50º n.º 1, do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública, proferida em 20/10/2023, por despacho Exmo. Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, com competência subdelegada pelo despacho n.º 86/PCM/2023 de 26 de Julho, do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia.

Com efeito, por despacho de 23/05/2023, do Exmo. Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, veio a ser ordenado aos proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidade que a qualquer título detivesse(m) o terreno, que procedesse(m), no prazo de 15 dias úteis, à limpeza/corte da grande densidade de vegetação, existente no terreno, sito na Rua dos Canastreiros, n.º 374 - CANIDÉLO, deste concelho, em virtude do seu estado violar o disposto no art.º 50º n.º 1, do Regulamento

do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública. Ora, a ordem proferida veio a ser-lhes devidamente notificada, via Edital, em 14/06/2023. Não obstante, veio a verificar-se, uma vez esgotado o prazo fixado para o efeito e de acordo com informação prestada pelos serviços de fiscalização, em 12/10/2023, que a ordem proferida não veio a ser cumprida, o que legitima o recurso à execução coerciva da ordem proferida.

Mais se adverte, nos termos do disposto no art.º 181º, do DL 4/2015, de 7 de janeiro, de que as quantias, relativas às despesas realizadas no âmbito da execução coerciva, incluindo quaisquer indemnizações ou sanções pecuniárias, que a Administração tenha de suportar para o efeito, serão da conta dos infratores.-- Informa-se, por fim, que o presente processo (172/SAL/2023) poderá ser consultado junto da Divisão de Fiscalização Municipal, no edifício da Gaiurb - Urbanismo e Habitação, EM, sito no Largo Aljubarrota, 13 (ao Cais de Gaia), mediante pedido, sendo agendada data e hora para o efeito. Para mais informações poderá fazer-nos chegar outras e quaisquer informações através do nosso endereço de email: [dmf@cm-gaia.pt](mailto:dmf@cm-gaia.pt). Para constar se passou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de costume.

Ref.º: SAI-PMVNG/2024/1376

Vila Nova de Gaia, 18-04-2024

Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 24/04/2024

**EDT-CMVNG/2024/505**

EDITAL

(Proc. 192/SAL/2023)

DR. TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. José Guilherme Aguiar, por despacho n.º 99/VJGA/2023, de 2 de agosto:

FAZ SABER, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do art.º 112.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, através da afixação do presente Edital, de que, por despacho do Senhor Vereador do Pelouro da Fis-

calização Municipal, de 20 de outubro de 2023, foi proferida, nos termos do disposto no n.º 2, do art. 149.º, do DL 442/91, de 15 de novembro aplicável por força do disposto no art.º 6.º, do DL n.º 4/2015, de 7 de janeiro, a decisão de tomada de posse administrativa do imóvel, sito no Travessa do Pinheiral, ao lado do n.º 71 - CANIDÉLO, deste concelho, com efeitos a partir do próximo dia 7 de maio de 2024, às 08:30 horas, e pelo período estritamente necessário ao cumprimento da execução coerciva da ordem de limpeza/corte da vegetação espontânea excessiva presente no referido terreno e posterior remoção ou eliminação de todos os sobrantes vegetais a produzir ou existentes, bem como de outros tipos de resíduos aí presentes, em violação do disposto no art.º 50.º n.º 1, do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública, proferida em 20/10/2023, por despacho Exmo. Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, com competência subdelegada pelo despacho n.º 86/PCM/2023 de 26 de Julho, do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia.

Com efeito, por despacho de 23/05/2023, do Exmo. Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, veio a ser ordenado aos proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidade que a qualquer título detivesse(m) o terreno, que procedesse(m), no prazo de 15 dias úteis, à limpeza/corte da grande densidade de vegetação, existente no terreno, sito na Travessa do Pinheiral, ao lado do n.º 71 - CANIDÉLO, deste concelho, em virtude do seu estado violar o disposto no art.º 50.º n.º 1, do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública. Ora, a ordem proferida veio a ser-lhes devidamente notificada, via Edital, em 15/06/2023.

Não obstante, veio a verificar-se, uma vez esgotado o prazo fixado para o efeito e de acordo com informação prestada pelos serviços de fiscalização, em 12/10/2023, que a ordem proferida não veio a ser cumprida, o que legitima o recurso à execução coerciva da ordem proferida. Mais se adverte, nos termos do disposto no art.º 181.º, do DL 4/2015, de 7 de janeiro, de que as quantias, relativas às despesas realizadas no âmbito da execução coerciva, incluindo quaisquer indemnizações ou sanções pecuniárias,

que a Administração tenha de suportar para o efeito, serão da conta dos infratores.--Informa-se, por fim, que o presente processo (192/SAL/2023) poderá ser consultado junto da Divisão de Fiscalização Municipal, no edifício da Gaiurb - Urbanismo e Habitação, EM, sito no Largo Aljubarrota, 13 (ao Cais de Gaia), mediante pedido, sendo agendada data e hora para o efeito. Para mais informações poderá fazer-nos chegar outras e quaisquer informações através do nosso endereço de email: [dmf@cm-gaia.pt](mailto:dmf@cm-gaia.pt). Para constar se passou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de costume.

Ref.º: SAI-PMVNG/2024/1377

Vila Nova de Gaia, 18-04-2024

Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 24/04/2024

### **EDT-CMVNG/2024/506**

#### EDITAL

#### ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO N.º 44/82

(Notificação aos proprietários dos lotes constantes do alvará de loteamento ao abrigo do n.º 4 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação)

Dr.ª Célia Maria Mendes Correia, Vereadora da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas pelo despacho n.º 88/PCM/2023, de 26 de julho, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com competência conferida pela Câmara em reunião de 18 de outubro de 2021.

FAZ SABER através do presente Edital, em cumprimento do seu despacho proferido termos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que foi apresentado um pedido de alteração da licença de loteamento n.º 44/82 para o lote n.º17, requerido em nome de LINEAR-REP.E EXPORTAÇÃO TEXTIL,LDª, que tem como objetivo a atualização das áreas de implantação e construção para a legalização de garagem encerrada construída junto à entrada do lote, assim como do alpendre existente; a pavimentação de áreas anteriormente definidas como ajardinadas.

Para efeito do disposto no n.º 3 do citado artigo

27.º ficam os proprietários dos lotes constantes do referido alvará de loteamento notificados para se pronunciarem sobre a alteração indicada, no prazo de 10 dias.

O processo n.º 4809/23 será disponibilizado para consulta, mediante pedido a apresentar através da plataforma on-line utilizando o requerimento específico para o efeito disponível em [https://www.gaiurb.pt/gaiurb/uploads/document/file/920/mod\\_div\\_4\\_v7.pdf](https://www.gaiurb.pt/gaiurb/uploads/document/file/920/mod_div_4_v7.pdf)

Vila Nova de Gaia,

A Vereadora, (Dr.ª Célia Correia)



Data de Publicitação: 29/04/2024

### **EDT-CMVNG/2024/507**

EDITAL

ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO  
N.º 12/86

(Notificação aos proprietários dos lotes constantes do alvará de loteamento ao abrigo do n.º 4 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação)

Dr.ª Célia Maria Mendes Correia, Vereadora da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas pelo despacho n.º 88/PCM/2023, de 26 de julho, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com competência conferida pela Câmara em reunião de 18 de outubro de 2021.

FAZ SABER através do presente Edital, em cumprimento do seu despacho proferido termos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que foi apresentado um pedido de alte-

ração da licença de loteamento n.º 12/86 para o lote n.º 5, requerido em nome de PEDRO MIGUEL MENDES DOMINGUES, que tem como objetivo alteração das áreas de implantação e construção, n.º de pisos e solução de cobertura plana.

Para efeito do disposto no n.º 3 do citado artigo 27.º ficam os proprietários dos lotes constantes do referido alvará de loteamento notificados para se pronunciarem sobre a alteração indicada, no prazo de 10 dias.

O processo n.º 326/24 será disponibilizado para consulta, mediante pedido a apresentar através da plataforma on-line utilizando o requerimento específico para o efeito disponível em [https://www.gaiurb.pt/gaiurb/uploads/document/file/920/mod\\_div\\_4\\_v7.pdf](https://www.gaiurb.pt/gaiurb/uploads/document/file/920/mod_div_4_v7.pdf)

Vila Nova de Gaia,

A Vereadora, (Dr.ª Célia Correia)



Data de Publicitação: 29/04/2024

### **EDT-CMVNG/2024/508**

EDITAL

(Proc. 022/DMPMSP/VA/2024)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. José Guilherme Aguiar, por Despacho n.º 99/VJGA/2023 de 02 de agosto:

Faz saber, de que fica nos termos do art.º 166º do Código da Estrada por este meio notificada MARIA DA CONCEIÇÃO PETISCA VALÉRIO DIAS, com última morada conhecida na Rua

Marechal Saldanha, n.º 969 - 1E - Porto, na qualidade de proprietária conforme consta na Conservatória do Registo de Automóveis, de que a Polícia Municipal de Vila Nova de Gaia removeu no dia 10/02/2024, ao abrigo do art.º 164º do Código da Estrada, da Rua Carvalhal Novo, freguesia de Arcozelo, para o Estaleiro Municipal, sito na Rua do Passadouro, Freguesia da Madalena, o veículo Ligeiro de Passageiros, marca Renault, modelo R4 GTL, matrícula SJ-05-69, por se encontrar estacionado em infração ao art.º163º do Código da Estrada.

Dispõe a notificada do prazo de 30 dias, contados do dia seguinte ao da publicação do presente Edital, para a reclamação do referido veículo, sob pena do mesmo ser considerado abandonado e adquirido pela Autarquia, conforme o previsto no n.º 4 do art.º 165.º do Código da Estrada, com as consequências daí resultantes.

E para constar se faz o presente Edital, e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares público de costume.

N/ Ref.º: SAI-PMVNG/2024/1461

Vila Nova de Gaia, 24-04-2024

Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 29/04/2024

### **EDT-CMVNG/2024/509**

#### **EDITAL**

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. José Guilherme Aguiar, por Despacho n.º 99/VJGA/2023 de 02 de agosto:

FAZ SABER, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do referido Código de Procedimento Administrativo, através da afixação do presente Edital, ao(s) proprietário(s) da edificação sita na Rua das Escolas, 1 e zonas comuns, freguesia de Oliveira do Douro, Vila Nova de Gaia, que, no âmbito do processo administrativo n.º 331/VT/2023, foi por despacho do Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal datado de 26 de Março de 2024, determinada a realização de uma vistoria a esta edificação, a título oficioso, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos n.ºs 89.º e se-

guintes do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redação atual, com vista à avaliação do seu estado de conservação.

A vistoria tem como fundamento, o facto de, se ter apurado que a edificação atrás identificada, apresenta patologias suscetíveis de comprometerem as suas condições de salubridade, segurança e arranjo estético, nomeadamente:

Da observação efetuada no local verificaram-se as seguintes anomalias:

- Diversos tetos com desenvolvimento extensivo de fungos;
- Teto de um quarto com desenvolvimento extensivo de fungos e manchas de humidade, ao longo de uma fissura, indiciando infiltração de água;
- Paramento interior de parede de empena, na entrada n.º 23 da Rua José Bonaparte, com revestimentos por pintura empolado e com eflorescências;
- Quadro elétrico (localizado no paramento interior de parede de empena com sinais de infiltração), com elementos derretidos.

Essa vistoria terá lugar no dia 23 de maio de 2024, a partir das 9H45m, sendo que, de acordo com o n.º 3 do art.º 90.º daquele diploma legal, poderá, caso pretenda, até à véspera da data de sua realização, ser indicado um perito para intervir na mesma e /ou formular quesitos que pretenda ver respondidos pelos técnicos nomeados.

Pelos factos descritos, ficam desta forma notificado(s) o(s) proprietário(s), a fim de comparecerem na vistoria acima agendada.

O processo poderá ser consultado no Balcão de atendimento da Gaiurb (Largo de Aljubarrota, Edifício Corpus Christi, n.º 13 - Vila Nova de Gaia - Beira Rio), devendo para efeito contactar o n.º 227660258, a fim de ser agendado o dia para a consulta do mesmo.

O despacho do Senhor Vereador acima referido, foi proferido ao abrigo da subdelegação de competências, atribuída pelo despacho n.º 86/PCM/2023, de 26 de Julho de 2023 supra referido, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com competência conferida por esta última, na Reunião de 18 de Outubro de 2021.

Para constar se lavraram editais que vão ser

fixados na Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no local dos factos, e na respetiva Junta de Freguesia.

Ref.º: SAI-PMVNG/2024/1352

Vila Nova de Gaia, 17-04-2024

Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 29/04/2024

### **EDT-CMVNG/2024/510**

EDITAL

(Proc. 937/SAL/2022)

DR. TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. José Guilherme Aguiar, por despacho n.º 99/VJGA/2023, de 2 de agosto:

FAZ SABER, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do art.º 112.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, através da afixação do presente Edital, de que, por despacho do Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, de 17 de novembro de 2023, foi proferida, nos termos do disposto no n.º 2, do art. 149º, do DL 442/91, de 15 de novembro aplicável por força do disposto no art.º 6.º, do DL n.º 4/2015, de 7 de janeiro, a decisão de tomada de posse administrativa do imóvel, sito no Rua Mestre Isolino Vaz, junto ao nº 130 – MADALENA, deste concelho, com efeitos a partir do próximo dia 8 de maio de 2024, às 08:00 horas, e pelo período estritamente necessário ao cumprimento da execução coerciva da ordem de limpeza/corte da vegetação espontânea excessiva presente no referido terreno e posterior remoção ou eliminação de todos os sobrantes vegetais a produzir ou existentes, bem como de outros tipos de resíduos aí presentes, em violação do disposto no art.º 50º n.º 1, do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Publica, proferida em 23/07/2023, por despacho Exmo. Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, com competência subdelegada pelo despacho n.º 86/PCM/2023 de 26 de Julho, do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia.

Com efeito, por despacho de 19/02/2024, do

Exmo. Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, veio a ser ordenado aos proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidade que a qualquer título detivesse(m) o terreno, que procedesse(m), no prazo de 15 dias úteis, à limpeza/corte da grande densidade de vegetação, existente no terreno, sito na Rua Mestre Isolino Vaz, junto ao nº 130 – MADALENA, deste concelho, em virtude do seu estado violar o disposto no art.º 50º n.º 1, do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Publica. Ora, a ordem proferida veio a ser-lhes devidamente notificada, por notificação postal, em 18/08/2023. Não obstante, veio a verificar-se, uma vez esgotado o prazo fixado para o efeito e de acordo com informação prestada pelos serviços de fiscalização, em 13/11/2023, que a ordem proferida não veio a ser cumprida, o que legitima o recurso à execução coerciva da ordem proferida.

Mais se adverte, nos termos do disposto no art.º 181º, do DL 4/2015, de 7 de janeiro, de que as quantias, relativas às despesas realizadas no âmbito da execução coerciva, incluindo quaisquer indemnizações ou sanções pecuniárias, que a Administração tenha de suportar para o efeito, serão da conta dos infratores.--Informa-se, por fim, que o presente processo (937/SAL/2022) poderá ser consultado junto da Divisão de Fiscalização Municipal, no edifício da Gaiurb – Urbanismo e Habitação, EM, sito no Largo Aljubarrota, 13 (ao Cais de Gaia), mediante pedido, sendo agendada data e hora para o efeito. Para mais informações poderá fazer-nos chegar outras e quaisquer informações através do nosso endereço de email: [dmf@cm-gaia.pt](mailto:dmf@cm-gaia.pt). Para constar se passou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de costume.

Ref.º: SAI-PMVNG/2024/1375

Vila Nova de Gaia, 18-04-2024

Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 29/04/2024

### **EDT-CMVNG/2024/511**

EDITAL

(Proc. 206/VT/2023)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pú-

blica, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. José Guilherme Aguiar, por Despacho n.º 99/VJGA/2023 de 02 de agosto do Senhor Vereador, Dr. José Guilherme Aguiar, com competência subdelegada pelo despacho n.º 86/PCM/2023, de 26 de julho, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com competência conferida por esta última, na Reunião de 18 de outubro de 2021.

FAZ SABER, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro, através da afixação do presente Edital, à parte proprietária do edificado sito na Rua da Estação, n.º 432, freguesia de S. Félix da Marinha, deste concelho de Vila Nova de Gaia, de que, no âmbito do Processo Administrativo n.º 206/VT/2023, foi por despacho daquele Senhor Vereador, datado de 5 Março de 2024, proferida a decisão, cujos termos e fundamentos, ora se transcrevem:

Em 26.02.2024 foi realizada, a título oficioso, uma vistoria ao edificado sito na Rua da Estação, n.º 432, freguesia de S. Félix da Marinha, deste concelho de Vila Nova de Gaia, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 89.º e seguintes do Regime Jurídico de Urbanização e de Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação que lhe é conferida pelo Decreto-Lei n.º 66/2019, de 21 de Maio.

Lavrou-se auto da mesma, para cujo teor aqui se remete. De acordo com a descrição nele mencionada pelos peritos, em matéria espacial, está em causa, uma edificação térrea, devoluta, de construção antiga, implantada à face da via pública.

Em matéria de conservação do edificado vistoriado, deverá referir-se, que, após análise das patologias que pelos peritos foram elencadas, no auto de vistoria por eles lavrado, na sua generalidade e na sua especificidade, se conclui que as mesmas, conferem ao edificado vistoriado, uma situação que afeta as condições de segurança e, de salubridade e de arranjo estético, públicos locais, que importa naturalmente corrigir.

A situação fáctica observada, enquadra-se deste modo, na previsão legal do n.º 2 do art.º 89º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro,

na redação que lhe é conferida pela legislação subsequente, preceito que confere a esta Câmara Municipal, a faculdade de, a todo o tempo, determinar a execução de obras de conservação necessárias à correção de más condições de salubridade e/ou segurança, ou à melhoria do arranjo estético dos edifícios. Em face ao exposto, e após devida ponderação dos elementos instrutórios do processo, deverá, nos termos daquele enquadramento legal, com vista à correção das patologias assinaladas no auto de vistoria, e assegurar, conseqüentemente, as condições de segurança, de salubridade e de arranjo estético públicos locais, com fundamento neste último, e com base na presente informação, ser ordenado à parte proprietária do edificado vistoriado, no prazo máximo de 90 dias, com início imediato, após a receção da respetiva notificação, a realização dos seguintes trabalhos:

#### EXTERIOR E INTERIOR

1. Reparação ou remoção da cobertura de modo a garantir as condições de segurança na via pública.
2. Remover os vidros partidos e garantir que os vãos estão encerrados, não permitindo a entrada de terceiros;
3. Remoção dos tetos em risco de queda;
4. Retirar os esteios da via pública;
5. Remoção da vegetação e entulho presente no interior do edifício e no logradouro.

Entretanto, igualmente com fundamento no exposto, deverá a parte proprietária, proceder ainda, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 89.º do referido regime jurídico, à realização dos seguintes trabalhos:

#### EXTERIOR

6. Limpeza e pintura da fachada.

Nessa conformidade, fica notificada, a parte proprietária do prédio sito na Rua da Estação, n.º 432, freguesia de S. Félix, deste concelho de Vila Nova de Gaia, para, ao abrigo do disposto no artigo 121.º e 122.º Código de Procedimento Administrativo (CPA), se pronunciar, por escrito, se assim o desejar, sobre esta proposta de decisão, no prazo de quinze dias a contar da receção da presente notificação.

Mais se informa que o processo 206/VT/2023 poderá ser consultado no balcão de atendimento da Gaiurb (Largo de Aljubarrota, Edifício



Corpus Christi, n.º 13, V. N. Gaia-Beira Rio), devendo para o efeito, contactar o n.º 227660258, a fim de ser agendado o dia para consulta do mesmo, em dias úteis, no horário compreendido entre as 09:00 e as 12:00 e entre as 14:00 e as 16:00.

Mais se comunica, que no processo se encontra um anexo fotográfico ao auto de vistoria, que não é afixado juntamente com o presente EDITAL.

Para constar se passou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de costume.

Ref.ª: SAI-PMVNG/2024/1363

Vila Nova de Gaia, 17-04-2024

Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 29/04/2024

### **EDT-CMVNG/2024/512**

#### **EDITAL**

(Proc. 302/SAL/2023)

DR. TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. José Guilherme Aguiar, por despacho n.º 99/VJGA/2023, de 2 de agosto:

FAZ SABER, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do art.º 112.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, através da afixação do presente Edital, de que, por despacho do Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, de 19 de fevereiro de 2024, foi proferida, nos termos do disposto no n.º 2, do art. 149º, do DL 442/91, de 15 de novembro aplicável por força do disposto no art.º 6.º, do DL n.º 4/2015, de 7 de janeiro, a decisão de tomada de posse administrativa do imóvel, sito no Praceta Urbanização José Domingues Poças, ao lado do n.º 96 - MADALENA, deste concelho, com efeitos a partir do próximo dia 10 de maio de 2024, às 08:00 horas, e pelo período estritamente necessário ao cumprimento da execução coerciva da ordem de limpeza/corte da vegetação espontânea excessiva presente no referido terreno e posterior remoção ou eliminação de todos os sobrantes vegetais a produzir ou existentes, bem como de outros

tipos de resíduos aí presentes, em violação do disposto no art.º 50º n.º 1, do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública, proferida em 19/02/2024, por despacho Exmo. Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, com competência subdelegada pelo despacho n.º 86/PCM/2023 de 26 de Julho, do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia.

Com efeito, por despacho de 24/07/2023, do Exmo. Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, veio a ser ordenado aos proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidade que a qualquer título detivesse(m) o terreno, que procedesse(m), no prazo de 15 dias úteis, à limpeza/corte da grande densidade de vegetação, existente no terreno, sito na Praceta Urbanização José Domingues Poças, ao lado do n.º 96 - MADALENA, deste concelho, em virtude do seu estado violar o disposto no art.º 50º n.º 1, do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública. Ora, a ordem proferida veio a ser-lhes devidamente notificada, via Edital, em 19/07/2023. Não obstante, veio a verificar-se, uma vez esgotado o prazo fixado para o efeito e de acordo com informação prestada pelos serviços de fiscalização, em 27/01/2024, que a ordem proferida não veio a ser cumprida, o que legitima o recurso à execução coerciva da ordem proferida.

Mais se adverte, nos termos do disposto no art.º 181º, do DL 4/2015, de 7 de janeiro, de que as quantias, relativas às despesas realizadas no âmbito da execução coerciva, incluindo quaisquer indemnizações ou sanções pecuniárias, que a Administração tenha de suportar para o efeito, serão da conta dos infratores.--Informa-se, por fim, que o presente processo (302/SAL/2023) poderá ser consultado junto da Divisão de Fiscalização Municipal, no edifício da Gaiurb - Urbanismo e Habitação, EM, sito no Largo Aljubarrota, 13 (ao Cais de Gaia), mediante pedido, sendo agendada data e hora para o efeito. Para mais informações poderá fazer-nos chegar outras e quaisquer informações através do nosso endereço de email: [dmf@cm-gaia.pt](mailto:dmf@cm-gaia.pt). Para constar se passou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de costume.

Ref.ª: SAI-PMVNG/2024/1384

Vila Nova de Gaia, 19-04-2024

Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 29/04/2024

### **EDT-CMVNG/2024/513**

EDITAL

(Proc. 1256/SAL/2020)

DR. TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. José Guilherme Aguiar, por despacho n.º 99/VJGA/2023, de 2 de agosto:

FAZ SABER, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do art.º 112.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, através da afixação do presente Edital, de que, por despacho do Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, de 26 de fevereiro de 2024, foi proferida, nos termos do disposto no n.º 2, do art. 149º, do DL 442/91, de 15 de novembro aplicável por força do disposto no art.º 6.º, do DL n.º 4/2015, de 7 de janeiro, a decisão de tomada de posse administrativa do imóvel, sito no RUA DE BELIDE,TROÇO COMPREENDIDO ENTRE A RUA DA BELA E A RUA DO FEITAL – GULPILHARES E VALADARES, deste concelho, com efeitos a partir do próximo dia 13 de maio de 2024, às 08:00 horas., e pelo período estritamente necessário ao cumprimento da execução coerciva da ordem de limpeza/corte da vegetação espontânea excessiva presente no referido terreno e posterior remoção ou eliminação de todos os sobrantes vegetais a produzir ou existentes, bem como de outros tipos de resíduos aí presentes, em violação do disposto no art.º 50º n.º 1, do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública, proferida em 26/02/2024, por despacho Exmo. Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, com competência subdelegada pelo despacho nº 86/PCM/2023 de 26 de Julho, do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia.

Com efeito, por despacho de 29/09/2023, do Exmo. Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, veio a ser ordenado aos proprietários, arrendatários, usufrutuários ou

entidade que a qualquer título detivesse(m) o terreno, que procedesse(m), no prazo de 15 dias úteis, à limpeza/corte da grande densidade de vegetação, existente no terreno, sito na RUA DE BELIDE,TROÇO COMPREENDIDO ENTRE A RUA DA BELA E A RUA DO FEITAL – GULPILHARES E VALADARES, deste concelho, em virtude do seu estado violar o disposto no art.º 50º n.º 1, do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública. Ora, a ordem proferida veio a ser-lhes devidamente notificada, via Edital, em 07/11/2023.

Não obstante, veio a verificar-se, uma vez esgotado o prazo fixado para o efeito e de acordo com informação prestada pelos serviços de fiscalização, em 16/02/2024, que a ordem proferida não veio a ser cumprida, o que legitima o recurso à execução coerciva da ordem proferida. Mais se adverte, nos termos do disposto no art.º 181º, do DL 4/2015, de 7 de janeiro, de que as quantias, relativas às despesas realizadas no âmbito da execução coerciva, incluindo quaisquer indemnizações ou sanções pecuniárias, que a Administração tenha de suportar para o efeito, serão da conta dos infratores.--Informa-se, por fim, que o presente processo (1256/SAL/2020) poderá ser consultado junto da Divisão de Fiscalização Municipal, no edifício da Gaiurb – Urbanismo e Habitação, EM, sito no Largo Aljubarrota, 13 (ao Cais de Gaia), mediante pedido, sendo agendada data e hora para o efeito. Para mais informações poderá fazer-nos chegar outras e quaisquer informações através do nosso endereço de email: [dmf@cm-gaia.pt](mailto:dmf@cm-gaia.pt). Para constar se passou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de costume.

Ref.ª: SAI-PMVNG/2024/1427

Vila Nova de Gaia, 23-04-2024

Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 29/04/2024

### **EDT-CMVNG/2024/514**

EDITAL

(Proc. 002/DMPMSP/VA/2024)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. José Guilher-

me Aguiar, por Despacho n.º 99/VJGA/2023 de 02 de agosto:

Faz saber, que fica nos termos do art.º 166º do Código da Estrada, por este meio notificado JOSÉ DOS SANTOS FERREIRA, com última morada conhecida na Rua Mário Lapa, na qualidade de proprietário conforme consta na Conservatória do Registo de Automóveis, de que a Polícia Municipal de Vila Nova de Gaia removeu no dia 14/12/2023, ao abrigo do art.º 164º do Código da Estrada, da Rua Clube Atlântico da Madalena, freguesia da Madalena, para o Estaleiro Municipal, sito na Rua do Passadouro, Freguesia da Madalena, o veículo Ligeiro de Passageiros, marca Ford, modelo Fiesta, matrícula SB-42-94, por se encontrar estacionado em infração ao art.º 163º do Código da Estrada.

Dispõe o notificado do prazo de 30 dias, contados do dia seguinte ao da publicação do presente Edital, para a reclamação do referido veículo, sob pena do mesmo ser considerado abandonado e adquirido pela Autarquia, conforme o previsto no n.º 4 do art.º 165º do Código da Estrada, com as consequências daí resultantes.

E para constar se faz o presente Edital que vai ser afixado no átrio dos Paços do Concelho.

N/ Ref.º: SAI-PMVNG/2024/1463

Vila Nova de Gaia, 24-04-2024

Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 30/04/2024

### **EDT-CMVNG/2024/515**

#### **EDITAL**

(Proc. 20/SAL/2023)

DR. TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. José Guilherme Aguiar, por despacho n.º 99/VJGA/2023, de 2 de agosto:

FAZ SABER, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do art.º 112.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, através da afixação do presente Edital, de que, por despacho do Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, de 15 de junho de 2023, foi proferida, nos termos do disposto no n.º. 2,

do art. 149º, do DL 442/91, de 15 de novembro aplicável por força do disposto no art.º 6.º, do DL n.º 4/2015, de 7 de janeiro, a decisão de tomada de posse administrativa do imóvel, sito no Travessa de Emigrantes, n.º 80-82 - SÃO FÉLIX DA MARINHA, deste concelho, com efeitos a partir do próximo dia 16 de maio de 2024, às 08:30 horas, e pelo período estritamente necessário ao cumprimento da execução coerciva da ordem de limpeza/corte da vegetação espontânea excessiva presente no referido terreno e posterior remoção ou eliminação de todos os sobrantes vegetais a produzir ou existentes, bem como de outros tipos de resíduos aí presentes, em violação do disposto no art.º 50º n.º 1, do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública, proferida em 15/06/2023, por despacho Exmo. Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, com competência subdelegada pelo despacho n.º 86/PCM/2023 de 26 de Julho, do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia.

Com efeito, por despacho de 07/02/2023, do Exmo. Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, veio a ser ordenado aos proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidade que a qualquer título detivesse(m) o terreno, que procedesse(m), no prazo de 15 dias úteis, à limpeza/corte da grande densidade de vegetação, existente no terreno, sito na Travessa de Emigrantes, n.º 80-82 - SÃO FÉLIX DA MARINHA, deste concelho, em virtude do seu estado violar o disposto no art.º 50º n.º 1, do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública. Ora, a ordem proferida veio a ser-lhes devidamente notificada, via Edital, em 24/02/2023. Não obstante, veio a verificar-se, uma vez esgotado o prazo fixado para o efeito e de acordo com informação prestada pelos serviços de fiscalização, em 01/06/2023, que a ordem proferida não veio a ser cumprida, o que legitima o recurso à execução coerciva da ordem proferida.

Mais se adverte, nos termos do disposto no art.º 181º, do DL 4/2015, de 7 de janeiro, de que as quantias, relativas às despesas realizadas no âmbito da execução coerciva, incluindo quaisquer indemnizações ou sanções pecuniárias, que a Administração tenha de suportar para

o efeito, serão da conta dos infratores.-- Informa-se, por fim, que o presente processo (20/SAL/2023) poderá ser consultado junto da Divisão de Fiscalização Municipal, no edifício da Gaiurb - Urbanismo e Habitação, EM, sito no Largo Aljubarrota, 13 (ao Cais de Gaia), mediante pedido, sendo agendada data e hora para o efeito. Para mais informações poderá fazer-nos chegar outras e quaisquer informações através do nosso endereço de email: [dmf@cm-gaia.pt](mailto:dmf@cm-gaia.pt). Para constar se passou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de costume.

Ref.ª: SAI-PMVNG/2024/1443

Vila Nova de Gaia, 23-04-2024

Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 30/04/2024

### **EDT-CMVNG/2024/516**

#### **EDITAL**

(Proc. 944/SAL/2022)

DR. TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. José Guilherme Aguiar, por despacho n.º 99/VJGA/2023, de 2 de agosto:

FAZ SABER, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do art.º 112.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, através da afixação do presente Edital, de que, por despacho do Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, de 15 de junho de 2023, foi proferida, nos termos do disposto no n.º 2, do art. 149º, do DL 442/91, de 15 de novembro aplicável por força do disposto no art.º 6.º, do DL n.º 4/2015, de 7 de janeiro, a decisão de tomada de posse administrativa do imóvel, sito no Rua da Estação, n.º 499 - SÃO FÉLIX DA MARINHA, deste concelho, com efeitos a partir do próximo dia 16 de maio de 2024, às 08:00 horas, e pelo período estritamente necessário ao cumprimento da execução coerciva da ordem de limpeza/corte da vegetação espontânea excessiva presente no referido terreno e posterior remoção ou eliminação de todos os sobrantes vegetais a produzir ou existentes, bem como de outros tipos de resíduos aí presentes, em violação

do disposto no art.º 50º n.º 1, do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública, proferida em 15/06/2023, por despacho Exmo. Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, com competência subdelegada pelo despacho n.º 86/PCM/2023 de 26 de Julho, do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia.

Com efeito, por despacho de 13/03/2023, do Exmo. Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, veio a ser ordenado aos proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidade que a qualquer título detivesse(m) o terreno, que procedesse(m), no prazo de 15 dias úteis, à limpeza/corte da grande densidade de vegetação, existente no terreno, sito na Rua da Estação, n.º 499 - SÃO FÉLIX DA MARINHA, deste concelho, em virtude do seu estado violar o disposto no art.º 50º n.º 1, do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública. Ora, a ordem proferida veio a ser-lhes devidamente notificada, via Edital, em 13/04/2023. Não obstante, veio a verificar-se, uma vez esgotado o prazo fixado para o efeito e de acordo com informação prestada pelos serviços de fiscalização, em 01/06/2023, que a ordem proferida não veio a ser cumprida, o que legitima o recurso à execução coerciva da ordem proferida.

Mais se adverte, nos termos do disposto no art.º 181º, do DL 4/2015, de 7 de janeiro, de que as quantias, relativas às despesas realizadas no âmbito da execução coerciva, incluindo quaisquer indemnizações ou sanções pecuniárias, que a Administração tenha de suportar para o efeito, serão da conta dos infratores.--Informa-se, por fim, que o presente processo (944/SAL/2022) poderá ser consultado junto da Divisão de Fiscalização Municipal, no edifício da Gaiurb - Urbanismo e Habitação, EM, sito no Largo Aljubarrota, 13 (ao Cais de Gaia), mediante pedido, sendo agendada data e hora para o efeito. Para mais informações poderá fazer-nos chegar outras e quaisquer informações através do nosso endereço de email: [dmf@cm-gaia.pt](mailto:dmf@cm-gaia.pt). Para constar se passou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de costume.

Ref.ª: SAI-PMVNG/2024/1444

Vila Nova de Gaia, 23-04-2024

Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 30/04/2024

### **EDT-CMVNG/2024/517**

EDITAL

(Proc. 740/SAL/2023)

DR. TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. José Guilherme Aguiar, por despacho n.º 99/VJGA/2023, de 2 de agosto:

FAZ SABER, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do art.º 112.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, através da afixação do presente Edital, de que, por despacho do Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, de 26 de fevereiro de 2024, foi proferida, nos termos do disposto no n.º 2, do art. 149º, do DL 442/91, de 15 de novembro aplicável por força do disposto no art.º 6.º, do DL n.º 4/2015, de 7 de janeiro, a decisão de tomada de posse administrativa do imóvel, sito no RUA DO CADAÇÃO, CONTIGUO AO N.º 1202 - MAFAMUDE E VILAR DO PARAÍSO, deste concelho, com efeitos a partir do próximo dia 17 de maio de 2024, às 08:00 horas, e pelo período estritamente necessário ao cumprimento da execução coerciva da ordem de limpeza/corte da vegetação espontânea excessiva presente no referido terreno e posterior remoção ou eliminação de todos os sobrantes vegetais a produzir ou existentes, bem como de outros tipos de resíduos aí presentes, em violação do disposto no art.º 50º n.º 1, do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública, proferida em 26/02/2024, por despacho Exmo. Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, com competência subdelegada pelo despacho n.º 86/PCM/2023 de 26 de Julho, do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia.

Com efeito, por despacho de 29/09/2023, do Exmo. Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, veio a ser ordenado aos proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidade que a qualquer título detivesse(m) o terreno, que procedesse(m), no prazo de 15 dias úteis, à

limpeza/corte da grande densidade de vegetação, existente no terreno, sito na RUA DO CADAÇÃO, CONTIGUO AO N.º 1202 - MAFAMUDE E VILAR DO PARAÍSO, deste concelho, em virtude do seu estado violar o disposto no art.º 50º n.º 1, do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública. Ora, a ordem proferida veio a ser-lhes devidamente notificada, via Edital, em 07/11/2023. Não obstante, veio a verificar-se, uma vez esgotado o prazo fixado para o efeito e de acordo com informação prestada pelos serviços de fiscalização, em 16/02/2024, que a ordem proferida não veio a ser cumprida, o que legitima o recurso à execução coerciva da ordem proferida.

Mais se adverte, nos termos do disposto no art.º 181º, do DL 4/2015, de 7 de janeiro, de que as quantias, relativas às despesas realizadas no âmbito da execução coerciva, incluindo quaisquer indemnizações ou sanções pecuniárias, que a Administração tenha de suportar para o efeito, serão da conta dos infratores.-- Informe-se, por fim, que o presente processo (740/SAL/2023) poderá ser consultado junto da Divisão de Fiscalização Municipal, no edifício da Gaiurb - Urbanismo e Habitação, EM, sito no Largo Aljubarrota, 13 (ao Cais de Gaia), mediante pedido, sendo agendada data e hora para o efeito. Para mais informações poderá fazer-nos chegar outras e quaisquer informações através do nosso endereço de email: [dmf@cm-gaia.pt](mailto:dmf@cm-gaia.pt). Para constar se passou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de costume.

Ref.ª: SAI-PMVNG/2024/1454

Vila Nova de Gaia, 24-04-2024

Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 30/04/2024

### **EDT-CMVNG/2024/518**

EDITAL

(Proc. 018/DMPMSP/VA/2024)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. José Guilherme Aguiar, por Despacho n.º 99/VJGA/2023, de 02 de agosto:

Faz saber, em cumprimento do n.º 3 do artigo



ta para consulta, junto do Atendimento Municipal.

Vila Nova de Gaia, 30 de abril de 2024.

A Vereadora, (Dr.<sup>a</sup> Célia Correia)

Data de Publicitação: 30/04/2024

### **EDT-CMVNG/2024/521**

#### EDITAL

CÉLIA MARIA MENDES CORREIA no uso das competências delegadas pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara através do despacho nº 88/PCM/2023 de 26 de julho de 2023

TORNA PÚBLICO que a próxima reunião pública de Câmara se realizará no dia 06 de maio de 2024, segunda-feira, pelas 15:00 horas, no Auditório Manuel Menezes de Figueiredo, sito na Rua General Torres, nº 1101, 4430 - 999 Vila Nova de Gaia e não terá Período de Intervenção de Público.


E para constar se lavrou o presente Edital que vai ser afixado no Quiosque Digital sito no Gabinete de Atendimento ao Município, deste Município.

Vila Nova de Gaia, 29 de abril de 2024.

A Vereadora, (Dr.<sup>a</sup> Célia Correia)

Data de Publicitação: 30/04/2024

## E. DOAÇÕES

 <b>DOAÇÕES AO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA</b>				
ENTIDADE	VALOR ATRIBUÍDO	BEM DOADO	PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DA CÂMARA	DESTINATÁRIO/ÂMBITO
BA Glass	499,85 €	Bens alimentares	Reunião de Câmara de 22.02.2021	COVID-19
Ubiquity	267,44 €	Bens alimentares	Reunião de Câmara de 22.02.2021	COVID-19
Federação Portuguesa dos Bancos alimentares contra a fome	3 167,99 €	Bens alimentares	Reunião de Câmara de 01.03.2021	COVID-19
Federação Portuguesa dos Bancos alimentares contra a fome	3 384,90 €	Bens alimentares	Reunião de Câmara de 07.06.2021	COVID-19
Federação Portuguesa dos Bancos alimentares contra a fome	2 155,29 €	Bens alimentares	Reunião de Câmara de 19.07.2021	COVID-19
Beatriz Pereira Americano	-	Bens não alimentares	Reunião de Câmara de 06.09.2021	Centro Interpretativo do Património da Afurada
João Tenente Seixas	-	Bens não alimentares	Reunião de Câmara de 22.11.2021	Centro Interpretativo do Património da Afurada
Liliana Margarida Alves Gaspar	-	Bens não alimentares	Reunião de Câmara de 22.11.2021	Centro Interpretativo do Património da Afurada
Manuel Ferreira Gomes	-	Bens não alimentares	Reunião de Câmara de 22.11.2021	Centro Interpretativo do Património da Afurada
Carlos Moreira Marques	-	Bens não alimentares	Reunião de Câmara de 22.11.2021	Centro Interpretativo do Património da Afurada
Daniela Sofia Rodrigues Ventura	37,45 €	Bens alimentares	Reunião de Câmara de 22.11.2021	Plataforma de Acolhimento e Tratamento Animal
Natália Guedes	5,70 €	Bens alimentares	Reunião de Câmara de 22.11.2021	Plataforma de Acolhimento e Tratamento Animal
Cacilda Luattausch	40,59 €	Bens alimentares	Reunião de Câmara de 22.11.2021	Plataforma de Acolhimento e Tratamento Animal
Adelaide Maria Almeida dos Santos	44,09 €	Bens alimentares	Reunião de Câmara de 20.12.2021	Plataforma de Acolhimento e Tratamento Animal
Elisabete Lopes	48,69 €	Bens não alimentares	Reunião de Câmara de 20.12.2021	Plataforma de Acolhimento e Tratamento Animal
Empresa Biologik	80,77 €	Bens não alimentares	Reunião de Câmara de 20.12.2021	Plataforma de Acolhimento e Tratamento Animal
Vitorino António Vieira da Costa	9,99 €	Bens alimentares	Reunião de Câmara de 20.12.2021	Plataforma de Acolhimento e Tratamento Animal
Eva Sousa	25,99 €	Bens alimentares e não alimentares	Reunião de Câmara de 20.12.2021	Plataforma de Acolhimento e Tratamento Animal
Pingo Doce de Avintes	148,18 €	Bens alimentares	Reunião de Câmara de 22.11.2021	Plataforma de Acolhimento e Tratamento Animal
Colégio Heliântia	681,36 €	Bens alimentares	Reunião de Câmara de 22.11.2021	Plataforma de Acolhimento e Tratamento Animal
José Tavares	-	Bens não alimentares	Reunião de Câmara de 20.12.2021	Centro Interpretativo do Património da Afurada
Carla Rocha	15,00 €	Bens alimentares	Reunião de Câmara de 21.02.2022	Plataforma de Acolhimento e Tratamento Animal





## DOAÇÕES AO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA

ENTIDADE	VALOR ATRIBUÍDO	BEM DOADO	PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DA CÂMARA	DESTINATÁRIO/ÂMBITO
Diogo Almeida	16,91 €	Bens alimentares	Reunião de Câmara de 21.03.2022	Plataforma de Acolhimento e Tratamento Animal
Márcia Oliveira	21,90 €	Bens não alimentares	Reunião de Câmara de 21.03.2022	Plataforma de Acolhimento e Tratamento Animal
Patrícia Cruz	71,24 €	Bens alimentares e não alimentares	Reunião de Câmara de 21.03.2022	Plataforma de Acolhimento e Tratamento Animal
Felisa Oliveira	6,12 €	Bens alimentares e não alimentares	Reunião de Câmara de 21.03.2022	Plataforma de Acolhimento e Tratamento Animal
Ana Reis	63,44 €	Bens não alimentares	Reunião de Câmara de 21.03.2022	Plataforma de Acolhimento e Tratamento Animal
José Duarte Pereira da Costa	20,00 €	Bens alimentares e não alimentares	Reunião de Câmara de 21.03.2022	Plataforma de Acolhimento e Tratamento Animal
Artur Marquero Ferreira	49,49 €	Bens alimentares	Reunião de Câmara de 21.03.2022	Plataforma de Acolhimento e Tratamento Animal
Ana Sofia Coutinho Ribeiro	18,08 €	Bens não alimentares	Reunião de Câmara de 21.03.2022	Plataforma de Acolhimento e Tratamento Animal
António Galvão Nunes	75,00 €	Bens não alimentares	Reunião de Câmara de 21.03.2022	Plataforma de Acolhimento e Tratamento Animal
José Miguel de Albuquerque Córte-Real Teixeira	47,66 €	Bens alimentares e não alimentares	Reunião de Câmara de 21.03.2022	Plataforma de Acolhimento e Tratamento Animal
Maria Vieira	19,55 €	Bens alimentares	Reunião de Câmara de 21.03.2022	Plataforma de Acolhimento e Tratamento Animal
Filipa Mendes	39,72 €	Bens não alimentares	Reunião de Câmara de 02.05.2022	Plataforma de Acolhimento e Tratamento Animal
Cátia Rocha	13,58	Bens alimentares e não alimentares	Reunião de Câmara de 02.05.2022	Plataforma de Acolhimento e Tratamento Animal
Cátia Santos	39,68 €	Bens alimentares e não alimentares	Reunião de Câmara de 02.05.2022	Plataforma de Acolhimento e Tratamento Animal
SABSEG – Corretor de Seguros, S.A.	1.200,71€	Bens não alimentares	Reunião de Câmara de 02.05.2022	Somos Todos Ucrânia
Gertal – Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S.A.	4.950,98 €	Bens alimentares	Reunião de Câmara de 02.05.2022	Somos Todos Ucrânia
Manuel Lapas Correia	-	Bens não alimentares	Reunião de Câmara de 02.05.2022	Centro Interpretativo do Património da Afurada
Maria Júlia Rodrigues Cacheira	-	Bens não alimentares	Reunião de Câmara de 02.05.2022	Centro Interpretativo do Património da Afurada
Maria Rodrigues Cacheira Oliveira	-	Bens não alimentares	Reunião de Câmara de 02.05.2022	Centro Interpretativo do Património da Afurada
Miguel José Pinho Cacheira	-	Bens não alimentares	Reunião de Câmara de 02.05.2022	Centro Interpretativo do Património da Afurada
Paula Maria Marques Remelgado	-	Bens não alimentares	Reunião de Câmara de 02.05.2022	Centro Interpretativo do Património da Afurada
Pedro Daniel Ferreira Santos	-	Bens não alimentares	Reunião de Câmara de 02.05.2022	Centro Interpretativo do Património da Afurada
Pedro Verde Pinho	-	Bens não alimentares	Reunião de Câmara de 02.05.2022	Centro Interpretativo do Património da Afurada



## DOAÇÕES AO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA

ENTIDADE	VALOR ATRIBUÍDO	BEM DOADO	PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DA CÂMARA	DESTINATÁRIO/ÂMBITO
João Tenente Seixas	-	Bens não alimentares	Reunião de Câmara de 30.05.2022	Centro Interpretativo do Património da Afurada
Colégio Internato Claret	343,10 €	Bens alimentares e não alimentares	Reunião de Câmara de 06.06.2022	Plataforma de Acolhimento e Tratamento Animal
Rancho Folclórico da Afurada	-	Bens não alimentares	Reunião de Câmara de 18.07.2022	Centro Interpretativo do Património da Afurada
Maria Amélia Ferreira Azevedo	-	Bens não alimentares	Reunião de Câmara de 18.07.2022	Centro Interpretativo do Património da Afurada
Marcos Manuel Lapa Correia	-	Bens não alimentares	Reunião de Câmara de 18.07.2022	Centro Interpretativo do Património da Afurada
João Ilídio Oliveira Faustino	-	Bens não alimentares	Reunião de Câmara de 18.07.2022	Centro Interpretativo do Património da Afurada
Fernando Boanova Moreira Gonçalves	-	Bens não alimentares	Reunião de Câmara de 18.07.2022	Centro Interpretativo do Património da Afurada
António Oliveira Campota	-	Bens não alimentares	Reunião de Câmara de 18.07.2022	Centro Interpretativo do Património da Afurada
NRestauros	1 918,80 €	Bens alimentares	Reunião de Câmara de 21.11.2022	Somos Todos Ucrânia
Paupério – Distribuição, Lda.	990,70 €	Bens alimentares	Reunião de Câmara de 21.11.2022	Somos Todos Ucrânia
O Gato Comeu-te a Língua	32,20 €	Bens alimentares e não alimentares	Reunião de Câmara de 28.11.2022	Plataforma de Acolhimento e Tratamento Animal
António José Ferreira da Fonseca Tavares	-	Bens não alimentares	Reunião de Câmara de 23.01.2023	Centro Interpretativo do Património da Afurada
César Augusto Silva	-	Bens não alimentares	Reunião de Câmara de 23.01.2023	Centro Interpretativo do Património da Afurada
Francisco Manuel Chiro Neto	-	Bens não alimentares	Reunião de Câmara de 23.01.2023	Centro Interpretativo do Património da Afurada
Jorge Manuel A. Fernandes dos Reis	-	Bens não alimentares	Reunião de Câmara de 23.01.2023	Centro Interpretativo do Património da Afurada
Jorge Manuel Cruz Rodrigues	-	Bens não alimentares	Reunião de Câmara de 23.01.2023	Centro Interpretativo do Património da Afurada
Luz Maria dos Santos Ferreira Matos	-	Bens não alimentares	Reunião de Câmara de 23.01.2023	Centro Interpretativo do Património da Afurada
Manuel Moreira Silva Marques	-	Bens não alimentares	Reunião de Câmara de 23.01.2023	Centro Interpretativo do Património da Afurada
Maria Conceição de Oliveira Ferreirinha	-	Bens não alimentares	Reunião de Câmara de 23.01.2023	Centro Interpretativo do Património da Afurada
Albertina da Conceição Soares	-	Bens não alimentares	Reunião de Câmara de 08.05.2023	Centro Interpretativo do Património da Afurada
Abraão de Jesus Moreira	-	Bens não alimentares	Reunião de Câmara de 12.06.2023	Centro Interpretativo do Património da Afurada
António Ramos do Mar	-	Bens não alimentares	Reunião de Câmara de 12.06.2023	Centro Interpretativo do Património da Afurada
Mário Abel Santos Ferreira	-	Bens não alimentares	Reunião de Câmara de 12.06.2023	Centro Interpretativo do Património da Afurada
Associação de Estudantes da Escola Secundária Gaia Nascente	239,80 €	Bens não alimentares	Reunião de Câmara de 17.07.2023	Plataforma de Acolhimento e Tratamento Animal



## DOAÇÕES AO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA

ENTIDADE	VALOR ATRIBUÍDO	BEM DOADO	PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DA CÂMARA	DESTINATÁRIO/ÂMBITO
Jumia Porto Tech Center	329,19 €	Bens alimentares e não alimentares	Reunião de Câmara de 04.09.2023	Plataforma de Acolhimento e Tratamento Animal
Eduardo Azevedo	218,09 €	Bens alimentares	Reunião de Câmara de 04.09.2023	Plataforma de Acolhimento e Tratamento Animal
Alice dos Santos Oliveira	182,30 €	Bens alimentares e não alimentares	Reunião de Câmara de 18.09.2023	Plataforma de Acolhimento e Tratamento Animal
António Tadeu da Silva Ribeiro	15,86 €	Bens alimentares	Reunião de Câmara de 18.09.2023	Plataforma de Acolhimento e Tratamento Animal
Rosângela C. Passafaro	10,99 €	Bens alimentares	Reunião de Câmara de 18.09.2023	Plataforma de Acolhimento e Tratamento Animal
Ana de Fátima Silva Esteves Pinto	84,07 €	Bens alimentares	Reunião de Câmara de 18.09.2023	Plataforma de Acolhimento e Tratamento Animal
Interavintes – Supermercados, Lda.	50,89 €	Bens alimentares	Reunião de Câmara de 18.09.2023	Plataforma de Acolhimento e Tratamento Animal
António Pinheiro Sonomente	80,35 €	Bens alimentares e não alimentares	Reunião de Câmara de 16.10.2023	Plataforma de Acolhimento e Tratamento Animal
Manuel Canedo	25,99 €	Bens alimentares	Reunião de Câmara de 16.10.2023	Plataforma de Acolhimento e Tratamento Animal
Quilos D'curiosidade Unipessoal, Lda. (António Domingues Dias Moreira)	3 457,81 €	Bens não alimentares	Reunião de Câmara de 06.11.2023	Plataforma de Acolhimento e Tratamento Animal
Vitor Manuel Soares Pereira Teixeira	7,98 €	Bens alimentares	Reunião de Câmara de 06.11.2023	Plataforma de Acolhimento e Tratamento Animal
Sónia Patrícia Vieira Silva	143,73 €	Bens alimentares	Reunião de Câmara de 06.11.2023	Plataforma de Acolhimento e Tratamento Animal
Ana Aboim Faria Pereira Silva	48,92 €	Bens alimentares	Reunião de Câmara de 06.11.2023	Plataforma de Acolhimento e Tratamento Animal
Marília Monteiro Andrade	10,37 €	Bens alimentares e não alimentares	Reunião de Câmara de 20.11.2023	Plataforma de Acolhimento e Tratamento Animal
Tiago Gomes Gouveia de Araújo	34,19 €	Bens alimentares e não alimentares	Reunião de Câmara de 20.11.2023	Plataforma de Acolhimento e Tratamento Animal
António Tadeu da Silva Ribeiro	16,15 €	Bens alimentares	Reunião de Câmara de 08.01.2024	Plataforma de Acolhimento e Tratamento Animal
Agrupamento de Escuteiros 462 – Exploradores	631,67 €	Bens alimentares e não alimentares	Reunião de Câmara de 08.01.2024	Plataforma de Acolhimento e Tratamento Animal
Carla Beatriz Fernandes Gomes Rocha	48,85 €	Bens alimentares e não alimentares	Reunião de Câmara de 18.12.2023	Plataforma de Acolhimento e Tratamento Animal
Distriavintes - Supermercados, Lda	70,00 €	Bens alimentares	Reunião de Câmara de 18.12.2023	Plataforma de Acolhimento e Tratamento Animal
António Gomes Ferreirinha	-	Bens não alimentares	Reunião de Câmara de 08.01.2024	Centro Interpretativo do Património da Afurada
Ana Maria Rodrigues Lapa	-	Bens não alimentares	Reunião de Câmara de 08.01.2024	Centro Interpretativo do Património da Afurada
Francisco Ferreira Plácido de Abreu	-	Bens não alimentares	Reunião de Câmara de 08.01.2024	Centro Interpretativo do Património da Afurada
Parque Biológico de Gaia	-	Bens não alimentares	Reunião de Câmara de 08.01.2024	Centro Interpretativo do Património da Afurada



## DOAÇÕES AO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA

ENTIDADE	VALOR ATRIBUÍDO	BEM DOADO	PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DA CÂMARA	DESTINATÁRIO/ÂMBITO
Joaquim Francisco R. Novais Cacheira	-	Bens não alimentares	Reunião de Câmara de 08.01.2024	Centro Interpretativo do Património da Afurada
José António de Jesus Tavares	-	Bens não alimentares	Reunião de Câmara de 08.01.2024	Centro Interpretativo do Património da Afurada
José Felismino Marques da Cruz	-	Bens não alimentares	Reunião de Câmara de 08.01.2024	Centro Interpretativo do Património da Afurada
Maria Amélia Ferreira Azevedo	-	Bens não alimentares	Reunião de Câmara de 08.01.2024	Centro Interpretativo do Património da Afurada
Maria José Barbosa Rodrigues	-	Bens não alimentares	Reunião de Câmara de 08.01.2024	Centro Interpretativo do Património da Afurada
Maria Eduarda Soares Nóbrega	21,72 €	Bens alimentares	Reunião de Câmara de 22.01.2024	Plataforma de Acolhimento e Tratamento Animal
Jovens do Concelho	6 450,00 €	Bens alimentares	Reunião de Câmara de 22.01.2024	Centro paroquial de São Pedro de Pedroso, ReFood Gaia e Centro Paroquial de Mafamude
Jovens do Concelho	5 200,00 €	Bens alimentares	Reunião de Câmara de 22.01.2024	Centro Social de São Félix da Marinha e Conferências Vicentinas de São Mamede de Serzedo
Juliana Monteiro Gonçalves	70,25 €	Bens alimentares	Reunião de Câmara de 19.02.2024	Plataforma de Acolhimento e Tratamento Animal
António José Gomes Ferreira	88,52 €	Bens alimentares e não alimentares	Reunião de Câmara de 18.03.2024	Plataforma de Acolhimento e Tratamento Animal
António Tadeu da Silva Ribeiro	15,57 €	Bens alimentares	Reunião de Câmara de 18.03.2024	Plataforma de Acolhimento e Tratamento Animal
AICCOPN	67,08 €	Bens alimentares	Reunião de Câmara de 18.03.2024	Plataforma de Acolhimento e Tratamento Animal
Colégio Internato CLARET	300,00 €	Bens alimentares	Reunião de Câmara de 18.03.2024	Plataforma de Acolhimento e Tratamento Animal
Maria Delfina Meireles Coutinho	24,78 €	Bens alimentares	Reunião de Câmara de 18.03.2024	Plataforma de Acolhimento e Tratamento Animal
Branca Maria Cardoso Monteiro da Silva	6,49 €	Bens alimentares e não alimentares	Reunião de Câmara de 18.03.2024	Plataforma de Acolhimento e Tratamento Animal





## PUBLICAÇÃO MENSAL

Depósito Legal n.º 324468/11  
Tiragem 40

O Boletim Municipal está disponível  
no sítio da Internet do  
Município de Vila Nova de Gaia em  
<http://www.cm-gaia.pt/>

O Boletim Municipal pode ser adquirido no  
Atendimento Municipal - Praça  
através de impressão/fotocópia e  
pago de acordo com o definido na  
Tabela de Taxas e Outras Receitas  
do Município de Vila Nova de Gaia.

Edição e Impressão da  
Direção Municipal de Administração Geral e Arquivo  
Município de Vila Nova de Gaia